

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:		Serviços de Educação e Juventude:	
Extracto de despacho.	1423	Extractos de despachos.	1430
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:		Serviços de Saúde:	
Despacho n.º 45/SATOP/95, reconhece a titularidade da concessão de um terreno, sito na Avenida do Almirante Lacerda, nas condições estipuladas no Despacho n.º 7/SATOP/91, com a alteração da sua cláusula primeira.	1423	Extractos de despachos.	1431
Despacho n.º 46/SATOP/95, respeitante à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de terrenos sitos na Rua do Visconde Paço de Arcos e Avenida de Demétrio Cinatti.	1426	Serviços de Estatística e Censos:	
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		Extractos de despachos.	1432
Extracto de despacho.	1430	Serviços de Justiça:	
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura		Extractos de despachos.	1432
Extracto de despacho.	1430	Serviços de Finanças:	
Serviços de Administração e Função Pública:		Extractos de despachos.	1432
Extractos de despachos.	1430	Declaração.	1433
		Serviços de Identificação:	
		Extractos de despachos.	1434
		Serviços de Economia:	
		Extractos de despachos.	1434
		Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:	
		Extractos de despachos.	1435
		Serviços Meteorológicos e Geofísicos:	
		Extracto de despacho.	1435

(Continua na página seguinte)

Serviços de Turismo:		Dos Serviços de Educação e Juventude, sobre o prazo de apresentação de candidaturas ao concurso para o preenchimento de três vagas de professor de língua portuguesa do ensino luso-chinês.	1446
Extractos de despachos.	1435		
Capitania dos Portos:		Dos mesmos Serviços, sobre a rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dezanove vagas de técnico superior de 2.ª classe.	1447
Extractos de despachos.	1436		
Forças de Segurança de Macau:			
Direcção dos Serviços:			
Extractos de despachos.	1436	Dos Serviços de Saúde. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	1447
Polícia de Segurança Pública:			
Extracto de despacho.	1437	Dos Serviços de Finanças. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de segundo-oficial.	1447
Serviços de Trabalho e Emprego:			
Extracto de despacho.	1437	Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 2/ /94, relativo ao fornecimento de géneros alimentícios.	1448
Serviços de Cartografia e Cadastro:			
Extracto de despacho.	1437	Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 5/ /94, relativo ao fornecimento de artigos de escritório.	1455
Directoria da Polícia Judiciária:			
Extractos de despachos.	1437	Dos Serviços de Economia. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de inspector especialista.	1474
Câmara Municipal das Ilhas:			
Extractos de deliberações.	1438	Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de inspector principal.	1475
Instituto de Acção Social:			
Extracto de despacho.	1439	Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de primeiro-oficial.	1475
Instituto Cultural:			
Extractos de despachos.	1439	Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de trinta e seis vagas de terceiro-oficial.	1475
Leal Senado:			
Extractos de deliberações.	1439	Dos mesmos Serviços, sobre protecção de marcas.	1476
Extractos de despachos.	1439	Dos mesmos Serviços, sobre um processo disciplinar insturando contra um segundo-oficial.	1520
Serviços de Correios e Telecomunicações:			
Extractos de despachos.	1440	Dos mesmos Serviços, sobre subdelegação de competências na chefe do Departamento de Indústria.	1520
Imprensa Oficial:			
Extractos de despachos.	1440	Dos mesmos Serviços, sobre subdelegação de competências na chefe do Sector de Registo e Cadastro Industrial.	1521
Fundo de Pensões:			
Extractos de despachos.	1440	Dos mesmos Serviços, sobre subdelegação de competências no chefe do Sector de Qualificação e Certificação de Origem.	1521
Instituto dos Desportos:			
Extractos de despachos.	1445	Dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de meteorologista operacional de 1.ª classe.	1521
Gabinete para os Assuntos Legislativos:			
Extracto de despacho.	1445	Dos Serviços de Turismo. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	1521
Instituto de Habitação:			
Rectificação.	1446	Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para aquisição de serviços, referentes ao concurso Miss Macau 95.	1521
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:			
Extractos de despachos.	1446	Dos Serviços de Trabalho e Emprego. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	1522
Rectificações.	1446		
Avisos e anúncios oficiais			
Dos Serviços de Administração e Função Pública, sobre a data do uso do uniforme de Verão.	1446		

Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de onze vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe.	1522	教育暨青年司 批示綱要數件	1430
Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de inspector especialista.	1522	衛生司 批示綱要數件	1431
Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de terceiro-oficial.	1522	統計暨普查司 批示綱要數件	1432
Da Directoria da Polícia Judiciária. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	1523	司法事務司 批示綱要數件	1432
Do Instituto de Acção Social. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe.	1523	財政司 批示綱要數件	1432
Do Leal Senado de Macau. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.	1523	聲明書一件	1433
Da Imprensa Oficial, sobre a habilitação da interessada no subsídio por morte de um encadernador.	1524	身分證明司 批示綱要數件	1434
Do Fundo de Pensões, sobre a habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 1.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública de Macau.	1524	經濟司 批示綱要數件	1434
Do mesmo Fundo de Pensões, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública de Macau.	1524	土地工務運輸司 批示綱要數件	1435
Do Gabinete para a Tradução Jurídica. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	1524	地球物理暨氣象台 批示綱要一件	1435
Do mesmo Gabinete. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial.	1524	旅遊司 批示綱要數件	1435
		港務局 批示綱要數件	1436
		澳門保安部隊 保安部隊事務司： 批示綱要數件	1436
		治安警察廳： 批示綱要一件	1437
Anúncios judiciais e outros		勞工暨就業司 批示綱要一件	1437
澳門政府		地圖繪製暨地籍司 批示綱要一件	1437
總督辦公室 批示綱要一件	1423	司法警察司 批示綱要數件	1437
運輸暨工務政務司辦公室 第四五 / SATOP / 九五號批示，承認有關根據經修改第一條款的第七 / SATOP / 九一號批示所訂定之條件而批出一幅位於罽些喇提督大馬路之土地之擁有權 ..	1423	海島市市政廳 決議綱要數件	1438
第四六 / SATOP / 九五號批示，關於修正以租賃方式批出數幅位於巴素打爾古街及爹美刁施拿地大馬路之土地合同事宜	1426	社會工作司 批示綱要一件	1439
行政、教育暨青年事務政務司辦公室 批示綱要一件	1430	文化司署 批示綱要數件	1439
傳播、旅遊暨文化政務司辦公室 批示綱要一件	1430		
行政暨公職司 批示綱要數件	1430		

澳門市政廳		經濟司佈告 關於商標之保護事宜	1476
決議綱要數件	1439	經濟司佈告 關於對一名二等文員提起紀律	
批示綱要數件	1439	程序事宜	1520
郵電司		經濟司佈告 關於將若干權限轉授予工業廳	
批示綱要數件	1440	廳長事宜	1520
政府印刷署		經濟司佈告 關於轉授若干權限予工業登記	
批示綱要數件	1440	組組長事宜	1520
退休基金會		經濟司佈告 關於轉授若干權限予來源審定	
批示綱要數件	1440	組組長事宜	1521
體育總署		地球物理暨氣象台佈告 招考填補一等氣象	
批示綱要數件	1445	技術員三缺應考人考試成績表	1521
立法事務辦公室		旅遊司佈告 招考填補二等資訊高級技術員	
批示綱要一件	1445	兩缺應考人考試成績表	1521
房屋司		旅遊司佈告 關於一九九五年度澳門小姐競	
更正書一件	1446	選之有關服務取得之公開競投事宜	1522
輔助納入事務辦公室		勞工暨就業司佈告 招考填補二等技術輔導	
批示綱要數件	1446	員兩缺應考人考試成績表	1522
更正書數件	1446	勞工暨就業司佈告 招考填補二等助理技術	
		員十一缺應考人考試成績表	1522
		勞工暨就業司佈告 招考填補特級督察三缺	
		應考人考試成績表	1522
政府機關通告及公告		勞工暨就業司佈告 招考填補三等文員八缺	
行政暨公職司佈告 關於使用夏季制服之日		應考人考試成績表	1522
期事宜	1446	司法警察司佈告 招考填補一等技術輔導員	
教育暨青年司佈告 關於招考填補中葡學校		三缺准考人確定名單	1523
葡文教師三缺之投考人報考期限事宜	1446	社會工作司佈告 招考填補二等助理技術員	
教育暨青年司佈告 關於更正招考填補二等		五缺應考人考試成績表	1523
高級技術員十九缺應考人考試成績表	1447	澳門市政廳佈告 招考填補一等技術輔導員	
衛生司佈告 招考填補一等技術輔導員九缺		一缺應考人考試成績表	1523
准考人臨時名單	1447	政府印刷署佈告 關於一名已故釘裝工之遺	
財政司佈告 招考填補二等文員十缺應考人		屬申領死亡津貼資格事宜	1524
考試成績表	1447	退休基金會佈告 關於澳門治安警察廳一名	
財政司佈告 關於供應各類食品之第二/九		已故退休一等警員之遺屬申領撫卹金資格	
四號公開競投事宜	1448	事宜	1524
財政司佈告 關於供應辦公室用品之第五/		退休基金會佈告 關於澳門治安警察廳一名	
九四號公開競投事宜	1455	已故退休三等警員之遺屬申領撫卹金資格	
經濟司佈告 招考填補特級督察兩缺准考人		事宜	1524
臨時名單	1474	法律翻譯辦公室佈告 招考填補首席行政文	
經濟司佈告 招考填補首席督察兩缺准考人		員一缺准考人臨時名單	1524
臨時名單	1475	法律翻譯辦公室佈告 招考填補一等文員一	
經濟司佈告 招考填補一等文員六缺准考人		缺准考人臨時名單	1524
臨時名單	1475		
經濟司佈告 招考填補三等文員三十六缺應			
考人考試成績表	1475		

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extracto de despacho

Por despachos de 25 de Março de 1995:

Ma Lei Peng e Mak Tai Kuan, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 e 22 de Maio de 1995, respectivamente.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Abril de 1995.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 45/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Desenvolvimento San Tat, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, da parcela de terreno com a área de 448 m², situada na Avenida do Almirante Lacerda, onde se encontra implantado o prédio com os n.ºs 39-B e 39-C, destinado às finalidades comercial e habitacional. Reversão ao Território de 317m² do terreno inicialmente concedido e reconhecimento da transmissão a favor daquela sociedade, operada por escritura de 15 de Dezembro de 1990, lavrada de fls. 28 v. a 32 do livro 441-A, do Segundo Cartório Notarial de Macau (Processo n.º 831.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 49/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 7/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/91, de 11 de Fevereiro, foi autorizada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, face ao pedido de modificação do aproveitamento do terreno com a área de 765m², situado na Avenida do Almirante Lacerda, onde se encontrava implantado o prédio com os n.ºs 39-B e 39-C, apresentado em 21 de Abril de 1989, por Kan Yuen Kin, Kan Yuen Chi e Kan Yuen Shun, legalmente representados por Kong Tat Choi, revertendo a favor do Território, através do mesmo despacho, a área de 317 m² daquele terreno.

2. Porém, antes desta revisão ser formalizada através de escritura no notariado privativo da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), por escritura de contrato de compra e venda outorgada em 15 de Dezembro de 1990, lavrada de fls. 28 v. a 32 do livro 441-A, do Segundo Cartório Notarial de Macau, aqueles concessionários, representados por Kong Tat Choi, venderam o referido prédio com os n.ºs 39-B e 39-C à Companhia de Desenvolvimento San Tat, Limitada, com sede em Macau, na Avenida de Sidónio Pais, n.º 1, edifício Tung Hei Kok, 14.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 636 a fls. 153 do livro C-7. Contudo, só em 12 de Maio de 1992, Kong Tat Choi, na qualidade de procurador, veio requerer a transmissão do

direito de concessão, por arrendamento, do terreno a favor daquela Companhia.

3. Em 21 de Janeiro de 1993, por requerimento dirigido a S. Ex.º o Governador, veio a Companhia de Desenvolvimento San Tat, Limitada, representada por Kong Tat Choi e Sio Tak Hong, solicitar a rectificação do Despacho n.º 7/SATOP/91, de 24 de Janeiro, no sentido de a ora requerente passar a constar como concessionária do direito de arrendamento e, desta forma, poder efectuar o registo da revisão da concessão.

4. Analisado o pedido, o Departamento de Solos da DSSOPT calculou o montante do prémio devido pelo reconhecimento da transmissão do direito, materializada com a escritura de 15 de Dezembro de 1990, de acordo com a deliberação tomada pela Comissão de Terras e elaborou a minuta de alteração ao contrato de revisão da concessão do terreno, a qual foi enviada à requerente a fim de se pronunciar.

5. Em resposta veio aquela, por requerimento de 14 de Junho de 1994, declarar fundamentadamente a sua discordância com as condições constantes daquela minuta de contrato.

6. Dado o teor deste requerimento, veio o mesmo submetido à minha consideração, no qual exarei despacho, em 6 de Julho de 1994, determinando o seu envio à Comissão de Terras.

7. Reapreciado o processo pela Comissão de Terras, em sessão de 20 de Outubro de 1994, foi, então, elaborada nova minuta de contrato com a qual a requerente concordou, através de carta datada de 10 de Novembro de 1994.

8. O processo seguiu então a sua tramitação normal, tendo, de novo, sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Janeiro de 1995, emitiu parecer favorável.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão do contrato foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 13 de Março de 1995, assinada pelos seus gerentes, Kong Tat Choi, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de S. Francisco, n.ºs 8-10, Ka On Court, 10.º andar, A, e Sio Tak Hong, casado, natural de Kong Mun, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residente na Avenida Doutor Mário Soares, edifício Hwa Ion, 17.º andar, «F», em Macau, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Cartório Notarial das Ilhas, conforme reconhecimento exarado naquela declaração na data supra-referida.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 54.º e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, passando a concessão a reger-se pelas condições expressas no contrato que faz parte integrante do Despacho n.º 7/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/91, de 11 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo presente despacho, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Desenvolvimento San Tat, Limitada, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

Em conformidade com a escritura de contrato de compra e venda, outorgada por Kan Yuen Chi, Kan Yuen Kin e Kan Yuen Shun e pela Companhia de Desenvolvimento San Tat, Limitada, em 15 de Dezembro de 1990, lavrada de fls. 28 v. a 32 do livro 441-A do Segundo Cartório Notarial de Macau, o território de Macau, como primeiro outorgante, reconhece a titularidade da concessão do terreno, com a área de 765 (setecentos e sessenta e cinco) metros quadrados, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 39-B e 39-C, da Avenida do Almirante Lacerda, a favor da Companhia de Desenvolvimento San Tat, Limitada, nas condições estipuladas no contrato de revisão da concessão titulado, a favor de Kan Yuen Chi, Kan Yuen Kin e Kan Yuen Shun, pelo Despacho n.º 7/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/91, de 11 de Fevereiro, com a alteração ora introduzida na cláusula primeira daquele contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno situado na Avenida do Almirante Lacerda, onde se encontra implantado o prédio com os n.ºs 39-B e 39-C, com a área inicial de 765 (setecentos e sessenta e cinco) metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau, sob o n.º 11 396 a fls. 157 v. do livro B-30 e inscrito a favor da Companhia de Desenvolvimento San Tat, Limitada, ora segunda outorgante, sob o n.º 27 455 a fls. 179 v. do livro F-36;

b) A reversão a favor do primeiro outorgante, por força dos novos alinhamentos, das parcelas de terreno com as áreas de 270 (duzentos e setenta) metros quadrados e de 47 (quarenta e sete) metros quadrados, assinaladas, respectivamente, com as letras «B» e «C», na planta n.º 1 809/89, emitida em 4 de Março de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC),

que faz parte integrante deste contrato, destinando-se a parcela «B» a integrar a via pública e a parcela «C» o domínio privado do Território e à qual se atribui o valor de \$ 260 585,00 (duzentas e sessenta mil, quinhentas e oitenta e cinco) patacas.

2.

Artigo segundo

Em consequência do reconhecimento referido no artigo primeiro, a segunda outorgante, sem prejuízo do pagamento da quantia de \$ 1 511 241,00 (um milhão, quinhentas e onze mil, duzentas e quarenta e uma) patacas, nas condições estipuladas na cláusula oitava do contrato de revisão da concessão, titulado pelo Despacho n.º 7/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/91, de 11 de Fevereiro, paga ainda a importância de \$ 550 602,00 (quinhentas e cinquenta mil, seiscentas e duas) patacas, integralmente e de uma só vez, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

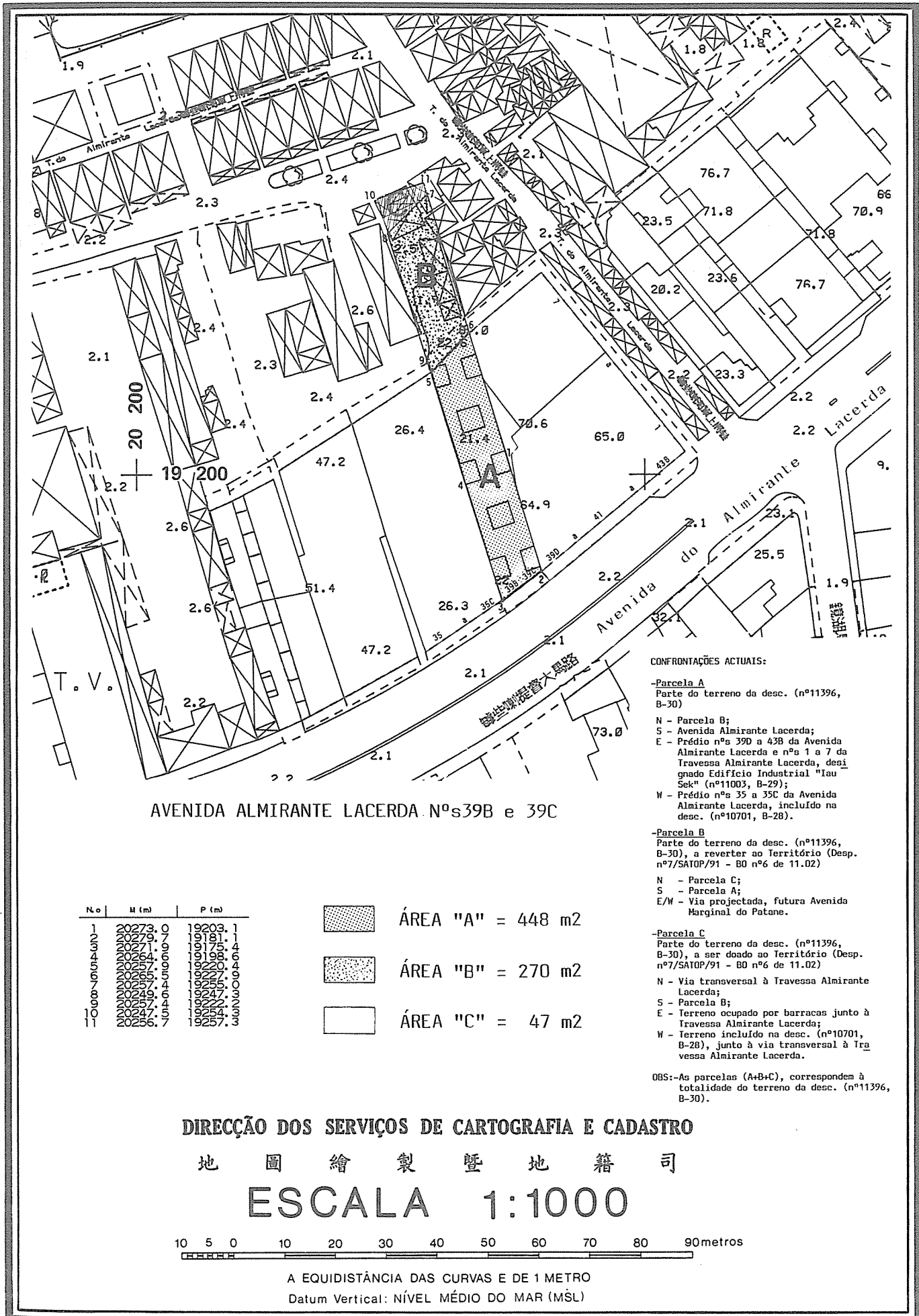
Artigo terceiro

De acordo com a Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto, a segunda outorgante paga, ainda, pela renovação do contrato, uma contribuição especial no montante de \$ 35 840,00 (trinta e cinco mil, oitocentas e quarenta) patacas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Artigo quarto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Abril de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



N.º	M (m)	P (m)
1	20273.0	19203.1
2	20279.7	19181.1
3	20271.1	19175.4
4	20264.1	19195.4
5	20257.7	19200.0
6	20257.7	19256.6
7	20249.6	19247.7
8	20257.7	19222.2
9	20247.1	19254.4
10	20256.7	19257.3
11	20256.7	19257.3

- ÁREA "A" = 448 m²
- ÁREA "B" = 270 m²
- ÁREA "C" = 47 m²

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

-Parcela A
 Parte do terreno da desc. (nº11396, B-30)
 N - Parcela B;
 S - Avenida Almirante Lacerda;
 E - Prédio nºs 39D a 43B da Avenida Almirante Lacerda e nºs 1 a 7 da Travessa Almirante Lacerda, designado Edifício Industrial "Iau Sek" (nº11003, B-29);
 W - Prédio nºs 35 a 35C da Avenida Almirante Lacerda, incluído na desc. (nº10701, B-28).

-Parcela B
 Parte do terreno da desc. (nº11396, B-30), a reverter ao Território (Disp. nº7/SATOP/91 - BO nº6 de 11.02)
 N - Parcela C;
 S - Parcela A;
 E/W - Via projectada, futura Avenida Marginal do Patane.

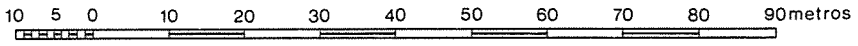
-Parcela C
 Parte do terreno da desc. (nº11396, B-30), a ser doado ao Território (Disp. nº7/SATOP/91 - BO nº6 de 11.02)
 N - Via transversal à Travessa Almirante Lacerda;
 S - Parcela B;
 E - Terreno ocupado por barracas junto à Travessa Almirante Lacerda;
 W - Terreno incluído na desc. (nº10701, B-28), junto à via transversal à Travessa Almirante Lacerda.

OBS:-As parcelas (A+B+C), correspondem à totalidade do terreno da desc. (nº11396, B-30).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
 Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 46/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela Associação de Beneficência Tung Sin Tong, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, dos terrenos com a área global de 151,37 (cento e cinquenta e um vírgula trinta e sete) metros quadrados, sitos em Macau, onde se encontram implantados os edifícios com os n.ºs 366 e 370, da Rua do Visconde Paço de Arcos (outrora n.ºs 2I e 2J, da Rua do Guimarães) e n.ºs 49 e 50, da Avenida de Demétrio Cinatti, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio e habitação (Processo n.º 1 397.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 73/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Associação de Beneficência Tung Sin Tong, com domicílio em Macau, na Rua de Camilo Pessanha, n.º 55, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, dos terrenos com a área registral global de 151,37 (cento e cinquenta e um vírgula trinta e sete) metros quadrados, rectificadas por novas medições para 156 (cento e cinquenta e seis) metros quadrados, sitos em Macau, onde se encontram implantados os edifícios com os n.ºs 366 e 370, da Rua do Visconde Paço de Arcos (outrora n.ºs 2I e 2J, da Rua do Guimarães) e n.ºs 49 e 50, da Avenida de Demétrio Cinatti.

2. Os terrenos estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.º 12 270 e 12 271 a fls. 21 v. e 22 do livro B-33, e estão inscritos a favor da concessionária sob o n.º 20 212 a fls. 89 do livro G-16.

3. Pretendendo proceder ao reaproveitamento dos terrenos com a construção de um edifício destinado a comércio e habitação, a concessionária apresentou na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura sobre o qual foi emitido parecer favorável, condicionado à resolução de certas questões de natureza técnica e ao acordo com o Território quanto às condições do seu reaproveitamento.

4. Nestas circunstâncias, através de requerimento datado de 26 de Janeiro de 1994, dirigido a S. Ex.^a o Governador, a concessionária, legalmente representada por Chui Kei, aliás Chui Tak Kei, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua de Camilo Pessanha, n.º 55, solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno e a consequente revisão do contrato de concessão.

5. Tendo em consideração o projecto apresentado, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a revisão da concessão deverá obedecer, as quais foram aceites pela concessionária, mediante declaração datada de 25 de Julho de 1994.

6. Os terrenos em apreço encontram-se assinalados com as letras «A», «B» e «C» na planta referenciada por Processo n.º 270/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 7 de Janeiro de 1994. Destinam-se a ser aproveitados com a construção de um novo edifício, em regime de propriedade horizontal, com 7 (sete) pisos, destinados a comércio e habitação.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Janeiro de 1995, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 28 de Março de 1995, assinada por Chiu Tak Kei, atrás identificado, na qualidade de representante da requerente, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Segundo Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Associação de Beneficência Tung Sin Tong, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, respeitante aos terrenos com a área global de 151,37 (cento e cinquenta e um vírgula trinta e sete) metros quadrados, rectificadas por novas medições para 156 (cento e cinquenta e seis) metros quadrados, sitos em Macau, onde se encontram implantados os edifícios com os n.ºs 366 e 370, da Rua do Visconde Paço de Arcos (outrora n.ºs 2I e 2J, da Rua do Guimarães) e n.ºs 49 e 50, da Avenida de Demétrio Cinatti, descritos na CRPM sob os n.ºs 12 270 e 12 271 a fls. 21 v. e 22 do livro B-33, e inscritos a favor da segunda outorgante sob o n.º 20 212 a fls. 89 do livro G-16, os quais serão entre si anexados, após demolição dos edifícios neles existentes, passando a constituir um único lote, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. A concessão do terreno, que se encontra assinalado pelas letras «A», «B» e «C» na planta anexa com o n.º 270/89, emitida em 7 de Janeiro de 1994, pela DSCC, passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 75 (setenta e cinco) anos, contados a partir de 5 de Setembro de 1930, data da outorga da escritura pública de concessão inicial.

2. O prazo de arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: rés-do-chão e «kok-chai», com a área de 140 m²;

Habitacional: 1.º ao 5.º andar, com duplex, com a área de 898 m².

3. As áreas de 18 (dezoito) e de 27 (vinte e sete) metros quadrados, assinaladas com as letras «B» e «C» na referida planta da DSCC, situadas ao nível do solo sob as arcadas, são destinadas, mantendo abertos os espaços entre colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, e chamam-se zonas de passeio sob a arcada.

4. A segunda outorgante fica obrigada a reservar sempre completamente desimpedida e até uma profundidade de 1,50 (um vírgula cinquenta) metros, todo o terreno subjacente às faixas definidas no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telefone a implantar na zona.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 8,00 (oito) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 1 248,00 (mil duzentas e quarenta e oito) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 4 432,00 (quatro mil quatrocentas e trinta e duas) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para comércio:

140 m² x \$ 6,00/m² \$ 840,00

ii) Área bruta para habitação:

898 m² x \$ 4,00/m² \$ 3 592,00

2. As áreas, referidas no número anterior, estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa que poderá ir até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 008 278,00 (um milhão, oito mil, duzentas e setenta e oito) patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de \$ 1 248,00 (mil duzentas e quarenta e oito) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita a transmissão à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de qualquer instituição de crédito sediada ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;
- d) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sétima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

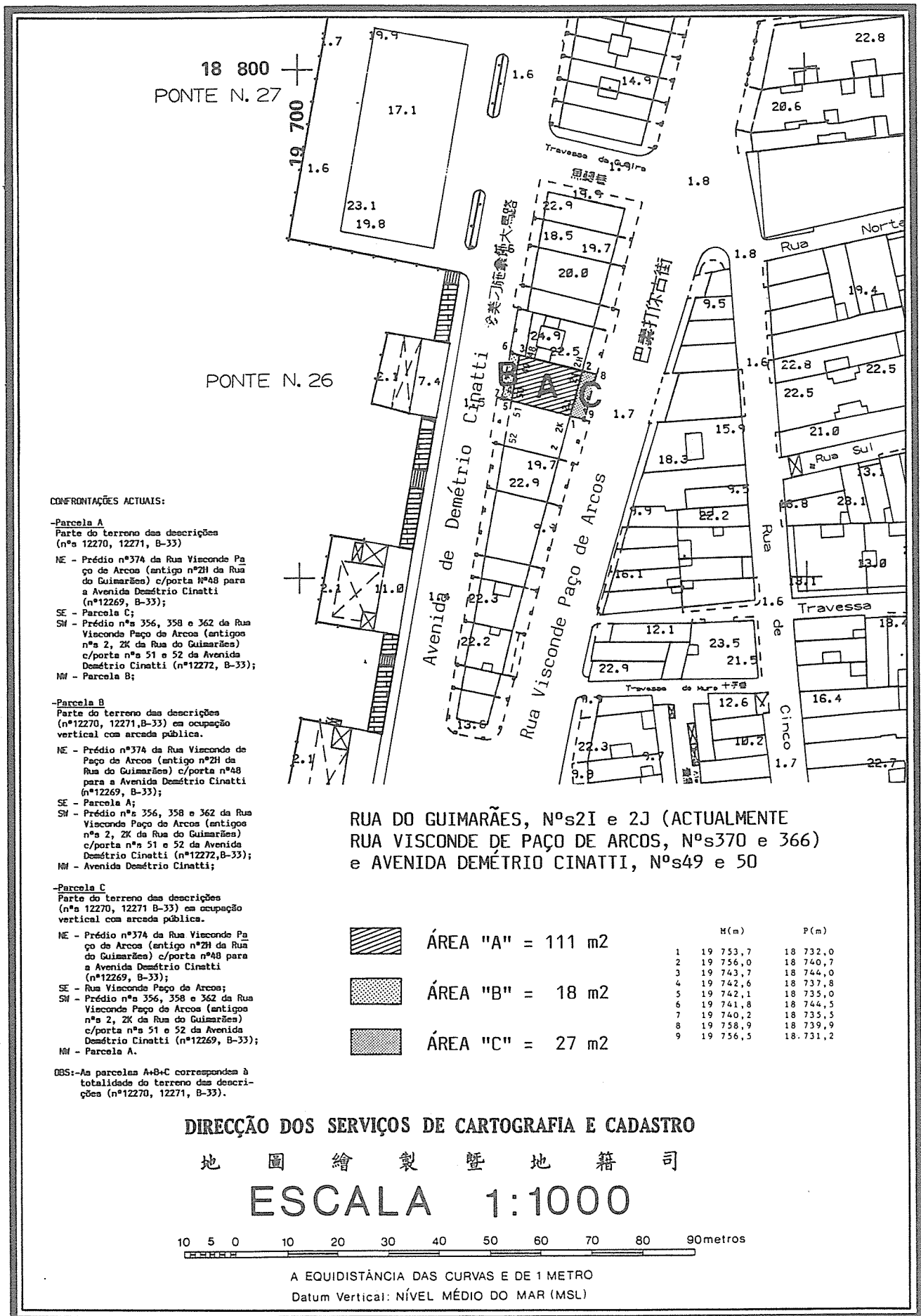
Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Abril de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

- Parcela A
Parte do terreno das descrições (n.ºs 12270, 12271, B-33)
NE - Prédio n.º374 da Rua Visconde Paço de Arcos (antigo n.º2H da Rua do Guimarães) c/porta n.º48 para a Avenida Demétrio Cinatti (n.º12269, B-33);
SE - Parcela C;
SW - Prédio n.ºs 356, 358 e 362 da Rua Visconde Paço de Arcos (antigos n.ºs 2, 2K da Rua do Guimarães) c/porta n.ºs 51 e 52 da Avenida Demétrio Cinatti (n.º12272, B-33);
NW - Parcela B;
- Parcela B
Parte do terreno das descrições (n.ºs 12270, 12271, B-33) em ocupação vertical com arcada pública.
NE - Prédio n.º374 da Rua Visconde Paço de Arcos (antigo n.º2H da Rua do Guimarães) c/porta n.º48 para a Avenida Demétrio Cinatti (n.º12269, B-33);
SE - Parcela A;
SW - Prédio n.ºs 356, 358 e 362 da Rua Visconde Paço de Arcos (antigos n.ºs 2, 2K da Rua do Guimarães) c/porta n.ºs 51 e 52 da Avenida Demétrio Cinatti (n.º12272, B-33);
NW - Avenida Demétrio Cinatti;
- Parcela C
Parte do terreno das descrições (n.ºs 12270, 12271, B-33) em ocupação vertical com arcada pública.
NE - Prédio n.º374 da Rua Visconde Paço de Arcos (antigo n.º2H da Rua do Guimarães) c/porta n.º48 para a Avenida Demétrio Cinatti (n.º12269, B-33);
SE - Rua Visconde Paço de Arcos;
SW - Prédio n.ºs 356, 358 e 362 da Rua Visconde Paço de Arcos (antigos n.ºs 2, 2K da Rua do Guimarães) c/porta n.ºs 51 e 52 da Avenida Demétrio Cinatti (n.º12272, B-33);
NW - Parcela A.

RUA DO GUIMARÃES, N.ºs2I e 2J (ACTUALMENTE RUA VISCONDE DE PAÇO DE ARCOS, N.ºs370 e 366) e AVENIDA DEMÉTRIO CINATTI, N.ºs49 e 50

- ÁREA "A" = 111 m²
- ÁREA "B" = 18 m²
- ÁREA "C" = 27 m²

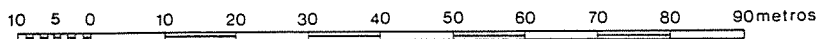
	H(m)	P(m)
1	19 753,7	18 732,0
2	19 756,0	18 740,7
3	19 743,7	18 744,0
4	19 742,6	18 737,8
5	19 742,1	18 735,0
6	19 741,8	18 744,5
7	19 740,2	18 735,5
8	19 758,9	18 739,9
9	19 756,5	18 731,2

OBS:—As parcelas A+B+C correspondem à totalidade do terreno das descrições (n.º12270, 12271, B-33).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho no. 46/SATOP/95 Parecer da C.T. n.º8/95 de 26/01/95 270/89 de 07/01/94

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Chefe do Gabinete, J. A. Ferreira dos Santos.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Extracto de despacho

Por despacho de 3 de Março de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Rui Manuel de Sousa Rocha — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 31 de Julho de 1995, no cargo de coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 6/SACTC/95, de 31 de Março, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão — designada, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/90/M, de 31 de Dezembro, para servir de notária privativa nos instrumentos públicos relativos aos contratos a serem lavrados na Direcção dos Serviços de Turismo.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Augusto Severo dos Santos*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril de 1995:

Licenciada Lum Ting Ting — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Kuan Sao Wai de Pinho Barroso — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de escriturária-dactilógrafa, 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 15 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Maria do Rosário da Silva Victal e Felismina Cecília Paiva, únicas candidatas classificadas nos concursos a que se referem as listas classificativas inseridas no *Boletim Oficial* n.º 9/95, II Série, de 1 de Março — nomeadas, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, e primeiro-oficial, 1.º escalão, respectivamente, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

João José de Almeida Leitão, auxiliar qualificado, 2.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 4 de Maio de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 17 de Março de 1995:

Ho Lei Tat, subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aluno do Curso Básico — autorizado o termo da comissão de serviço.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Outubro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril de 1995:

Catarina Carrascalão Severino — contratada, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, para exercer funções de agente de ensino nestes Serviços, com habilitações mínimas, nível 10, índice 215, com início em 27 de Outubro de 1994 e termo a 31 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 23 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1995:

Chao Iok Peng — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 355, com referência à categoria de professor provisório do ensino pré-primário luso-chinês, 2.º escalão, nível 6, mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/

/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março do mesmo ano:

Licenciada Maria de Lourdes Saraiva Osório e Cruz de Azerêdo Falcão — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 5/93/M, de 8 de Fevereiro, para exercer funções de professora do ensino preparatório, índice 650, com início em 10 de Fevereiro até 31 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Maria Engrácia Neves Simão — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 5.ª fase, nível 1, mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 8 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril do mesmo ano:

Maria Margarida Pinto Pereira — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 420, com referência à categoria de educador de infância, 4.ª fase, nível 3, mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 6 de Abril de 1995, do subdirector dos Serviços:

Mário José Soromenho Marques, agente de ensino, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 27 de Fevereiro de 1995.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril do mesmo ano:

Chu Kuok Wang — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 21 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Lei Chi Kit — nomeado, provisoriamente, durante um ano, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 33.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, técnico superior de informática de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, destes Serviços, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Março de 1995:

Maria Fernanda Ribeiro Pinto Ferreira, directora do Laboratório de Saúde Pública, equiparada a chefe de departamento, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea *a*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1995 até à data da sua aposentação por limite de idade (23 de Janeiro de 1996).

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Março de 1995:

José Alberto de Carvalho, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 17 de Maio de 1995.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Março de 1995:

Wong Lai Wan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 3 de Maio de 1995.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Abril de 1995:

Ho Son Fat, Lei Tan, Chan Nai Chi, Fong Man Tat e Kun Sai Hoi, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, por mais dois anos, a partir de 1 de Junho de 1995.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Abril de 1995:

Nelson do Carmo Joaquim Nogueira Diogo, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 17 de Abril de 1995.

Maria do Rosário Espada Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 9 de Maio de 1995.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 10 de Abril de 1995:

Autorizada a mudança das instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos H. Nolasco Co., Limitada, alvará n.º 4, cuja titularidade pertence a H. Nolasco Co., Limitada, com sede na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 20, e funcionando na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 7.º andar, Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*, subdirector.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 16 de Março de 1995:

Chan Sau Va, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, por mais um ano, na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 1995.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Março de 1995:

Cheok Iun Fong, Chan Suk Fun e Vong Pou Tak, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nas categorias de agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, índice 265, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, e técnico de estatística de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 e 30 de Abril e 16 de Maio de 1995, respectivamente.

Luísa da Piedade Branco dos Remédios, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, por mais um ano, na categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1995.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Fevereiro de 1995, de S. Ex.º o Governador:

Alberto Manuel de Miranda Pontes Pereira, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais, em Lisboa, exercendo funções de escriturário, 4.º escalão, contratado além do quadro, na CRCO — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 14 de Junho de 1995, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 14 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira, escrivão-adjunto de 2.ª classe, 3.º escalão, do TCG — nomeada, definitivamente, (promoção), escrivão-adjunto de 1.ª classe, 1.º escalão, do TSJ, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro, e ainda não provido.

Por despacho de 18 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Paulo Miguel da Silva Nascimento — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Maio de 1995.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1995:

Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe do Centro de Organização e Informática, a partir de 7 de Dezembro de 1994, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 20.º, 22.º e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1995:

Licenciada Sílvia Maria Trindade Barradas — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Dezembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declaração

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
26	00				«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 21 de Março de 1995.»
			Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos		
		1-01-3	Outros encargos das instalações	\$ 8 000,00	
		1-01-3	Locação de Bens (nova rubrica)	\$ 8 000,00	
				\$ 8 000,00	
				\$ 8 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, e classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, terceiros-oficiais da carreira administrativa do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e ainda não providas:

Para o 3.º escalão: Chan Fan Iat, aliás Frank Chen, Fong Oi Kwan, Lao Hon Kei, Chan Chong Hoi, Wu In Kam, Fong Soi Heng, Pao In Wan, Lam Wai Leng e Au Pui Kwan, classificados, respectivamente, em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 10.º e 12.º lugar.

Para o 2.º escalão: Chou Kam Sang, Wong Sok In, Fong Peng Kit, Maria José Mariquinha Godinho, Lio Seng Chio, Che Lai Va, aliás Inês Che, Iong Veng Kuong, Albertina Fátima da Silva Lei, Chan Kok Kuong, Un Hong Wai, Lam Kan Un Un, Natália Lopes Monteiro, Manuela Dimas Pina, Tam Kuok Heng, aliás Maung Sein Win, Mac Cheung, Hoi Kuok Sun, Tang Pou Sai e Tam Kin Meng, classificados, respectivamente, em 7.º, 9.º, 11.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º e 27.º lugar.

Para o 1.º escalão: Maria João Nazareth Godinho, classificada em 28.º lugar.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Março de 1995:

Os indivíduos, abaixo mencionados — averbados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chan Chong Hoi, Chan Fan Iat, aliás Frank Chen, Fong Oi Kwan, Fong Soi Heng, Lam Wai Leng, Lao Hon Kei, Leong Vai Kun, Pao In Wan e Wu In Kam, para segundos-oficiais, 3.º escalão, índice 255, a partir de 15 de Março de 1995;

Chan Ian Long, Chou Kam Sang, Fong Peng Kit, Mac Cheung e Wong Sok In, para segundos-oficiais, 2.º escalão, índice 240, a partir de 15 de Março de 1995;

Chan Kok Kuong, Tam Kuok Heng, aliás Maung Sein Win, Hoi Kuok Sun e Maria José Mariquinha Godinho, para terceiros-oficiais, 3.º escalão, índice 220, a partir de 15 de Março de 1995.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Dezembro de 1994:

Cheng Wai Yin e Leong Chi Kai, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento, passando a ser remunerados pelo índice 110, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detêm, a partir de 19 de Dezembro de 1994.

Por despachos de 15 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril de 1995:

Felisberta Anabela Mendes, Juvino Pinto Marques, Lou Mak Vai Leng, Luzia Pek Kei Vong, Mac Vai Leong, Tam Hon Keong, Tou Kam Leng e Xequé Carimo Mamblecar, terceiros-oficiais, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento, passando a ser remunerados pelo índice 205, correspondente à mesma categoria no 2.º escalão, a partir de 19 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 cada)

Por despacho de 21 de Janeiro de 1995:

Tam Chi Kin — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, para o desempenho de funções de técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 1995.

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1995:

Helena Bernardete de Sousa Silvério — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Sector de Licenciamento do Comércio Externo destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Abril de 1995.

Por despacho de 14 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Matilde Rios Dias — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 21 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril do mesmo ano:

Licenciado José António Pereira Cabrita — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1995:

Licenciada Maria Margarida Eusébio Morgado Coutinho Rato — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como

chefe do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Industrial destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 4 de Junho de 1995.

Por despachos de 1 de Março de 1995:

Licenciados Cristina Gomes Pinto Morais e Mac Vai Tong — dados por findos, a seu pedido, os contratos além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, respectivamente, destes Serviços, a partir da data em que tomarem posse dos cargos de adjunto dos mesmos Serviços.

Por despachos de 13 de Março de 1995:

Licenciado Alberto Expedito Marçal — dada por finda a comissão de serviço como chefe do Sector de Estruturas e Circuitos Comerciais destes Serviços, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir da data de início de funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

Matilde Rios Dias — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, destes Serviços, a partir da data de início de funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro dos mesmos Serviços.

Por despacho de 21 de Março de 1995:

José Maria Pereira Coutinho — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Sector de Contencioso destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Maio de 1995.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril de 1995:

Alcina Maria Rodrigues de Oliveira — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Abril de 1995, com alteração da categoria para técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, mantendo-se as restantes condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 14 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril do mesmo ano:

Cheang Kun Wai, Pou Há Chan e Chan Hon Kit — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, renovável, adjuntos destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, nas vagas criadas pela Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, e ainda não preenchidas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 21 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Jorge Graça Pimentel da Costa e Silva — contratado além do quadro, pelo período de um ano, renovável, com início em 1 de Março de 1995, com a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril do mesmo ano:

Licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Março, o cargo de subdirector destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Março de 1995:

Paula Cristina dos Santos Taveira do Rosário Moreira e Diamantina Lufza do Rosário — renovadas as comissões de serviço, por mais seis meses, a partir de 11 de Maio de 1995, respectivamente, como chefe do Sector de Animação e Acções em Mercados

e chefe do Sector da Pousada de Mong-Há, nos termos do artigo 4.º, n.º 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Paulo Nascimento Leão e Judas Tadeu de Sequeira, candidatos classificados nos respectivos concursos — promovidos, definitivamente, a inspector principal, 1.º escalão, e segundo-oficial, 1.º escalão, respectivamente, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes da Portaria n.º 70/90/M, de 26 de Fevereiro, e ocupadas pelos mesmos.

Por despacho do signatário, de 12 de Abril de 1995:

Chau Chi Ieng, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Julho de 1995, nos termos do artigo 139.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do signatário, de 18 de Abril de 1995:

Paula Alexandra Torres Freitas da Paz Hallam, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Maio de 1995, nos termos do artigo 139.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1995, autorizada por despacho de 7 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
02-03-08-02-04	<i>Despesas correntes</i>		
	Bens e serviços		
	Aquisição de serviços Outros projectos especiais	—	\$ 26 000,00
09-02-00-00-00 09-02-05-00-00 09-02-05-01-00	<i>Despesas de capital</i>		
	Passivos financeiros		
	Outros passivos financeiros		
	Outros sectores	\$ 26 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 26 000,00	\$ 26 000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 23 de Novembro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1995:

Mário Augusto Dionísio, controlador de tráfego marítimo especialista, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o seu contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência ao 2.º escalão da categoria que detém, índice 365, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 31 de Março de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Capitão-tenente REF Jorge Eduardo Pereira Dorés Costa — nomeado, por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão desta Capitania, em comissão de serviço, a partir de 1 de Abril de 1995 e até 2 de Setembro de 1996, inclusive, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugados com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher um dos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e nunca provido.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril do mesmo ano:

Lei Sok In Pinto — contratado, por assalariamento, por um ano, renovável, a partir de 16 de Fevereiro de 1995, para desempenhar funções de operário semiqualificado, 2.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril do mesmo ano:

Tang Pou Hong — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 14 de Março de 1995, para

desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 9 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Lio Heng Fu — contratado, por assalariamento, por um ano, renovável, a partir de 15 de Março de 1995, para desempenhar funções de operário semiqualeficado, 4.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 21 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Cheong Wai Lan, auxiliar, 2.º escalão — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento, a partir de 23 de Março de 1995.

Por despacho de 6 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Wong Ut U, auxiliar, 3.º escalão — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento, a partir de 16 de Abril de 1995.

Por despacho de 12 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

António Mariano Batista, auxiliar qualificado, 5.º escalão — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento, a partir de 12 de Agosto de 1994, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 30 de Março de 1995:

Lou Kin Pong, guarda n.º 170941, do quadro geral masculino deste Corpo de Polícia — reclassificado para o quadro de músicos, passando a ter o número de matrícula 170 943 e ficando na

situação de supranumerário, nos termos do artigo 2.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril do mesmo ano:

Eugénia da Luz Felgar — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, de 8 de Junho e 21 de Setembro, respectivamente, a partir de 20 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Abril de 1995:

Licenciado Erwin Jacobe de Ramos, técnico superior assessor, 1.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 17 de Maio de 1995.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, engenheira-geógrafa.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Março de 1995:

Chan Kin Hong e Tang Kam Vá, auxiliares de investigação criminal, de nomeação definitiva, desta Directoria — admitidos ao estágio para ingresso na carreira de investigação criminal da mesma Directoria, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 13 de Março de 1995, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, sendo remunerados pelo índice 220.

U Kuai Hou, Fong Hou In, Luís Leong, aliás Leong Man Chiu, Sam Kam Weng, Lei Chong U, Mok Heong Io, Cheang Tai San, Cheang Kai Seng, Chu Chi Wai Joseph, Leong Chi Wai, Sou

Sio Keong, Chong Kong Chong, Chan Wai Kun, Chan Kuai Kan, Ieong Heng Mui e Mok Im Noi — admitidos ao estágio para ingresso na carreira de investigação criminal desta Directoria, por contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 13 de Março de 1995, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), e 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, sendo remunerados pelo índice 220.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Março de 1995:

Chiang I Man, terceiro-oficial 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Junho de 1995.

Fabrizio Croce, assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o despacho n.º 27-I/GM/93, de 30 de Março, de S. Ex.ª o Governador, a partir de 11 de Julho de 1995.

Por despacho do director, de 10 de Abril de 1995:

Patrícia Isabel Oliveira Raimundo, terceiro-oficial, contratada além do quadro — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Julho de 1995.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 11 de Novembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1995:

Gaspar Gomes Vieira Bouça — contratado além do quadro para exercer funções de topógrafo principal, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Dezembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril de 1995:

Luis Manuel Gracindo Pereira — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de seis meses, nos termos dos

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 24 de Fevereiro de 1995:

Lei Hon Veng, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços de Administração e Função Pública, de nomeação definitiva — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 24 de Fevereiro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril do mesmo ano:

Ieong Sun Hoi e Leong Hau Kun — contratados, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nesta Câmara, pelo período de um ano, a partir de 6 e 7 de Março de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 24 de Fevereiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Ho Iok Sun — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nesta Câmara, pelo período de um ano, a partir de 6 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 10 de Março de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Ao Wai Un — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 13 de Abril de 1995:

Licenciado Lam Si Loi ou Lim Soo Lye ou Maung Maung Hlaing — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Câmara como chefe do Sector de Equipamento Urbano, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declarada a urgente conveniência de serviço da nomeação, nos termos do artigo 41.º do ETAPM, a partir de 13 de Abril de 1995.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 26 de Abril de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 23 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Fu Lai Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 9 de Março de 1995, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

Vai Lai Iong — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, com referência à categoria de auxiliar, 2.^o escalão, a partir de 18 de Maio de 1995, ao abrigo do artigo 27.^o, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Aldira dos Santos Gonçalves — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 21 de Julho de 1995, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Setembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1995:

Carlos Alberto Lau — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, com referência à categoria de operário qualificado, 1.^o escalão, a partir de 28 de Setembro de 1994, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 13 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Tang Mei Lin — nomeada, em comissão de serviço, chefe do Sector das Bibliotecas Chinesas, pelo prazo de dois anos, nos termos dos artigos 16.^o, 20.^o e 21.^o do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.^o, n.º 3, alínea c), 3.^o, n.º 1, alínea a), e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 13 de Março de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Lok Wai Keong — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 3 de Outubro de 1994, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 7 de Abril de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 17 de Junho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Lam Weng Hei, fiscal técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariado, dos STM — alterada a situação funcional para o 2.^o escalão da categoria que detém, índice 240, ao abrigo dos artigos 11.^o, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.^o, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 24 de Fevereiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março do mesmo ano:

Wu Tin Wai, operário, 1.^o escalão, dos SHL — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 12 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 22 de Fevereiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1995:

Lei Kuan Wong e Wan Nin San — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.^o escalão, índice 130, dos SAF, e operário, 1.^o escalão, índice 110, dos SHL, a partir de 2 e 5 de Março de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos do vice-presidente, de 22 de Março de 1995, e presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Wong Peng Kun, fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, dos SMIS, a partir de 13 de Abril de 1995;

Isabel Fátima da Silva, auxiliar qualificada, 2.º escalão, índice 140, dos SAF, a partir de 9 de Abril de 1995.

Auxiliares:

Do 4.º escalão, índice 130: Lao Lai Iao e Leong Oi Iong, dos SMIS e SAF, respectivamente, a partir de 1 de Maio de 1995; do 3.º escalão, índice 120: Wu Man Fai, dos SMIS, a partir de 1 de Maio de 1995; do 2.º escalão, índice 110: Cheang Pek Wa, dos SAF, a partir de 16 de Abril de 1995.

Leal Senado, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 13 de Março de 1995:

Os funcionários, abaixo mencionados, destes Serviços — prorrogadas as prestações de serviço no Território, por mais um ano, assim como das comissões de serviço nos referidos cargos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto:

Licenciados António Adriano da Silva Aguiar e Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida, subdirectores, a partir de 1 de Agosto de 1995;

Licenciada Daniela Maria Melo Grade Ribeiro Pacheco Moura, chefe do Departamento de Pessoal e Contabilidade, a partir de 5 de Maio de 1995.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 1 e 2 de Março de 1995, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Vítor Josué Fragoso da Silva — assalariado, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nesta Imprensa, pelo período de seis meses, a partir de 6 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril do mesmo ano:

Leung Man Long — assalariado, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nesta Imprensa, pelo período de um ano, a partir de 3 de Abril de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Abril de 1995:

Tam Fok Man, técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Junho de 1995.

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ho Lan Heong, operária semiquificada, 1.º escalão, a partir de 2 de Maio de 1995;

Lou Chi Keong, montador de fotolitografia, 2.º escalão, a partir de 1 de Julho de 1995;

Lo Pak Fu, Ung Chi Wai e Lau Chi Meng, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 6 de Junho de 1995;

Ho Iat Meng, auxiliar, 1.º escalão, a partir de 25 de Julho de 1995.

Por despacho do signatário, de 11 de Abril de 1995:

Leung Man Long, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 12 de Abril de 1995.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 17 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. Lo Veng Keong, técnico auxiliar principal, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九五年三月十七日發出的批示：

(一) 澳門教育暨青年司首席助理技術員羅永強每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 3 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. Judith Fátima do Espírito Santo da Silva, primeiro-oficial, 3.º escalão, de exploração postal, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 1989, a pensão mensal, passando a corresponder ao índice 415, calculada de acordo com o artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 2, do mesmo decreto-lei, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 47/87/M, de 6 de Julho, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos do artigo 8.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 4/89/M, de 26 de Junho.
2. A partir de 1 de Julho de 1990, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 1 245,00, concedida pelo artigo 1.º da Lei n.º 12/90/M, de 10 de Dezembro.
3. A partir de 1 de Julho de 1991, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 1 245,00, concedida pelo artigo 1.º da Lei n.º 9/91/M, de 29 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 1 245,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 1 245,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.

6. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 1 245,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
7. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九五年四月三日發出的批示：

(一) 澳門郵電司以定期委任擔任組長之第三職階一等文員 JUDITH FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九八九年二月一日開始將該退休金修改為於現行薪俸索引表內的415點，是按照十二月三十一日第一一五/八五/M號法令第七條第一款所核准，配合上述法令第八條第二款，並經七月六日第四七/八七/M號法令第二條第一款所修訂而計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，根據八月二十五日第一〇〇/八四/M號法令第八條第一及第二款，並配合六月二十六日第四/八九/M號法律第三條規定，在有關金額上加上六個年資獎金。

(二) 十二月十日第一二/九〇/M號法律第一條規定，特許自一九九〇年七月一日起，將該退休金調高葡幣1,245.00。

(三) 七月二十九日第九/九一/M號法律第一條規定，特許自一九九一年七月一日起，將該退休金調高葡幣1,245.00。

(四) 七月一日第三/九二/M號法律第二條規定，特許自一九九二年七月一日起，將該退休金調高葡幣1,245.00。

(五) 七月二十六日第六/九三/M號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該退休金調高葡幣1,245.00。

(六) 七月十一日第三/九四/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高葡幣1,245.00。

(七) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Francisco João Hilário Gonçalves Pereira, guarda-ajudante n.º 114 821, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, a partir de 29 de Maio de 1993, a pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 38 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 780,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 780,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
4. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 10 476,00, amortizável em 18 prestações mensais, sendo de \$ 582,00 cada uma (1.ª prestação em Novembro de 1994).
5. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 1 332,00, amortizável em 18 prestações mensais, sendo de \$ 74,00 cada uma (1.ª prestação em Novembro de 1994).

6. No pagamento desta pensão que constituirá encargo do Fundo de Pensões, ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 822/1000 e 178/1000, que correspondem a 31 anos, 3 meses e 3 dias, e 6 anos, 9 meses e 2 dias.

(一) 澳門治安警察廳第四職階114821號高級警員 FRANCISCO JOÃO HILÁRIO GONÇALVES PEREIRA 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定,由一九九三年五月二十九日開始更正為等於現行薪俸索引表內的260點訂出,是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准,八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項,並配合上述法律第三條第二款計算出來,並由於計算其三十八年工作年數在內,在有關金額上加上二個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月二十六日第六/九三/M號法律第二條規定,特許自一九九三年七月一日起,將該退休金調高葡幣780.00。

(三) 七月十一日第三/九四/M號法律第二條規定,特許自一九九四年七月一日起,將該退休金調高葡幣780.00。

(四) 退休補償的欠款額為葡幣10,476.00,以每月\$582.00分十八期攤還。(第一期於九四年十一月)

(五) 撫恤補償的欠款額為葡幣1,332.00,以每月\$74.00分十八期攤還。(第一期於九四年十一月)

(六) 退休金的支付由退休基金會負責,本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之八百二十二及千份之一百七十八的責任,即相等於三十一年三月三日及六年九月二日。

1. João Duarte Conde Hung, guarda n.º 108 681, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Maio de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階108681號警員 JOÃO DUARTE CONDE HUNG 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年五月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出,是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准,八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其多於三十六年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Chong Hou Chu, guarda n.º 118 671, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º,

n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 Novembro, com início em 17 de Abril de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階118671號警員鍾浩柱每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年四月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出,是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准,八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其三十六年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Leong Iut Fun, guarda n.º 132 661, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Abril de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階132661號警員梁悅垣每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年四月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出,是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准,八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其多於三十六年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Pou Veng Sang, guarda n.º 133 681, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Março de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado

com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 1 032,00, amortizável em 6 prestações mensais, sendo de \$ 172,00 cada uma.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階133681號警員布榮生每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年三月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出,是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准,八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其多於三十六年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為葡幣1,032.00,以每月\$172.00分六期攤還。

(三) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Leong Fu, guarda n.º 139 671, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Abril de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階139671號警員梁富每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年四月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出,是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准,八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其多於三十六年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Ung Si Peng, guarda n.º 17 731, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 180, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo

3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門水警稽查隊第四職階17731號警員吳仕炳每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出,是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准,八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其三十四年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Pedro Chan, distribuidor postal, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Junho de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門郵電司第五職階郵差 PEDRO CHAN 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年六月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出,是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准,八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其三十三年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Tang Fong Sam, viúva de Lau Siu Va, que foi guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 85, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳退休警員劉紹華，其遺孀鄧鳳心每月的撫恤金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年一月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的85點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Liu Ip Cheong, marinheiro auxiliar n.º 48, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Marinha de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Dezembro de 1994, uma pensão mensal, correspondente ao índice 80, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 24 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門港務廳第三職階48號助理水手廖業祥每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年十二月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的80點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其二十四年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Wong Lok, viúva de Leong Iat Peng, que foi distribuidor de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 75, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門郵電司退休一等分發員梁一平，其遺孀黃六每月的撫恤金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年一月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的75點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個前述

通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Chan Wai Iong, auxiliar n.º 226, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Marinha de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei e observando o quantitativo da pensão mínima, fixado pelo artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, por contar 16 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門港務廳第五職階226號助理員陳惠容每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年一月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，同時遵照五月二十五日第二七/九二/M號法令第四條第一款所規定的最低退休金金額，並由於計算其十六年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Wong Soi In, auxiliar, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Fevereiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門郵電司第五職階助理員王瑞賢每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年二月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. **Vong Kam Iong**, viúva de **Peng Kuan**, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 65, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) **澳門治安警察廳**退休三等警員**炳坤**，其遺孀**王金容**每月的撫恤金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年一月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的65點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. **Chan Lin**, viúva de **Koc Seng**, que foi marinheiro de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Marinha de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) **澳門港務廳**退休二等水手**郭勝**，其遺孀**陳蓮**每月的撫恤金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年一月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. **Lam Lai Sim**, **Lei Ka Man** e **Lei Ka Kei**, representados pela mãe, **Chao Chio Ieng**, viúva e filhos de **Lei Kin Hong**, que foi guarda n.º 167 791, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Novembro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do

mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) **澳門治安警察廳**第四職階167791號警員，其遺孀及兒女**林麗嫻**、**李嘉敏**及**李嘉麒**，由其母**鄒超英**代表，每月的撫恤金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年十一月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Abril de 1995:

António Francisco Xavier da Silva Moura — nomeado, definitivamente, enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem, deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Rogério Maria da Luz Badaraco, chefe de secção, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça — prorrogado, por mais um ano, o período da requisição neste Instituto, como chefe de secção, 2.º escalão, índice 410, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Maio de 1995.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Março de 1995, do coordenador do Gabinete:

Maria Natália Guterres Viegas Carrascalão da Conceição Antunes, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 3 de Julho de 1995.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Rectificação

Por lapso deste Instituto se rectifica o extracto de despacho respeitante à nomeação de Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo para o cargo de chefe da Divisão de Habitação Apoiada, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, de 12 de Abril:

Onde se lê: «...até 20 de Setembro de 1995...»

deve ler-se: «...até 30 de Setembro de 1995...».

Instituto de Habitação, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 7 de Abril de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Ng Cheong I, guarda;

Lei Lam, guarda;

Ng Pui Lam, guarda;

Chu Vai Leng da Fonseca, guarda;

Lúcia dos Santos Moreira Pinto Rodrigues, guarda-ajudante;

Kuong Kun Meng, guarda;

Cheang Man Seng, aliás Cheang Man Sang, guarda.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1995).

Por despacho de 13 de Abril de 1995, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Chan Vo, operário, assalariado, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1995).

Rectificações

Por ter saído inexacta, por lapso deste Gabinete, a categoria de Maria Manuel Matos de Magalhães Ferreira de Resende Pinto, dos Serviços de Saúde de Macau, cujo extracto de despacho referente ao processo de integração nos Serviços da República Portuguesa, foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, de 12 de Abril, a páginas 1 309, se rectifica:

Onde se lê: «técnica superior assessora»

deve ler-se: «técnica superior principal».

— Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o nome da auxiliar, assalariada, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, cujo extracto de despacho referente ao processo de desvinculação da Administração Pública, foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, de 12 de Abril, a páginas 1 310, se rectifica:

Onde se lê: «Lao In Kao Ferreira»

deve ler-se: «Lei In Kao Ferreira».

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 26 de Abril de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Aviso

Para os devidos efeitos se faz saber que S. Ex.ª o Encarregado do Governo determinou que o uso de uniforme de Verão, para o pessoal a ele obrigado por lei, tem início no dia 24 de Abril de 1995.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 17 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

行政暨公職司

佈告

茲佈告，護理總督規定所有法定穿著制服人員由一九九五年四月二十四日起改穿夏季制服。

一九九五年四月十七日於行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Avisos

Avisam-se os candidatos ao concurso para o preenchimento de três lugares de professor com o curso de habilitação de professores de língua portuguesa do ensino luso-chinês e habilitados com o

Programa de Formação de Professores de Português como Língua Estrangeira (FOPPLE), do grupo de pessoal docente do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 15 de Março de 1995, de que o prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, complementado com entrevista profissional, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dezanove lugares de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995, a páginas 1034, se rectifica:

Onde se lê: «... Chan Chong Keong...»

deve ler-se: «... Chan Chon Keong...».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de nove vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 15 de Março de 1995:

Candidatos admitidos:

Chan Chung Lan;

Chiang Iok Kuan;

Lei Lai Heng;

Leong Hon Kei;

Leong Kam Ieng;

Leong Sok Kam;

Man Kam Chi.

Candidato admitido condicionalmente:

Simão Chau. a)

a) Por não ter apresentado registo biográfico.

O prazo para apresentação do documento em falta é de dez dias, contados a partir da data da publicação da lista provisória.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 12 de Abril de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Chan I Wa*, adjunto dos Serviços. — Os Vogais Efectivos, *Paulo Alexandre dos Santos Silva*, chefe de divisão — *Chan Leong Ho*, adjunto dos Serviços.

(Custo desta publicação \$ 656,60)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de dez lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 23 de Novembro de 1994:

Classificação final:

- | | | |
|--|------|---------|
| 1.º Maria José Tendeiro Caldas Duque Giga | 7,99 | valores |
| 2.º Toninho Joaquim David | 7,77 | » |
| 3.º Iolanda Teresa Xavier | 7,66 | » |
| 4.º Chan Kam Ioc | 7,55 | » a) |
| 5.º Fernanda Maria Romão Boavida Barroso
Vieira | 7,55 | » |
| 6.º Luís António de Jesus | 7,44 | » |
| 7.º Kong Ou Vá | 7,38 | » |
| 8.º Ung Siu Lam | 7,33 | » |
| 9.º Romando José de Assis Au Ieong | 7,22 | » |

a) Com maior antiguidade na categoria.

Nos termos do artigo 68.º do referido estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Janeiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto*, chefe de departamento, substituta. — Os Vogais, *Lau Ioc Ip*, adjunto — *Luiz Alberto da Silva*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 796,70)

Relação dos artigos adjudicados

Concurso público n.º 2/94

Tipo: Géneros alimentícios

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
001	<u>AZEITES, ÓLEOS E GORDURAS:</u>			
	001-AZEITE DE OLIVEIRA - LATA DE 1 LITRO..... (ACIDEZ ATÉ 1.5º GRAU) "FÁTIMA"	\$ 26.68	2	WO CHEONG
	002-MARGARINA PARA CONFECÇÃO - EMBALAGEM DE 250 GRS. "DAWN"	\$ 3.44	1	MAN TAI
	003-ÓLEO DE AMENDOIM - EMBALAGEM DE APROX..... 17 KGS. "DOUBLE HAPPINESS"	\$ 138.80	1	MAN TAI
002	<u>BEBIDAS:</u>			
	001-"OVALTINE" - LATA DE 2 KGS.....	\$ 99.40	2	WO CHEONG
	002-CAFÉ PURO MOÍDO - KG (ORI. BRASILEIRA).....	\$ 43.80	15	TAN HEONG SAN
	003-CERVEJA - LATA "SAN MIGUEL".....	\$ 4.12	1	MAN TAI
	004-CERVEJA - LATA "TSING TAO BEER".....	\$ 3.05	1	MAN TAI
	005-CHÁ (POU LEI) - EMBALAGEM DE 600 GRS.....	\$ 10.60	1	MAN TAI
	006-CHÁ COM TEÍNA EM FOLHAS - PACOTE DE 1 KG. (ORIGEM CHINESA)	\$ 17.90	2	WO CHEONG
	007-GASOSA "COCA-COLA" - LATA.....	\$ 3.59	1	MAN TAI
	008-REFRESCO DE LARANJA EM PÓ - FRASCO DE 1.15 KG "TANG"	\$ 34.50	1	MAN TAI
	009-VINHO BRANCO MADURO PARA TEMPERO - GAR- RAFÃO DE 5 LITROS "IRMÃOS UNIDOS"	\$ 55.80	1	MAN TAI
003	<u>CARNE:</u>			
	001-ASAS DE GALINHA CONGELADAS - KG. (ORIGEM ALEMANHA)	\$ 15.90	15	MENG LEI HONG
	002-ASAS DE GALINHA CONGELADAS - KG. (ORIGEM AMERICANA)	\$ 16.30	1	WO CHEONG
	003-ASAS DE GALINHA CONGELADAS - KG. (ORIGEM CHINESA)	\$ 15.88	1	WO CHEONG
	004-CABRITO CONGELADO (PERNAS) - KG. (ORIGEM CHINESA)	\$ 34.80	15	MENG LEI HONG
	005-CABRITO CONGELADO (PERNAS) - KG. (ORIGEM NOVA ZELÂNDIA)	\$ 34.80	15	MENG LEI HONG
	006-CARNE DE PORCO ASSADA DE 1A. QUALIDADE - KG. (ORIGEM LOCAL)	\$ 38.20	15	MENG LEI HONG
	007-CARNE DE PORCO CONGELADA DE 1A. QUALI- DADE SEM OSSOS - KG. (ORIGEM CHINESA)	\$ 22.20	15	HIN LEI HONG
	008-CARNE DE PORCO CONGELADA DE 1A. QUALI- DADE SEM OSSOS - KG. (ORIGEM CHINESA)	\$ 20.70	1	WO CHEONG
	009-CARNE DE PORCO FRESCA DE 1A. QUALIDADE MAGRA - KG. (ORIGEM LOCAL)	\$ 28.80	15	MENG LEI HONG
	010-CARNE DE VACA CONGELADA "NGAU CHIN" CON- GELADA - KG (ORIGEM BRASILEIRA)	\$ 27.55	1	WO CHEONG

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias	
003	011-CARNE DE VACA CONGELADA DE 2A. QUALIDADE - KG (ORIGEM CHINESA)	\$ 21.00	15	MENG LEI HONG	
	012-CARNE P/BIFE CONGELADA (Lombo ou Acém) - KG (ORIGEM BRASILEIRA)	\$ 34.80	15	MENG LEI HONG	
	013-COSTELETA DE PORCO CONGELADA - KG (ORIGEM BRASILEIRA)	\$ 24.40	15	MENG LEI HONG	
	014-COSTELETA DE PORCO CONGELADA - KG (ORIGEM CHINESA)	\$ 22.50	15	MENG LEI HONG	
	015-DOBRADA CONGELADA - KG (ORIGEM NOVA ZELÂNDIA)	\$ 12.90	1	WO CHEONG	
	016-ENTRECOSTO CONGELADO DE 1A. QUALIDADE - KG (ORIGEM CHINESA)	\$ 21.70	15	MENG LEI HONG	
	017-FRANGO LIMPO FRESCO DE 2A. QUALIDADE - KG (ORIGEM LOCAL)	\$ 28.40	15	MENG LEI HONG	
	018-FRANGO LIMPO FRESCO DE 2A. QUALIDADE - KG (ORIGEM LOCAL)	\$ 28.07	1	WO CHEONG	
	019-FÍGADO CONGELADO - KG (ORIGEM CHINESA).....	\$ 15.80	1	WO CHEONG	
	020-GALINHA (PERNA) CONGELADA - KG (ORIGEM..... AMERICANA)	\$ 15.80	15	MENG LEI HONG	
	021-GALINHA (PERNA) CONGELADA - KG (ORIGEM..... BRASILEIRA)	\$ 16.20	15	MENG LEI HONG	
	022-GALINHA CONGELADA, SEM MIÚDOS - KG (ORIGEM BRASILEIRA)	\$ 16.80	15	MENG LEI HONG	
	023-LEITÃO CONGELADO - KG (ORIGEM CHINESA).....	\$ 33.00	15	MENG LEI HONG	
	024-LÍNGUA DE VACA CONGELADA - KG (ORIGEM ARGENTINA)	\$ 23.20	15	MENG LEI HONG	
	025-MÃO DE PORCO CONGELADA - KG (ORIGEM AMERICANA)	\$ 9.20	15	MENG LEI HONG	
	026-MÃO DE PORCO FRESCA - KG (ORIGEM LOCAL).....	\$ 19.30	1	WO CHEONG	
	027-ORELHAS FRESCAS - KG (ORIGEM LOCAL).....	\$ 14.00	1	WO CHEONG	
	028-PATO CONGELADO, SEM MIÚDOS - KG (ORIGEM CHINESA)	\$ 23.20	15	MENG LEI HONG	
	029-PATO LIMPO FRESCO - KG (ORIGEM LOCAL).....	\$ 22.20	15	MENG LEI HONG	
	030-SALSICHA DE GALINHA - KG (ORI. HONG KONG)....	\$ 16.80	1	WO CHEONG	
	031-OSSO DE VACA FRESCO - KG (ORIGEM LOCAL).....	\$ 6.50	15	MENG LEI HONG	
	004	<u>CEREAIS:</u>			
		001-"MIN PEANG" - KG.....	\$ 5.69	1	WO CHEONG
		002-"MIN" EM COPO, TIPO INSTÂNTANEO (ORIGEM JAPONESA)	\$ 4.93	2	WO CHEONG
		003-ARROZ DE ORIGEM CHINESA, SACO DE 50 KGS - KG "KONG SAI CHIM"	\$ 3.34	15	HAP HENG HONG
		004-ARROZ DE ORIGEM TAILANDESA, SACO DE 50 KGS. - KG "KAM LONG"	\$ 4.38	15	HAP HENG HONG
		005-ESPARQUETE AVULSO - KG.....	\$ 6.37	2	WO CHEONG
		006-FARINHA "MAIZENA" (CORN STARCH) - KG.....	\$ 12.00	1	ADAMASTOR
		007-FARINHA DE TRIGO, SACO DE 20 KGS. - KG. (ORIGEM HONG KONG)	\$ 2.67	1	MAN TAI
		008-FITAS "KONG SAI MIN" - PACOTE DE 100 GRS....	\$ 2.18	1	MAN TAI

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
004	009-FLOCOS DE AVEIA INSTÂNTANEOS - LATA DE 800 GRS "QUAKER"	\$ 21.50	1	MAN TAI
	010-MACARRÃO AVULSO - KG (ORIGEM ITALIANA).....	\$ 6.90	2	WO CHEONG
	011-MASSA CONCHA - KG.....	\$ 7.35	1	MAN TAI
	012-MASSINHAS, TIPO ITALIANO (ESTRELINHA,..... LETRAS/PEVIDE) - EMBALAGEM DE 500 GRS.	\$ 7.27	1	MAN TAI
005	<u>ENCHIDOS E FUMADOS:</u>			
	001-"BACON" - KG.....	\$ 25.00	1	WO CHEONG
	002-CHOURIÇO CHINÊS DE 1A. QUALIDADE - KG.....	\$ 31.60	15	MENG LEI HONG
	003-CHOURIÇO DE CONSERVA (ORIGEM PORTUGUESA) - LATA "NOBRE"	\$ 38.00	2	H. NOLASCO
	004-PORCO FUMADO (CHAP CHIO) - KG (ORIGEM LOCAL)	\$ 39.20	15	MENG LEI HONG
006	<u>FRUTAS:</u>			
	001-BANANA (PESO UNITÁRIO DE 160 A 170 GRS - KG "DEL MONTE"	\$ 5.80	1	WO CHEONG
	002-BANANA (PESO UNITÁRIO DE 160 A 170 GRS - KG (ORI. AMERICANA)	\$ 5.80	1	WO CHEONG
	003-BANANA DOLE FILIPINAS (PESO UNITÁRIO DE 160 A 170 GRS.) - KG	\$ 5.80	1	WO CHEONG
	004-LARANJA (PESO UNITÁRIO DE 150 A 160 GRS - KG (ORIGEM ÁFRICA DO SUL)	\$ 8.30	1	WO CHEONG
	005-LARANJA AMERICANA "SUNKIST" (C/P MIN. DE 130 GRS. CADA) - KG	\$ 9.80	1	KUNG LOI FU KEI
	006-LARANJA AMERICANA "SUNKIST" (C/P MIN. DE 130 GRS. CADA) - KG	\$ 9.30	1	WO CHEONG
	007-LARANJA CHINESA (PESO UNITÁRIO DE 150 A 160 GRS.) - KG	\$ 6.50	15	HAP HENG HONG
	008-LIMÕES (ORIGEM AMERICANA C/P MIN. DE 100 GRS. CADA) - KG	\$ 12.00	15	HAP HENG HONG
	009-MAÇÃ AMERICANA (C/P MIN. DE 130 GRS CADA) - KG	\$ 11.40	1	WO CHEONG
	010-MAÇÃ AUSTRALIANA (C/P MIN. DE 130 GRS CADA) - KG	\$ 10.80	1	WO CHEONG
	011-MAÇÃ NOVA ZELÂNDIA (C/P MIN. DE 130 GRS CADA) - KG	\$ 10.80	1	WO CHEONG
	012-PERA CHINESA - KG.....	\$ 7.50	1	KUNG LOI FU KEI
	013-PERA CHINESA - KG.....	\$ 7.20	1	WO CHEONG
	014-TANGERINA CHINESA, AMOSTRA "A" - KG.....	\$ 6.80	15	HAP HENG HONG
007	<u>LEGUMES E HORTALIÇAS:</u>			
	001-(MUI CHOI) - KG.....	\$ 9.40	15	HIN LEI HONG
	002-(ONG CHOI) - KG.....	\$ 2.20	15	CHUN IEC
	003-(SIO CHOI) - KG.....	\$ 2.30	15	CHUN IEC
	004-(TAI TAU NGA) COM RAÍZES - KG.....	\$ 3.50	15	HIN LEI HONG
	005-ABÓBORA (CHIT CUÁ) - KG.....	\$ 2.30	15	CHUN IEC

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
007	006-ABÓBORA (SI CUÁ) - KG.....	\$ 2.38	1	PUI LEI LAN
	007-ABÓBORA (TONG CUÁ) - KG.....	\$ 1.60	15	CHUN IEC
	008-ABÓBORA AMARELA (VONG CUÁ) - KG.....	\$ 2.35	15	CHUN IEC
	009-AGRIÃO (SAI IEONG CHOI) - KG.....	\$ 2.30	15	CHUN IEC
	010-AIPO (SAI KAN) - KG.....	\$ 5.10	15	HIN LEI HONG
	011-ALFACE DA CHINA "ÉPOCA" - KG.....	\$ 2.40	15	CHUN IEC
	012-ALFACE ESTRANGEIRA - KG.....	\$ 8.50	15	HIN LEI HONG
	013-ALHO CHINÊS (CHUNG) - KG.....	\$ 5.00	15	CHUN IEC
	014-ALHO DESCASCADO PACOTE - KG.....	\$ 5.50	15	CHUN IEC
	015-BATATA - KG.....	\$ 2.60	15	CHUN IEC
	016-BATATA DESCASCADA - KG.....	\$ 3.20	15	CHUN IEC
	017-CEBOLA - KG.....	\$ 4.10	15	CHUN IEC
	018-CENOURA - KG (ORIGEM CHINESA).....	\$ 3.70	15	CHUN IEC
	019-CENOURA DESCASCADA - KG (ORIGEM CHINESA)....	\$ 4.50	15	CHUN IEC
	020-CHOI POU - KG.....	\$ 8.40	1	PUI LEI LAN
	021-CHÁ CHÓI - KG.....	\$ 5.80	15	HIN LEI HONG
	022-CHÔNG CHÓI - KG.....	\$ 7.98	1	MAN TAI
	023-COUVE EM FOLHAS (KAI-LÂN-CHÓI) - KG.....	\$ 2.40	15	CHUN IEC
	024-COUVE-FLOR - KG.....	\$ 2.70	15	CHUN IEC
	025-ESPINAFRE (PÓ CHÓI) - KG.....	\$ 2.40	15	CHUN IEC
	026-ESPINAFRE CHINÊS (IN-CHÓI) - KG.....	\$ 2.38	1	PUI LEI LAN
	027-FEIJÃO CHICOTE VERDE (TAU KOK) - KG.....	\$ 2.60	15	CHUN IEC
	028-FEIJÃO VERDE FRESCO (VO-MEI-TAU) - KG.....	\$ 2.60	15	CHUN IEC
	029-GENGIBRE VELHO - KG.....	\$ 4.90	15	CHUN IEC
	030-GRELOS (CHÓI-SAM) - KG.....	\$ 2.50	15	CHUN IEC
	031-HORTALIÇA SALGADA (HAM-SUN-CHÓI) - KG.....	\$ 5.30	15	CHUN IEC
	032-INHAME (VOU TAU) - KG.....	\$ 2.50	15	CHUN IEC
	033-KAI CHÓI - KG.....	\$ 2.10	1	PUI LEI LAN
	034-KAU CHÓI - KG.....	\$ 2.40	15	CHUN IEC
	035-MOSTARDA BRANCA (PÁK CHÓI) - KG.....	\$ 2.30	15	CHUN IEC
	036-NABO BRANCO - KG.....	\$ 2.30	15	CHUN IEC
	037-PAPAIA VERDE - KG.....	\$ 2.30	15	CHUN IEC
	038-PEPINO BRANCO (PÁC CUA) - KG.....	\$ 2.30	15	CHUN IEC
	039-PEPINO VERDE - KG.....	\$ 2.30	15	CHUN IEC
	040-PIMENTO VERDE - KG (ORIGEM CHINESA).....	\$ 5.20	15	CHUN IEC
	041-REBENTOS DE MUNGO (NGÁ-CHÓI) COM RAÍZES - KG	\$ 2.70	15	CHUN IEC
	042-REPOLHO (IEY CHÓI) - KG.....	\$ 1.90	15	CHUN IEC
	043-TOMATE FRESCO - KG.....	\$ 3.80	15	CHUN IEC

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
008	<u>LEGUMINOSAS:</u>			
	001-"TAU SI" - KG.....	\$ 6.40	1	MAN TAI
	002-CAJU - KG.....	\$ 54.30	2	WO CHEONG
	003-FEIJÃO ENCARNADO - KG.....	\$ 11.50	2	WO CHEONG
	004-FEIJÃO FRADE - KG.....	\$ 13.60	1	MAN TAI
	005-FEIJÃO MANTEIGA - KG.....	\$ 11.29	1	MAN TAI
	006-GRÃO DE BICO - KG.....	\$ 12.18	2	WO CHEONG
009	<u>LEITE E LACTICÍNIOS:</u>			
	001-LEITE CONDENSADO - LATA "DOUBLE HAPPINESS" (ORIGEM SINGAPORE)	\$ 4.38	2	WO CHEONG
	002-LEITE EM PÓ MAGRO - EMBALAGEM DE 1 KG..... "DIPLOMA"	\$ 59.00	3	WO CHEONG
	003-LEITE EVAPORADO - LATA "F.N.".....	\$ 3.28	2	WO CHEONG
	004-LEITE NATURAL ULTRAPASTEURIZADO - PACOTE DE 1 LITRO "DASY" (ORIGEM NOVA ZELÂNDIA)	\$ 5.88	1	MAN TAI
	005-LEITE NATURAL ULTRAPASTEURIZADO - PACOTE DE 250 ML "PAULS"	\$ 3.24	1	MAN TAI
	006-MANTEIGA MEIO SAL - EMBALAGEM INDIVIDUAIS 7 GRS. "ANCHOR" (ORI. NOVA ZELÂNDIA)	\$ 0.25	2	WO CHEONG
	007-QUEIJO - PACOTE DE 12 FATIAS "DEVONDALE"....	\$ 9.58	2	WO CHEONG
010	<u>MERCEARIAS:</u>			
	001-ANANÁS EM CALDA - LATA DE APROX. 850 GRS "LIGO"	\$ 7.22	2	WO CHEONG
	002-ATUM DE CONSERVA (AZEITE VEGETAL OU OLIVEIRA - PORTUGAL) - LATA "RAMIREZ"	\$ 8.68	1	MAN TAI
	003-AZEITONAS PRETAS - LATA/APROX. 850 GRS "NOUDAR"	\$ 13.80	1	MAN TAI
	004-AZEITONAS VERDES - LATA/APROX. 850 GRS "NOUDAR"	\$ 13.80	1	MAN TAI
	005-AÇÚCAR BRANCO, EMBALAGEM DE 30 KGS (ORIGEM CHINESA) - KG	\$ 4.18	1	MAN TAI
	006-AÇÚCAR BRANCO, EMBALAGEM DE 30 KGS (ORIGEM COREANA) - KG	\$ 4.45	2	WO CHEONG
	007-COCO RALADO - KG.....	\$ 12.80	1	MAN TAI
	008-COGUMELO BRANCO EM CONSERVA - LATA DE APROX. 425 GRS. "MALING"	\$ 6.28	1	MAN TAI
	009-COLORAU DOCE PORTUGUÊS - KG.....	\$ 46.80	2	WO CHEONG
	010-COMPOTA (JAM) DE LARANJA EM DOSE INDIVIDUAL "KRAFT"	\$ 0.52	2	WO CHEONG
	011-COMPOTA (JAM) DE MORANGO EM DOSE INDIVIDUAL "KRAFT"	\$ 0.53	2	WO CHEONG
	012-ERVILHAS EM CONSERVA - LATA DE APROX. 17 OZ. "DEL MONTE"	\$ 6.45	1	MAN TAI
	013-MAIONESE PARA SALADA - FRASCO DE 1 LB "KRAFT"	\$ 17.32	2	WO CHEONG
	014-PERA EM CALDA - LATA DE APROX. 850 GRS "GOLD REEF"	\$ 10.23	2	WO CHEONG

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
010	015-PÊSSEGO EM CALDA - LATA DE APROX. 822GRS "GOLD REEF"	\$ 9.48	2	WO CHEONG
	016-PORCO COM VEGETAIS PRESERVADA ENLATADA "MUI LAM" - LATA	\$ 5.33	2	WO CHEONG
	017-SALADA DE FRUTAS EM CALDA - LATA/APROX. DE 30 OZ. "DEL MONTE"	\$ 10.74	2	WO CHEONG
	018-SARDINHAS ENLATADAS "LOU IAN" - LATA.....	\$ 5.38	2	WO CHEONG
011	<u>OVOS:</u>			
	001-OVOS DE GALINHA C/PESO MIN. DE 50 GRS. - UNIDADE	\$ 0.52	2	WO CHEONG
	002-OVOS DE PATA SALGADOS - UNIDADE.....	\$ 0.92	2	WO CHEONG
012	<u>PEIXE, MOLUSCOS E MARISCOS:</u>			
	001-"LAP I" (PARGO) CONGELADO - KG.....	\$ 37.60	15	HIN LEI HONG
	002-"MA TAU" CONGELADO - KG.....	\$ 37.40	15	HIN LEI HONG
	003-"ONG SAM" (CACHUCHO) CONGELADO - KG.....	\$ 29.80	15	HIN LEI HONG
	004-BACALHAU GRAÚDO (PEIXE DE 2 A 3 KGS) -KG....	\$ 77.56	1	WO CHEONG
	005-CAMARÃO PEQUENO DESCASCADO CONGELADO -KG....	\$ 34.40	15	HIN LEI HONG
	006-CHOCOS CONGELADOS - KG.....	\$ 28.97	1	WO CHEONG
	007-GAROUPA EM FILETES CONGELADA - KG (ORIGEM ARGENTINA)	\$ 46.90	15	HIN LEI HONG
	008-LULAS CONGELADAS - KG.....	\$ 28.80	1	WO CHEONG
	009-PEIXE CONGELADO PARA FILETES - KG.....	\$ 31.33	1	WO CHEONG
	010-PEIXE SALGADO - KG.....	\$ 29.80	15	HIN LEI HONG
	011-POLVO CONGELADO - KG.....	\$ 29.00	15	HIN LEI HONG
	012-PÂMPANO CONGELADO - KG.....	\$ 35.00	15	HIN LEI HONG
	013-SARDINHA PORTUGUESA - KG.....	\$ 21.60	1	WO CHEONG
	014-SERRA CONGELADO - KG.....	\$ 34.40	15	HIN LEI HONG
013	<u>PÃO E BOLACHAS:</u>			
	001-BOLACHA "GARDEN (SI SI SEC)", CAIXA DE 24 PACOTES - PACOTE	\$ 1.49	2	WO CHEONG
	002-PÃO SALGADO COM PESO UNITÁRIO DE 70 GRS.....	\$ 1.04	1	ADAMASTOR
014	<u>TEMPEROS:</u>			
	001-CARIL CALCUTÁ PASTA - FRASCO "DAW SENS".....	\$ 16.53	2	WO CHEONG
	002-CONCENTRADO DE TOMATE - LATA DE 5 KGS "GULOSO"	\$ 64.38	2	WO CHEONG
	003-EXTRACTO DE GALINHA - CAIXA DE 6 CUBOS "KNORR"	\$ 6.05	2	WO CHEONG
	004-EXTRACTO DE GALINHA - LATA/1 KG "KNORR"	\$ 63.00	2	WO CHEONG
	005-FOLHAS DE LOURO - KG.....	\$ 33.00	2	WO CHEONG
	006-GLUTOMATO DE SÓDIO (MEI-JEN) - PACOTE DE 1 LB. (ORIGEM JAPONESA)	\$ 5.40	1	ADAMASTOR
	007-MOLHO (MIN SI) "PEARL RIVER" - KG.....	\$ 4.44	2	WO CHEONG

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
014	008-MOLHO (TAU PAN CHEONG) - FRASCO "LEE KUM KEE"	\$ 8.48	1	MAN TAI
	009-ÓLEO (SEASAME OIL) - FRASCO.....	\$ 8.88	2	WO CHEONG
	010-PIMENTA BRANCA EM PÓ - KG (ORIGEM CHINE-SA)	\$ 16.60	2	WO CHEONG
	011-PIRI PIRI - KG (ORIGEM CHINESA).....	\$ 27.50	1	MAN TAI
	012-PÓ DE CARIL - KG.....	\$ 18.70	2	WO CHEONG
	013-PÓ DE PAPAIA - FRASCO DE 1 LB. "ADOLPHS" (ORIGEM AMERICANA)	\$ 23.70	1	MAN TAI
	014-SAL FINO PARA COZINHA - KG.....	\$ 1.64	2	WO CHEONG
	015-SUTATE (LOU-CHAU) - GARRAFA DE 750 GRS (ORIGEM CHINESA)	\$ 3.80	1	MAN TAI
	016-SUTATE (SANG-CHAU) - GARRAFA DE 750 GRS.....	\$ 2.50	1	MAN TAI
	017-TABASCO PEPPER SAUCE - FRASCO DE 2 OZ.....	\$ 6.10	1	MAN TAI
	018-VINAGRE CHINÊS, GARRAFA DE 0.75 LITRO.....	\$ 1.80	1	MAN TAI
	019-VINAGRE DE VINHO BRANCO, EM GARRAFA DE 946ML "S&W"	\$ 11.50	2	WO CHEONG
	020-VINHO CHINÊS, GARRAFA DE 0.75 LITRO.....	\$ 3.80	1	MAN TAI

*Firma**Estabelecida*

Adamastor	Rua da Madre Terezina, n.º 5.	Tel: 210221
Chun Iec	Rua do Guimarães, n.º 83-A, r/c.	Tel: 922608 Fax: 920266
H. Nolasco	Avenida da Praia Grande, n.º 26, 7.º andar do edificio BCM.	Tel: 719328 Fax: 719331
Hap Heng Hong	Travessa da Saudade, n.º 4, r/c.	Tel: 572330
Hin Lei Hong	Pátio da Saudade, n.º 1, r/c.	Tel: 572330
Kung Loi Fu Kei	Rua do Teatro, n.º 19.	Tel: 920386
Man Tai	Rua da Praia do Manduco, n.º 41.	Tel: 339931/933255 Fax: 933277
Meng Lei Hong	Travessa da Saudade, n.º 5, r/c.	Tel: 572330
Pui Lei Lan	Rua do Guimarães, n.º 36.	Tel: 921887
Tan Heong San	Rua da Doca dos Holandeses, n.ºs 6-8.	Tel: 722224 Fax: 722225
Wo Cheong	Rua da Alfândega, n.º 54, r/c.	Tel: 933644 Fax: 933644

Homologado por despacho do subdirector destes Serviços, em 14 de Dezembro de 1994, ao abrigo dos poderes delegados pelo ponto 1.14 do Despacho n.º 22/DIR/91, de 21 de Outubro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994. — A Presidente da Comissão de Compras, *Natália Maria Santos*.

Relação dos artigos adjudicados

Concurso público n.º 5/94

Tipo: Escritório

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
001	"CLEAR HOLDER":			
	001-NO. 78/C, A-4, "K" - UNIDADE.....	\$ 0.70	7	DORBLE
	002-NO. 78/C, A-4, - UNIDADE.....	\$ 0.65	7	DORBLE
	003-NO. 78/L, F-4, "K" - UNIDADE.....	\$ 0.75	7	DORBLE
	004-NO. 78/L, F-4, (3PLY) - UNIDADE.....	\$ 2.28	15	OKEYS
	005-NO. 78/L, F-4, - UNIDADE.....	\$ 0.70	7	DORBLE
002	ACETATOS:			
	001-DE 0.25MM - CAIXA DE 100 UNIDADES.....	\$ 112.00	7	DORBLE
003	ADESIVO DE PAPEL PARDO:			
	001-"FK", DE 1" - ROLO.....	\$ 1.88	7	DORBLE
	002-"FK", DE 2" - ROLO.....	\$ 3.70	7	DORBLE
	003-"FK", DE 3" - ROLO.....	\$ 5.40	7	DORBLE
004	ADESIVO:			
	001-"EVERCER" TRANSPARENTE, DE 1/2" X 36", - ROLO	\$ 2.20	7	SUK TAT
	002-"SCOTCH" (COVER UP TAPE 658), DE 25.4 X..... 17MM - ROLO	\$ 14.00	5	SUK TAT
	003-"SCOTCH" (DOUBLE COATED TAPE 665), DE..... 12.7 X 22.8MM - ROLO	\$ 13.40	3	VING IP
	004-"SCOTCH" N°500 TRANSPARENTE, DE 12MM X..... 33M, (3M) - ROLO	\$ 1.40	7	DORBLE
	005-"SCOTCH" N°500 TRANSPARENTE, DE 18MM X..... (3M) - ROLO	\$ 2.10	7	DORBLE
	006-"SCOTCH" N°810 TRANSPARENTE (MAGIC TAPE).... DE 1/2" X 36" (CAIXA VERDE) - ROLO	\$ 7.80	5	SUK TAT
	007-"SCOTCH" N°810 TRANSPARENTE (MAGIC TAPE).... DE 3/4" X 36" (CAIXA VERDE) - ROLO	\$ 10.30	7	DORBLE
	008-DE DOIS LADOS, DE 1/2", "FK" - ROLO.....	\$ 2.30	7	DORBLE
005	AFIADOR ELÉCTRICO:			
	001-"MITSUBISHI ES-10", - UNIDADE.....	\$ 325.00	3	VING IP
006	AGENDAS:			
	001-PARA LISTA TELEFÓNICA, "CARL" - UNIDADE....	\$ 33.80	7	DORBLE
	002-PARA SECRETÁRIA, "DELUXE 97HC" - UNIDADE....	\$ 48.00	3	LUCKY
007	AGRAFADORES:			
	001-"BOSTITCH B8" COM ARRANCADOR - UNIDADE.....	\$ 38.40	7	DORBLE
	002-"MAX HD-10" - UNIDADE.....	\$ 7.45	7	DORBLE

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
008	<u>AGRAFES:</u>			
	001-"BOSTITCH B8" - CAIXA DE 1 MILHAR.....	\$ 3.33	7	DORBLE
	002-"BOSTITCH B8" - CAIXA DE 5 MILHARES.....	\$ 9.35	3	VING IP
	003-"GREAT WALL N.º. 369" - CAIXA DE 1 MILHAR....	\$ 1.02	5	MAN TAI
	004-"MAX N.º. 10" - CAIXA DE 1 MILHAR.....	\$ 0.98	7	DORBLE
	005-"MAX N.º. 1210, 1213, 1215, 1217" - CAIXA DE 1 MILHAR	\$ 11.00	7	DORBLE
009	<u>ALFINETES:</u>			
	001-"CHRYSANTHEMAN N.º. 1" DE 1 LB. - CAIXA.....	\$ 13.50	7	DORBLE
	002-"CHRYSANTHEMAN N.º. 1" DE 1/8 LB. - CAIXA....	\$ 1.55	3	VING IP
	003-COM CABEÇA PLÁSTICA.....	\$ 3.65	3	VING IP
010	<u>ALMOFADAS PARA CARIMBOS:</u>			
	001-"ARTLINE", DE 2-1/4" X 3-1/2" - UNIDADE.....	\$ 10.80	7	DORBLE
011	<u>APAGADORES PARA QUADRO MAGNÉTICO:</u>			
	001-UNIDADE.....	\$ 4.25	7	DORBLE
012	<u>APARA-LÁPIS:</u>			
	001-MECÂNICOS, COM 1 ORIFÍCIO, "CARL A-5" - UNIDADE	\$ 85.00	7	LUCKY
	002-MECÂNICOS, COM 1 ORIFÍCIO, "CARL CP-50" - UNIDADE	\$ 82.50	3	VING IP
	003-PORTÁTEIS, COM 1 ORIFÍCIO, "MOR" - UNIDADE.	\$ 2.80	5	MAN TAI
013	<u>APAROS PARA CANETAS:</u>			
	001-"FABER-CASTELL" (0.1).....	\$ 45.70	7	DORBLE
	002-"FABER-CASTELL" (0.2).....	\$ 37.50	7	DORBLE
	003-"FABER-CASTELL" (0.3, 0.4, 0.5, 0.6, 0.8, 1)	\$ 31.00	3	VING IP
	004-"STEADTLER-MATIC" 700 (0.1).....	\$ 72.00	3	VING IP
014	<u>AQUAMAGIC:</u>			
	001-"MARABU" (SQUEEZE BOTTLE) - DE 500 ML.....	\$ 65.00	10	VING IP
015	<u>ARANDELAS AUTO-ADESIVAS:</u>			
	001-CAIXA DE 250.....	\$ 3.80	7	DORBLE
016	<u>ARGOLAS DE METAL:</u>			
	001-GRANDES DE 30MM.....	\$ 0.52	7	DORBLE
	002-PEQUENOS DE 20MM.....	\$ 0.45	7	DORBLE
017	<u>ARGOLAS PARA ENCADERNACÃO:</u>			
	001-DE 11MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 0.66	7	DORBLE

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
017	002-DE 12.5MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 0.64	7	DORBLE
	003-DE 14MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 0.78	7	DORBLE
	004-DE 15.5MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 1.03	7	DORBLE
	005-DE 18MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 1.14	7	DORBLE
	006-DE 20MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 1.20	7	DORBLE
	007-DE 21MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 1.20	7	DORBLE
	008-DE 22MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 1.28	7	DORBLE
	009-DE 25MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 1.65	7	DORBLE
	010-DE 28.5MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 2.00	7	DORBLE
	011-DE 31.5MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 2.52	7	DORBLE
	012-DE 32MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 2.55	7	DORBLE
	013-DE 38MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 2.80	7	DORBLE
	014-DE 51MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 3.71	7	DORBLE
	015-DE 6MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 0.39	7	DORBLE
	016-DE 8MM PRETO - IBÍCO.....	\$ 0.40	5	LUCKY
	017-VB STRIP DE 1", PRETO OU BRANCO - CAIXA DE 100	\$ 475.00	7	VING IP
	018-VB STRIP DE 2", PRETO OU BRANCO - CAIXA DE 100	\$ 780.00	7	VING IP
	018	<u>ATCHES:</u>		
001-ARAMES TRIANGULARES NO.1 "ELEPHANT TRIGO-... -NAL" - CAIXA DE 100		\$ 0.80	3	LUCKY
002-ARAMES TRIANGULARES NO.2 "EPL" - CAIXA DE 100		\$ 3.50	7	DORBLE
003-ARAMES TRIANGULARES NO.3 "EPL" - CAIXA DE 100		\$ 0.76	5	MAN TAI
004-JUMPO DO TAMANHO DE 2" - CAIXA DE 100.....	\$ 2.60	3	LUCKY	
019	<u>BANDEIRA NACIONAL:</u>			
	001-DE 3 PANOS (36" X 54") - UNIDADE.....	\$ 750.00	3	VING IP
	002-DE 3 PANOS (52" X 78") - UNIDADE.....	\$ 950.00	3	VING IP
020	<u>BASES PARA CALENDÁRIOS:</u>			
001-DE PLÁSTICO Nº 520 - UNIDADE.....	\$ 10.20	5	MAN TAI	
021	<u>BLOCOS:</u>			
	001-CALENDÁRIO BASE COM 12 FOLHAS - UNIDADE.....	\$ 22.50	7	DORBLE
	002-CALENDÁRIO BILÍNGUE (ENGLISH-CHINESE) - UNIDADE.	\$ 4.90	7	DORBLE
	003-CALENDÁRIO PARA SECRETÁRIA DE 12 FOLHAS - UNIDADE.	\$ 11.00	7	DORBLE
	004-FOLHAS PAUTADAS (EXERCISE BOOK), DE 8" X 6-1/2" - DÚZIA.	\$ 4.45	7	DORBLE
005-FOLHAS PAUTADAS, COM CAPA DE PLÁSTICO "STUDENT 201" - UNIDADE.	\$ 4.49	5	MAN TAI	

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
	006-FOLHAS QUADRICULARES, (EXERCISE BOOK), DE 8" X 6 - 1/2" - DÚZIA.	\$ 4.45	7	DORBLE
	007-PAPEL "BOND", DE 6" X 8" DE 100 FOLHAS - UNIDADE.	\$ 4.50	3	VING IP
	008-PAPEL "BOND", DE 7" X 10" DE 100 FOLHAS - UNIDADE.	\$ 5.50	3	VING IP
	009-PAPEL PAUTADO, DE 28CM X 21CM - UNIDADE....	\$ 4.05	7	DORBLE
	010-PAPEL QUADRICULADO, N.º 1128, A4.....	\$ 7.30	7	DORBLE
	011-PAUTADAS "OXFORD", A4.....	\$ 3.70	3	LUCKY
	012-PAUTADAS "OXFORD", A5, N.º338.....	\$ 1.70	3	LUCKY
	013-SEM LINHA "OXFORD", A4.....	\$ 3.80	3	LUCKY
	014-SEM LINHA "OXFORD", A5, N.º668.....	\$ 1.95	7	DORBLE
022	<u>BOLSAS PARA PROCESSO:</u>			
	001-"ESSELTE MOD. 23753" A4 (COPY SAFE) - UNIDADE.	\$ 0.47	3	LUCKY
	002-"PENDAFLEX ESSELTE MOD. 93111) - UNIDADE....	\$ 2.15	3	VING IP
	003-"PENDAFLEX" (TIPO EASY REFERENCE) F4, (FOOLSCAP) - UNIDADE.	\$ 2.15	3	VING IP
023	<u>BORRACHAS:</u>			
	001-"PENTAL", CARGAS DE BORRACHAS, (ERASER REFILL).	\$ 3.95	7	DORBLE
	002-"PENTEL" (CLIC ERASER).....	\$ 6.00	3	VING IP
	003-"PERFECTION" NO.7 058, COM ESCOVA PARA MÁQUINAS - CAIXA DE 12.	\$ 27.80	7	DORBLE
	004-"STEADLER MARS-PLASTIC N.º. 52 650" - CAIXE DE 20	\$ 86.40	5	LUCKY
	005-"STEADLER-RASOPLAST N.º. 52 630, SEM ESCOVA - UNIDADE.	\$ 1.55	5	LUCKY
024	<u>BOTÕES MAGNÉTICOS:</u>			
	001-"PILOT", RÉGUAS DE 8".....	\$ 12.00	7	DORBLE
	002-REDONDO: 20MM.....	\$ 1.40	3	VING IP
	003-REDONDO: 30MM.....	\$ 1.70	3	VING IP
	004-TIRA.....	\$ 1.80	3	VING IP
025	<u>CAIXA PARA DISQUETES:</u>			
	001-DE 3 1/2", (DE 50 UNIDADES) - CADA.....	\$ 30.00	3	VING IP
	002-DE 3 1/2", (DE 100 UNIDADES) - CADA.....	\$ 32.00	2	VING IP
	003-DE 3 1/2", PEQUENA - CADA.....	\$ 13.50	7	DORBLE
	004-DE 5 1/4", (DE 50 UNIDADES) - CADA.....	\$ 32.00	3	VING IP
	005-DE 5 1/4", (DE 100 UNIDADES) - CADA.....	\$ 31.00	3	VING IP
	006-DE 5 1/4", PEQUENA - CADA.....	\$ 14.50	7	DORBLE

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
026	<u>CAIXA PARA PROCESSOS:</u>			
	001-"EASTLIGHT" (FILE BOX).....	\$ 46.00	7	LUCKY
	002-"EASY FIL" (FILE BOX).....	\$ 39.00	7	LUCKY
027	<u>CANDEEIROS:</u>			
	001-CANDEEIROS DE MESA (COM MOLA).....	\$ 300.00	3	VING IP
	002-CANDEEIROS DE MESA (SEM MOLA).....	\$ 320.00	3	VING IP
028	<u>CANETAS COM PONTA DE FELTRO:</u>			
	001-"ARTLINE" 100, PARA CAIXOTE DE PAPELÃO - UNIDADE.	\$ 11.50	7	DORBLE
	002-"ARTLINE" 30, PARA CAIXOTE DE PAPELÃO - UNIDADE.	\$ 4.50	7	DORBLE
	003-"ARTLINE" 50, PARA CAIXOTE DE PAPELÃO - UNIDADE.	\$ 5.13	5	MAN TAI
	004-"ARTLINE" 70, PARA CAIXOTE DE PAPELÃO - UNIDADE.	\$ 4.70	7	DORBLE
	005-"ARTLINE" 90, PARA CAIXOTE DE PAPELÃO - UNIDADE.	\$ 4.70	7	DORBLE
	006-"BOXY" UB105, DIVERSAS CORES - UNIDADE.....	\$ 4.15	7	DORBLE
	007-"DRAGON MARKER", DIVERSAS CORES - UNIDA- -DE.	\$ 2.34	7	DORBLE
	008-"PENTEL", DIVERSAS CORES - UNIDADE.....	\$ 3.40	3	VING IP
	009-"PILOT (BALL LINER)", DIVERSAS CORES, COM PONTA FINA, MÉDIA E GROSSA - UNIDADE	\$ 4.38	3	VING IP
	010-"STAEDTLER", CANETA PARA ACETATO - UNI- DADES.	\$ 6.25	7	DORBLE
	011-"ZEBRA" (2C BE-PEN), DIVERSAS CORES UNIDADE.	\$ 2.35	7	DORBLE
	012-"ZEBRA" (MINI-PEN-100) DE 0.2 MM - UNI- DADES.	\$ 2.90	7	DORBLE
029	<u>CANETAS DA MARCA "NIJI":</u>			
	001-MODELO (STYLIST) - CAIXA DE 12.....	\$ 29.40	5	LUCKY
030	<u>CANETAS FLUORESCENTES:</u>			
	001-"FABER-CASTELL" (TEXTLINER) - UNIDADE.....	\$ 3.85	7	DORBLE
	002-"STABICO BOSS" - UNIDADE.....	\$ 4.20	5	LUCKY
	003-"ZEBRA PEN 2" - UNIDADE.....	\$ 2.95	7	DORBLE
031	<u>CANETAS PARA QUADRO MAGNÉTICO:</u>			
	001-"ARTLINE (500)" - UNIDADE.....	\$ 6.15	7	DORBLE
	002-"PILOT" - UNIDADE.....	\$ 4.45	3	VING IP
032	<u>CAPAS PARA GUARDAR REVISTAS:</u>			
	001-"SOLF" (COLOR FILE), A4 - UNIDADE.....	\$ 4.90	5	LUCKY
	002-(MAGAZINE FILES) - UNIDADE.....	\$ 15.90	15	OKEYS

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
033	<u>CARTOLINA:</u>			
	001-BRANCA DE 32 LIBRAS, DE 20" X 25" - UNIDADE.	\$ 1.57	5	MAN TAI
	002-CARTÕES COM LINHA, DE 3" X 5" - RESMA DE 100 FOLHAS	\$ 4.10	5	MAN TAI
	003-CORES DIVERSAS, DE 32 LIBRAS, DE 20" X 25" - UNIDADE	\$ 1.05	7	DORBLE
	004-PRETA, DE 31" X 43" - FOLHA.....	\$ 2.80	5	MAN TAI
	005-VERMELHA, DE 31" X 43" - FOLHA.....	\$ 3.95	3	VING IP
034	<u>CARIMBOS COM TINTA PERMANENTE:</u>			
	001-COM DATADORES DE BORRACHA D1-47MM X 40MM "FROG-STAMP"	\$ 340.00	7	CLÁUDIA
	002-COM DATADORES DE BORRACHA D2-55MM X 41MM. "FROG-STAMP"	\$ 360.00	7	CLÁUDIA
	003-COM DATADORES DE BORRACHA D3-65MM X 47MM "FROG-STAMP"	\$ 390.00	15	OKEYS
	004-TAMANHO A (22 X 73MM) "FROG-STAMP".....	\$ 125.00	7	CLÁUDIA
	005-TAMANHO B (38 X 73MM) "FROG-STAMP".....	\$ 135.00	7	CLÁUDIA
	006-TAMANHO C (48 X 80MM) "FROG-STAMP".....	\$ 200.00	15	OKEYS
	007-TAMANHO D (30 X 60MM) "FROG-STAMP".....	\$ 130.00	7	CLÁUDIA
	008-TAMANHO D (60 X 100MM) "FROG-STAMP".....	\$ 250.00	7	CLÁUDIA
035	<u>CESTOS P/ ARQUIVAR DOCUMENTOS E PAPÉIS:</u>			
	001-DE ARAME - UNIDADE.....	\$ 15.50	7	DORBLE
	002-DE PLÁSTICO - UNIDADE.....	\$ 15.80	7	DORBLE
036	<u>COLA:</u>			
	001-"RICH" COM PONTA DE FELTRO - FRASCO DE 2... ONÇAS	\$ 0.70	7	DORBLE
	002-"SKYLAKE" - GARRAFA.....	\$ 13.50	7	DORBLE
	003-"UHU" - BISNAGA DE 21 ML.....	\$ 3.70	3	VING IP
	004-"UHU" - BISNAGA DE 7 ML.....	\$ 2.50	3	VING IP
	005-"UHU" - TIPO (BATON GLUE STICK) DE 21GRS....	\$ 5.80	3	LUCKY
	006-DE MADEIRA "AXE (WHITE GLUE)".....	\$ 10.80	15	OKEYS
037	<u>COMPRESSORES:</u>			
	001-METÁLICOS "FASTENERS" - CAIXA DE 50.....	\$ 7.50	3	LUCKY
	002-PLÁSTICOS "SSS" - CAIXA DE 50.....	\$ 12.00	7	DORBLE
038	<u>CORTA-PAPÉIS:</u>			
	001-"NT-CUTTER" K-200 - UNIDADE.....	\$ 9.25	7	DORBLE
	002-"NT-CUTTER" L-500 - UNIDADE.....	\$ 22.85	7	DORBLE
	003-DE METAL - UNIDADE.....	\$ 1.20	7	LUCKY
039	<u>DATADORES DE BORRACHA:</u>			
	001-D3-5MM - UNIDADE.....	\$ 8.60	7	LUCKY

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
039	002-D4-4MM - UNIDADE.....	\$ 7.75	7	DORBLE
	003-D5-3MM - UNIDADE.....	\$ 7.50	7	LUCKY
040	<u>DESCANSO PARA CARIMBOS:</u>			
	001-DE METAL.....	\$ 22.00	7	DORBLE
041	<u>DISQUETES:</u>			
	001-"3M" DC6150, DATA CARTRIDGE 150MB - CADA....	\$ 123.50	3	VING IP
	002-DE 3 1/2", "MAXELL" MF2-HD (FORMATTED)..... - CAIXA	\$ 58.50	7	DORBLE
	003-DE 3 1/2", "3M" DS-HD - CAIXA.....	\$ 57.80	7	DORBLE
	004-DE 3 1/2", "MAXELL" MF2-DD - CAIXA.....	\$ 56.00	14	JOS
	005-DE 3 1/2", "MAXELL" MF2-HD - CAIXA.....	\$ 56.00	7	DORBLE
	006-DE 5 1/4", "3M" DS-HD - CAIXA.....	\$ 37.20	7	DORBLE
	007-DE 5 1/4", "MAXELL" MD2-D - CAIXA.....	\$ 37.00	14	JOS
	008-DE 5 1/4", "MAXELL" MD2-HD - CAIXA.....	\$ 40.50	3	VING IP
042	<u>ELÁSTICOS SORTIDOS:</u>			
	001-"CROWN" - CAIXA.....	\$ 2.55	7	DORBLE
	002-"GOOD FRIEND" - CAIXA.....	\$ 2.58	7	DORBLE
043	<u>ENCOSTA-LIVROS:</u>			
	001-MARCA "KOKUYO" BS-33-6.8".....	\$ 29.80	7	DORBLE
	002-MARCA "KOKUYO" BS-34-8".....	\$ 33.80	7	DORBLE
044	<u>ENVELOPE:</u>			
	001-ENVELOPE CASTANHO DE 8" X 11" - UNIDADE.....	\$ 0.40	7	DORBLE
	002-ENVELOPE CASTANHO DE 9" X 13" - UNIDADE.....	\$ 0.47	15	OKEYS
	003-ENVELOPE PLÁSTICO "HWA FUH F-119" - UNID....	\$ 3.85	7	DORBLE
045	<u>ESCOVA:</u>			
	001-PARA ESTIRADOR "FABER CASTELL Nº. 16002"....	\$ 41.80	4	VING IP
046	<u>ESFEROGRÁFICAS:</u>			
	001-"BIC" DIVERSAS CORES - DÚZIA.....	\$ 13.70	5	SUK TAT
	002-"MITSUBISHI" BA-45, DIVERSAS CORES - DÚZIA	\$ 14.40	3	SUK TAT
	003-"PILOT" BP-S, DIVERSAS CORES - DÚZIA.....	\$ 29.80	3	SUK TAT
	004-"VENUS" DIVERSAS CORES - DÚZIA.....	\$ 36.00	3	VING IP
	005-"ZEBRA" N-5000, DIVERSAS CORES - DÚZIA.....	\$ 15.50	3	SUK TAT
	006-"ZEBRA" N-5100, DIVERSAS CORES - DÚZIA.....	\$ 21.00	3	SUK TAT
047	<u>ESQUADRO TRIANGULAR:</u>			
	001-DE 30 CM.....	\$ 14.70	15	WARDLEY

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
048	<u>FICHEIROS:</u>			
	001-"REXEL" - DE 3" X 5".....	\$ 44.00	5	LUCKY
	002-"REXEL" - DE 4" X 6".....	\$ 65.00	5	LUCKY
	003-"REXEL" - DE 5" X 8".....	\$ 84.00	5	LUCKY
049	<u>FINGERPAINT SET:</u>			
	001-"MARABU" - CUPS DE 125 ML (4 CUPS).....	\$ 91.00	15	VING IP
050	<u>FITA ADESIVA DE PLÁSTICO, DIVERSAS CORES:</u>			
	001-PARA MÁQUINAS "ESSELTE-DYMO" DE 6MM X 3M.... DE 3 METER CAIXA DE 10 ROLO - PACOTE	\$ 73.00	3	VING IP
	002-PARA MÁQUINAS "ESSELTE-DYMO" DE 9MM X 3M.... DE 3 METER CAIXA DE 10 ROLO - PACOTE	\$ 79.00	3	VING IP
051	<u>FITA COLA COLORIDA:</u>			
	001-ISOLADORA DA MARCA "A" - ROLO.....	\$ 3.20	7	DORBLE
052	<u>FITA CORRECTORA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER - ROLOS:</u>			
	001-"CANON" MOD. AP-100.....	\$ 5.00	1	JOS
	002-"IBM" MOD. 6175 (DRY-LIFT-OFF-TAPE).....	\$ 5.80	3	POLLY
	003-"IBM" MOD. 6787 (IBM 1337765).....	\$ 25.50	1	JOS
	004-"OLIVETTI" MOD. ET-116 (SIMILAR "NICO")....	\$ 1.85	1	RIBBON TREE
	005-"OLIVETTI" MOD. ET-2400.....	\$ 21.00	3	VING IP
	006-"OLIVETTI" MOD. ET-70 (SIMILAR "NICO")....	\$ 2.98	1	RIBBON TREE
	007-"PRINT-RITE" MOD. ET-116.....	\$ 3.00	1	RIBBON TREE
	008-"PRINT-RITE" MOD. XQ-345 (SIMILAR).....	\$ 2.89	3	POLLY
	009-"SHARP" MOD. 3100.....	\$ 16.50	3	VING IP
	010-"SHARP" MOD. 3100 (FULLMARK).....	\$ 3.50	14	JOS
	011-"SHARP" MOD. XQ-380 (SIMILAR).....	\$ 2.80	7	DORBLE
053	<u>FITA MÉTRICA:</u>			
	001-"ESLON" DE 3.5 METROS.....	\$ 42.50	7	DORBLE
	002-"HORIZON" DE 3.5 METROS.....	\$ 9.50	7	DORBLE
054	<u>FITA PARA IMPRESSORA:</u>			
	001-"CANON LASER" HP 92275A LJ 2P/3P.....	\$ 525.00	15	RIBBON TREE
	002-"EPSON" 7760 (JAPAN).....	\$ 162.00	3	VING IP
	003-"EPSON" 8750, LQ 1050 (JAPAN).....	\$ 31.50	7	DORBLE
	004-"EPSON" 8755, FX 105 (JAPAN).....	\$ 33.60	15	OKEYS
	005-"EPSON" 8763, EX 800 (JAPAN).....	\$ 45.50	3	VING IP
	006-"EPSON" LQ-1170 (JAPAN).....	\$ 33.60	15	OKEYS
	007-"EPSON" NO. 7753 (JAPAN).....	\$ 31.90	3	POLLY

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
054	008-"EPSON" NO. 7754, LQ 1050 (JAPAN).....	\$ 30.30	3	POLLY
	009-"FUJITSU" D30L-2014-0096 - ROLO.....	\$ 67.00	3	VING IP
	010-"IBM" 4202 (FULLMARK).....	\$ 26.00	14	JOS
	011-"IBM" 4234-012, P/N 1040282 - ROLO.....	\$ 350.00	14	JOS
	012-"IBM" 6252-T08, P/N 1040780 - ROLO.....	\$ 160.00	14	JOS
	013-"NEC" P-5300.....	\$ 52.50	3	VING IP
	014-"STAR" AR-2460HT.....	\$ 81.00	3	VING IP
	015-"STAR" NX-1000 (COLORIDO).....	\$ 65.00	3	VING IP
	016-"UNISYS" 9246/14B - ROLO.....	\$ 178.00	3	VING IP
	017-(DATAPRODUCTS LB SERIES) 9246/14b.....	\$ 175.00	3	VING IP
	018-EPSON 7753 (CHINA).....	\$ 27.00	3	VING IP
055	<u>FITA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER - ROLOS:</u>			
	001-"(WHITE BOX)".....	\$ 9.00	3	VING IP
	002-"BROTHER" MODELO CE 700.....	\$ 25.20	7	LUCKY
	003-"BROTHER" MODELO CE-51.....	\$ 25.20	7	LUCKY
	004-"BROTHER" MODELO CE-51 (LIFT-OFF-TAPE) (SIMILAR)	\$ 1.39	3	POLLY
	005-"BROTHER" MODELO EM-200.....	\$ 25.00	7	LUCKY
	006-"CANON" MODELO AP-150-SC-70.....	\$ 18.00	3	VING IP
	007-"FACIT" (RIBBON CASSETTE) MODELO 8000 E 8001.	\$ 41.80	3	VING IP
	008-"IBM" (210 CORRECTABLE RIBBON CASSETTE)..... (SIMILAR)	\$ 18.50	3	VING IP
	009-"IBM" (210 CORRECTABLE RIBBON CASSETTE).....	\$ 27.00	1	JOS
	010-"IBM" (CORRECTABLE RIBBON CASSETTE BY LEXMARK) (IBM1380999)	\$ 28.00	1	JOS
	011-"OLIVETTI" (C.C.RIBBON) ET-2000, ET2300 E 2700	\$ 38.00	3	VING IP
	012-"OLIVETTI" (CORRECTABLE CARBON RIBBON) MODELO ET-60	\$ 25.00	3	VING IP
	013-"OLIVETTI" (CORRECTABLE CARBON RIBBON)..... MODELO ETC-70	\$ 25.50	3	VING IP
	014-"PRINT-RITE" MODELO 6787 (SIMILAR).....	\$ 15.30	1	RIBBON TREE
	015-"RANK XEROX" MODELO 600 E 60.....	\$ 37.00	7	DORBLE
	016-"RANK XEROX" MODELO 645.....	\$ 37.00	7	DORBLE
	017-"SHARP" (CORRECTABLE CARBON FILM RIBBON) MODELO 004 CP-150-3101 S	\$ 32.00	1	DAILY
	018-DE CARVÃO "CANON" MODELO AP-100.....	\$ 18.50	3	VING IP
	019-DE CARVÃO "SHARP" MODELO 3100.....	\$ 32.00	3	VING IP
	020-DE CARVÃO "SHARP" MODELO 3100 (SIMILAR "NIKO")	\$ 15.80	1	RIBBON TREE
	021-DE CARVÃO "SILVER REED" OU (SIMILAR "NIKO")	\$ 16.80	1	RIBBON TREE
	022-DE CARVÃO MODELO XQ-345 "PRINT-RITE".....	\$ 15.00	7	RIBBON TREE

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
056	<u>FITA PARA MÁQUINA DE SOMAR - ROLOS:</u>			
	001-"FACIT".....	\$ 9.50	7	RIBBON TREE
	002-"GEHA" SELECTA DE 13MM X 6M.....	\$ 14.00	7	RIBBON TREE
	003-"MONROE MOD. 2025".....	\$ 31.00	3	VING IP
	004-"PRINT-RITE" SELECTA DE 13MM X 6M.....	\$ 4.80	1	RIBBON TREE
057	<u>FOLHAS ADESIVAS:</u>			
	001-PARA DESENHO, A3, "MECANORMA".....	\$ 48.00	7	VING IP
058	<u>FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES PARA ENCADERNAÇÃO:</u>			
	001-DE COR - FOLHA.....	\$ 1.48	3	VING IP
	002-SEM COR - FOLHA.....	\$ 1.35	7	DORBLE
059	<u>FRASCOS COM PONTA DE FELTRO:</u>			
	001-"ARTLINE", DIVERSAS CORES.....	\$ 3.75	7	DORBLE
	002-"ZEBRA" (NAME PEN), DIVERSAS CORES.....	\$ 3.65	7	DORBLE
060	<u>FURADORES:</u>			
	001-"CARL" NO. 120 MECÂNICOS - UNIDADE.....	\$ 780.00	15	OKEYS
	002-"CARL" NO. 30 MECÂNICOS - UNIDADE.....	\$ 12.90	3	LUCKY
	003-"CARL" NO. 40 (PUNCH) - UNIDADE.....	\$ 42.88	3	VING IP
	004-"CARL" NO. 100 MECÂNICOS - UNIDADE.....	\$ 23.50	3	VING IP
	005-"LION" NO. 10 - UNIDADE.....	\$ 47.50	7	DORBLE
061	<u>FIOS PARA EMBRULHOS</u>			
	001-FINOS - NOVELO (2 TAEIS) TIPO DE LINHO.....	\$ 4.80	3	VING IP
	002-FINOS - NOVELO (4 TAEIS) TIPO DE LINHO.....	\$ 7.00	3	VING IP
	003-FINOS - NOVELO (8 TAEIS) TIPO DE LINHO.....	\$ 16.80	3	VING IP
	004-GROSSOS - NOVELO.....	\$ 4.95	7	DORBLE
062	<u>GIZ:</u>			
	001-BRANCO - CAIXA.....	\$ 2.05	7	DORBLE
	002-DIVERSAS CORES - CAIXA.....	\$ 3.25	7	DORBLE
063	<u>GUILHOTINA:</u>			
	001-A4 - UNIDADE.....	\$ 230.00	3	VING IP
064	<u>LABEL:</u>			
	001-"A" - CAIXA.....	\$ 4.00	3	LUCKY
	002-"PEACOCK" - CAIXA.....	\$ 4.50	3	LUCKY
065	<u>LACRE BEE:</u>			
	001-"PELIKAN" - CAIXA DE 10.....	\$ 80.00	3	VING IP
	002-"PELIKAN" - CAIXA DE 24.....	\$ 196.00	7	DORBLE

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
066	<u>LETRAS AUTOCOLANTES:</u>			
	001-"DECADRY" DE 10MM X 20MM - CAIXA.....	\$ 6.50	7	DORBLE
	002-"DECADRY" DE 12.5MM X 25MM - CAIXA.....	\$ 11.00	7	DORBLE
	003-"MECANORMAS" A3 DE 39.5CM X 32CM - CAIXA....	\$ 58.50	3	VING IP
067	<u>LIVROS DE PAPEL PAUTADO, "BOND" (AMARELO - KIP CHI) OU ALMACO:</u>			
	001-DE 35 LINHAS E 100 FOLHAS - UNIDADE.....	\$ 10.50	3	VING IP
068	<u>LIXA:</u>			
	001-PARA FERRO DE "6 X 6" - FOLHA.....	\$ 2.65	3	VING IP
	002-PARA MADEIRA DE "6 X 6" - FOLHA.....	\$ 0.54	5	MAN TAI
069	<u>LÁPIS DE CERA:</u>			
	001-"CRAYOLA (SO BIG)" (GRANDE) - CAIXA DE 8....	\$ 18.80	3	VING IP
	002-"SAKURA GIANT" (GRANDE) - CAIXA DE 12.....	\$ 20.80	3	VING IP
	003-"TOMBOW" (MÉDIO) - CAIXA DE 12.....	\$ 30.30	5	MAN TAI
070	<u>LÁPIS DE COR GRANDES:</u>			
	001-"COLLEEN" - CAIXA DE 12.....	\$ 7.65	5	MAN TAI
	002-"FABER-CASTELL" - CAIXA DE 12 (LONG..... VERSION)	\$ 12.00	3	VING IP
	003-"LUNA STEADLER" - CAIXA DE 12 (LONG..... VERSION)	\$ 12.90	3	LUCKY
071	<u>LÁPIS:</u>			
	001-DE CARVÃO "CHUNG HWA NO. 6151" - CAIXA..... DE 12 UNIDADES	\$ 4.20	3	LUCKY
	002-DE CARVÃO "VENUS VELVET NO. 3557" -..... CAIXA DE 12 UNIDADES	\$ 8.16	3	VING IP
072	<u>LAPISEIRA "PENTEL":</u>			
	001-DE 0.3 NO. P203.....	\$ 21.80	3	VING IP
	002-DE 0.5 NO. P205.....	\$ 18.00	3	VING IP
	003-DE 0.7 NO. P207.....	\$ 20.00	3	VING IP
073	<u>LÍQUIDO CORRECTOR DE STENCIL:</u>			
	001-"PELIKAN" (KOREKTER LACK) - FRASCO.....	\$ 12.50	7	DORBLE
074	<u>LÍQUIDO CORRECTOR:</u>			
	001-"PELIKAN" - JOGO DE 2 FRASCOS.....	\$ 6.25	7	DORBLE
	002-"PENTEL" ZLM21 (CORRECTION PEN) - UNID.....	\$ 9.55	7	DORBLE
	003-"TIPP-EX" - JOGO DE 2 FRASCOS.....	\$ 6.90	7	DORBLE
075	<u>LÂMINAS "NT-CUTTER":</u>			
	001-MODELO A-100 - CAIXA DE 10 PACOTES.....	\$ 42.50	7	DORBLE
	002-MODELO C-500 - UNIDADE.....	\$ 25.00	7	DORBLE

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
	003-MODELO L-150 - CAIXA DE 10 PACOTES.....	\$ 66.90	7	DORBLE
076	<u>MARCADORES:</u>			
	001-"ARTLINE", DIVERSAS CORES - UNIDADE.....	\$ 3.75	7	DORBLE
	002-"ZEBRA MCKIE Y1800" - CAIXA DE 12.....	\$ 48.00	7	DORBLE
	003-CANETAS DE FELTRO "PANDA" - CAIXA DE 12.....	\$ 7.38	3	VING IP
	004-CANETAS DE FELTRO "PILOT" - CAIXA DE 12.....	\$ 36.80	7	DORBLE
	005-CANETAS DE FELTRO "STEADLER" - CAIXA DE..... 12.	\$ 15.50	3	VING IP
077	<u>MATABORRÃO:</u>			
	001-DE 80 LIBRAS - FOLHA.....	\$ 25.00	3	VING IP
078	<u>MINAS PARA LAPISEIRA "PENTEL":</u>			
	001-DE 0.3 - CAIXA DE 12.....	\$ 5.00	3	VING IP
	002-DE 0.5 - CAIXA DE 12.....	\$ 3.65	7	DORBLE
	003-DE 0.7 - CAIXA DE 12.....	\$ 2.90	7	DORBLE
079	<u>MOLAS DE AÇO:</u>			
	001-NO. 108 - CADA.....	\$ 1.05	7	DORBLE
	002-NO. 109 - CADA.....	\$ 0.75	3	LUCKY
	003-NO. 110 - CADA.....	\$ 0.39	15	OKEYS
	004-NO. 111 - CADA.....	\$ 0.30	15	OKEYS
	005-NO. 112 - CADA.....	\$ 0.24	15	OKEYS
080	<u>MOLHA DEDOS COM BASE PLÁSTICA, DA MARCA "TIPP-EX" (FINGERTIP MOISTENER):</u>			
	001-UNIDADE.....	\$ 14.80	7	DORBLE
081	<u>MÁQUINA DYMO:</u>			
	001-UNIDADE - MODELO 1610.....	\$ 98.00	7	DORBLE
082	<u>NAME CARD HOLDER:</u>			
	001-CAIXA 400 CARTÕES.....	\$ 33.00	7	DORBLE
	002-UNIDADE.....	\$ 11.00	3	VING IP
083	<u>NUMERADOR MECÂNICO:</u>			
	001-"LION D-51".....	\$ 240.00	7	DORBLE
084	<u>PAPEL ALMACO:</u>			
	001-AZUL LISO - A4, FOLHA.....	\$ 0.28	3	VING IP
	002-AZUL, COM 25 LINHAS - FOLHA.....	\$ 0.25	15	OKEYS
	003-DE 38CM X 29.5CM (DESENHO) - RESMA.....	\$ 0.85	3	VING IP
	004-DE 59CM X 38CM (PINTURA) - FOLHA.....	\$ 1.45		VING IP

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
085	<u>PAPEL BRANCO "BOND":</u>			
	001-DE 297MM X 210MM (A4) - RESMA/40 LIBRAS.....	\$ 20.50	3	VING IP
086	<u>PAPEL CONTÍNUO PARA IMPRESSORA:</u>			
	001-DE 11" X 15" - CAIXA.....	\$ 126.00	3	VING IP
	002-DE 9-1/2" X 11" - CAIXA.....	\$ 85.00	7	LUCKY
087	<u>PAPEL CONTÍNUO, DE 380MM X 180MM, DE 60 GRS., PARA MÁQUINAS COMPUTADORES:</u>			
	001-"NCR" DE 1 PLY - CAIXA DE 2000 FOLHAS.....	\$ 130.00	3	VING IP
088	<u>PAPEL DE 2A. VIA "MANIFOLD":</u>			
	001-DE 8-1/2" X 13" - RESMA.....	\$ 15.00	3	VING IP
089	<u>PAPEL DE CORRECCÃO PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER:</u>			
	001-"TIPP-EX" - EMBALAGEM.....	\$ 224.00	7	DORBLE
090	<u>PAPEL DE MEMORANDO "3M":</u>			
	001-"SCOTCH 653" DE 1-1/2" X 2".....	\$ 1.83	7	DORBLE
	002-"SCOTCH 654" DE 3" X 3".....	\$ 4.03	7	DORBLE
	003-"SCOTCH 655" DE 3" X 5".....	\$ 6.03	7	DORBLE
	004-(POCKET NOTE) - EMBALAGEM (WITH 4..... DIFFERENT SIZE	\$ 7.16	3	VING IP
	005-(TELEPHONE MESSAGE PAD 7660) - EMBALAGEM....	\$ 5.25	7	DORBLE
	006-550R - EMBALAGEM.....	\$ 8.80	15	OKEYS
091	<u>PAPEL HELIOGRÁFICO "OZALID":</u>			
	001-(POLYESTER FILM) DE 762MM X 18M - CADA.....	\$ 335.00	3	VING IP
	002-(POLYESTER FILM) DE 1066MM X 18M - CADA.....	\$ 475.00	3	VING IP
092	<u>PAPEL MILIMÉTRICO:</u>			
	001-ROLO.....	\$ 95.00	3	VING IP
093	<u>PAPEL P/IMPRESSORA "HP"LASERJET - RESMA:</u>			
	001-"HP" 50636J (GLOSSY PAPER), DE 50 FOLHAS....	\$ 394.00	1	JOS
	002-"HP" 51630Z (CUT SHEET PAPER), DE 200..... FOLHAS	\$ 152.00	1	JOS
094	<u>PAPEL PARA DUPLICADOR, ABSORVENTE DE 1A QUALIDADE:</u>			
	001-TAMANHO A4 "AUGUSTINE" - RESMA.....	\$ 27.50	7	DORBLE
095	<u>PAPEL PARA FOTÓCOPIA DE 80 LIBRAS - RESMAS:</u>			
	001-TAMANHO A3 "BX80".....	\$ 54.00	3	VING IP
	002-TAMANHO A3 "EFA".....	\$ 74.00	3	EFA

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
095	003-TAMANHO A3 "RANK XEROX (BLACK LABEL)".....	\$ 70.20	7	DORBLE
	004-TAMANHO A3 "RICOH" OU "MAPLE LEAF".....	\$ 49.00	3	VING IP
	005-TAMANHO A4 "BX80".....	\$ 24.00	7	LUCKY
	006-TAMANHO A4 "EFA".....	\$ 37.00	3	EFA
	007-TAMANHO A4 "MAPLE LEAF" OU "RICOH".....	\$ 22.50	3	VING IP
	008-TAMANHO A4 "RANK XEROX (BLACK LABEL)".....	\$ 32.20	7	DORBLE
	009-TAMANHO B4 "RANK XEROX (BLACK LABEL)".....	\$ 62.00	7	DORBLE
	010-TAMANHO B4 "RICOH" OU "MAPLE LEAF".....	\$ 33.50	7	DORBLE
	011-TAMANHO F4 "BX80".....	\$ 28.80	3	VING IP
096	<u>PAPEL PARA FOTÓCOPIA, MODELO DT 750</u> <u>- RESMAS:</u>			
	001-TAMANHO A3 "CHAMPION" E "CANON".....	\$ 50.80	3	VING IP
	002-TAMANHO A3 "REPORT".....	\$ 49.80	3	VING IP
	003-TAMANHO A3 "REPROGRAPHIC".....	\$ 49.00	3	VING IP
	004-TAMANHO A3 "REYMAT" DE 80 GRS.....	\$ 55.00	7	SUK TAT
	005-TAMANHO A4 "CHAMPION" E "CANON".....	\$ 23.50	3	VING IP
	006-TAMANHO A4 "MAPLE LEAF" OU "RICOH".....	\$ 24.00	3	VING IP
	007-TAMANHO A4 "REPORT".....	\$ 24.45	7	DORBLE
	008-TAMANHO A4 "REPROGRAPHIC".....	\$ 24.15	7	DORBLE
	009-TAMANHO A4 "REYMAT" DE 75 GRS.....	\$ 26.00	3	VING IP
	011-TAMANHO B4 "REPROGRAPHIC".....	\$ 39.83	7	DORBLE
	012-TAMANHO B4 "RICOH" OU "MAPLE LEAF".....	\$ 33.45	7	DORBLE
097	<u>PAPEL PARA MÁQUINA DE SOMAR:</u>			
	001-DE 2-1/2" X 3" - ROLO.....	\$ 2.53	7	DORBLE
	002-DE 2-1/4" X 3" - ROLO.....	\$ 1.80	5	LUCKY
098	<u>PAPEL PARA MÁQUINA FACÍMILE:</u>			
	001-(210MM X 30M X 1 ROLL) "KAWAI".....	\$ 10.35	7	DORBLE
	002-(210MM X 50M X 1 ROLL) "KAWAI".....	\$ 17.70	7	DORBLE
	003-(210MM X 100M X 1 ROLL) "KAWAI".....	\$ 33.00	7	DORBLE
	004-(216MM X 100M X 1 ROLL) "TOSHIBA TF251".....	\$ 135.00	10	VING IP
	005-TYPE 50A (216MM X 30M X 1 ROLL)"FAX88"....	\$ 11.20	7	DORBLE
	006-TYPE 50A (216MM X 50M X 1 ROLL)..... "DIAMOND"	\$ 20.80	7	LUCKY
	007-TYPE 200A (216MM X 100M X 1 ROLL) "JAPAN.... TERMO PAPER"	\$ 33.50	7	DORBLE
	008-TYPE 200A (216MM X 100M X 2 ROLLS)"JAPAN.... TERMO PAPER"	\$ 67.00	7	DORBLE
099	<u>PAPEL PARA TELEX:</u>			
	001-"PHOENIX" 2-PLAY, DE 214 MM X 114MM..... DIAMETER	\$ 59.00	3	VING IP

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
100	<u>PAPEL PARDO:</u>			
	001-PARA EMBRULHO DE 70 LIBRAS.....	\$ 0.70	7	DORBLE
	002-PARA EMBRULHO DE 80 LIBRAS.....	\$ 0.80	7	DORBLE
101	<u>PAPEL QUÍMICO:</u>			
	001-"GEHA" (PRETO) - CAIXA DE 100 FOLHAS.....	\$ 73.50	3	VING IP
	002-"KORES" (PRETO) - CAIXA DE 100 FOLHAS.....	\$ 51.50	3	VING IP
	003-"PELIKAN" - CAIXA DE 100 FOLHAS.....	\$ 61.50	7	DORBLE
102	<u>PAPEL STENCIL P/ MÁQUINAS DUPLICADORAS:</u>			
	001-CAIXA DE 48 FOLHAS.....	\$ 59.50	3	VING IP
103	<u>PAPEL VEGETAL "GATEWAY":</u>			
	001-DE 85/90G - CADA.....	\$ 89.30	15	WARDLEY
	002-DE 90/95G - CADA.....	\$ 99.40	15	WARDLEY
104	<u>PAPEL:</u>			
	001-CARTÃO DE 34" X 31".....	\$ 2.50	3	VING IP
	002-CAVALINHO 100 LIBRAS A3 - FOLHA.....	\$ 0.85	3	VING IP
	003-CAVALINHO 100 LIBRAS A4 - FOLHA.....	\$ 0.55	3	VING IP
	004-CELOFANE - FOLHA.....	\$ 2.25	3	VING IP
	005-COLORIDO POROSO - FOLHA 22" X 34".....	\$ 2.50	3	VING IP
	006-CREPON - ROLO.....	\$ 4.00	3	VING IP
	007-DE CERA - FOLHA.....	\$ 2.00	3	VING IP
	008-DE EMBRULHO (FANTASIA).....	\$ 2.50	3	VING IP
	009-DE EMBRULHO (FITA DE SEDA).....	\$ 4.50	3	VING IP
	010-DE JORNAL (IMPRESA).....	\$ 0.80	3	VING IP
	011-DE LUSTRO - FOLHA.....	\$ 0.98	3	VING IP
	012-DE MOLDE - FOLHA.....	\$ 3.00	3	VING IP
	013-FINO PARA DESENHO DE VÁRIAS CORES DE 39" X 22"	\$ 2.50	3	VING IP
	014-METALIZADO DE 1 LADO - FOLHA 18" X 18".....	\$ 2.00	3	VING IP
	015-METALIZADO DE 2 LADOS - JARDA.....	\$ 12.00	3	VING IP
	016-VELUDO - ROLO.....	\$ 59.80	3	VING IP
105	<u>PASTAS:</u>			
	001-"EXCEL" MODELO LW320.....	\$ 2.73	7	DORBLE
	002-"EXCEL" MODELO LW350.....	\$ 3.19	7	DORBLE
	003-A4, "ESSELTE" (HOLDER) MODELO L320.....	\$ 2.24	7	DORBLE
	004-DE CARTÃO Prensado "LUCKY".....	\$ 10.00	3	VING IP
	005-DYMO(COLLECTA MAGAZINE FILE A4)"ESSELTE"....	\$ 16.35	3	VING IP
	006-MECÂNICAS PARA ARQUIVO, DE 2", "ELBA".....	\$ 17.00	7	SUK TAT

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
105	007-MECÂNICAS PARA ARQUIVO, DE 2", "GUNG YU"....	\$ 11.00	15	OKEYS
	008-MECÂNICAS PARA ARQUIVO, DE 3", "ELBA".....	\$ 17.89	7	DORBLE
	009-MECÂNICAS PARA ARQUIVO, DE 3", "GUNG YU"....	\$ 11.80	15	OKEYS
	010-PAPELÃO, DE 2", PRETAS "ESSELTE".....	\$ 11.20	3	VING IP
	011-PAPELÃO, DE 3", PRETAS "ESSELTE".....	\$ 11.25	3	VING IP
	012-PARA COMPUTADOR PEQUENA, 9-1/2" X 11" -..... DÚZIA	\$ 114.00	5	LUCKY
	013-PARA COMPUTADOR, CAPA PLÁSTICA COM GAN- CHO SUSPENSÃO DE AÇO INOXIDÁVEL 15-1/2"X 1/2" - DÚZIA.	\$ 126.00	5	LUCKY
	014-PLÁSTICA "DEER" MODELO 511 (F4).....	\$ 10.85	3	VING IP
	015-PLÁSTICA "ESSELTE" (BOX FILE).....	\$ 26.50	3	VING IP
	016-PLÁSTICA "KOKUYO" C-510.....	\$ 22.60	3	VING IP
	017-PLÁSTICA "KOKUYO" FD420N.....	\$ 33.80	7	DORBLE
	018-PLÁSTICA COM PROTECÇÃO METÁLICA DE 2", A4, "EJA".	\$ 26.50	5	LUCKY
	019-PLÁSTICA COM PROTECÇÃO METÁLICA DE 3", A4, "EASYFILE"	\$ 17.50	7	SUK TAT
	020-PLÁSTICA COM PROTECÇÃO METÁLICA DE 3", A4, "EJA"	\$ 26.98	7	DORBLE
	021-PLÁSTICA DE 2", F4, "EJA".....	\$ 26.90	5	LUCKY
	022-PLÁSTICA DE 2", F4, "ESSELTE".....	\$ 23.90	7	DORBLE
	023-PLÁSTICA DE 3", F4, "EJA".....	\$ 26.98	7	DORBLE
	024-PLÁSTICA DE 3", F4, "ESSELTE".....	\$ 24.08	7	DORBLE
106	<u>PERCEVEJOS:</u>			
	001-METAL - CAIXA DE 100.....	\$ 2.00	3	VING IP
	002-PLÁSTICOS, "ITO" MODELO 710 - CAIXA DE..... 15.	\$ 4.00	5	LUCKY
107	<u>PLACAS PARA PINTURA:</u>			
	001-QUADRANGULAR "MARABU", (ACRYLIC PLATE DIN A6 RIPPLED SURFACE)	\$ 7.50	3	VING IP
	002-REDONDA "MARABU", (ROUND ACRYLIC PLATE DE 20 CM DE DIÂMETRO)	\$ 25.50	3	VING IP
108	<u>PLASTICINA:</u>			
	001-"NIKKI" - CAIXA 8.85 LIBRA.....	\$ 4.85	3	VING IP
109	<u>PLÁSTICO AUTOCOLANTE:</u>			
	001-POR JARDA, LARGURA 18" VÁRIAS CORES.....	\$ 5.50	7	DORBLE
110	<u>PROTOCOLOS SEM MATABORRÃO:</u>			
	001-100 FOLHAS, DE 6-1/2" X 8-1/2" - UNIDADE....	\$ 3.65	3	VING IP
	002-100 FOLHAS, DE 8-1/2" X 13" - UNIDADE.....	\$ 7.80	3	LUCKY
	003-200 FOLHAS, DE 8-1/2" X 13"- UNIDADE.....	\$ 14.28	15	OKEYS

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
111	<u>PINCÉIS - ESTERNE PURE BRISTLE CHINA:</u>			
	001-BAMBU (MÉDIO).....	\$ 1.50	3	VING IP
	002-FINOS NO. 4.....	\$ 0.88	7	DORBLE
	003-GROSSOS NO.12.....	\$ 1.80	7	DORBLE
	004-MÉDIOS NO. 8.....	\$ 1.22	7	DORBLE
112	<u>REVELADOR PARA IMPRESSORA</u>			
	001-EPSON 92275 A.....	\$ 525.00		RIBBON TREE
	002-EPSON 92295 A.....	\$ 600.00	3	VING IP
	003-EPSON 92298 A.....	\$ 800.00	3	VING IP
113	<u>REVELADOR PARA IMPRESSORA LASER:</u>			
	001-"HP" 92295A LASERJET3 - CADA.....	\$ 615.00	3	VING IP
	002-"HP" 92298A LASERJET4 - CADA.....	\$ 805.00	3	VING IP
	003-"HP" LASERJET III - CADA.....	\$ 600.00	3	VING IP
	004-"HP" LASERJET IV - CADA.....	\$ 800.00	3	VING IP
	005-"IBM" 4028-A031, P/N 1380520 - CADA.....	\$ 1,380.00	3	VING IP
	006-"IBM" 4029-030, P/N 1380200 - CADA.....	\$ 1,260.00	1	JOS
114	<u>REVELADOR PARA MÁQUINAS FOTÓCOPIADORAS:</u>			
	001-"CANON" NP-1215.....	\$ 120.00	1	JOS
	002-"GESTETNER" 2240Z - FRASCO.....	\$ 300.00	7	SUK TAT
	003-"GESTETNER" 2316Z - FRASCO.....	\$ 235.00	7	SUK TAT
	004-"GESTETNER" 2320Z - FRASCO.....	\$ 238.00	7	SUK TAT
	005-"GESTETNER" 2322Z (MADE BY MITA) COMPA- -RABLY DC-2285	\$ 238.00	7	SUK TAT
	006-"GESTETNER" 2335Z - FRASCO.....	\$ 480.00	7	SUK TAT
	007-"MINOLTA" EP-450Z.....	\$ 310.00	7	DORBLE
	008-"MINOLTA"EP-4230, EP-470, EP-410, EP-350....	\$ 318.00	3	VING IP
	009-"MITA" DC 2254 - FRASCO.....	\$ 190.00	3	VING IP
	010-"MITA" DC-2585 - FRASCO.....	\$ 205.00	3	VING IP
	011-"RICOH" (SILICON OIL) - FRASCO.....	\$ 55.00	3	VING IP
	012-"RICOH" FT-4060 - FRASCO.....	\$ 105.00	3	VING IP
	013-"RICOH" FT-4421 - FRASCO.....	\$ 308.00	3	VING IP
	014-"RICOH" FT-5560 - FRASCO.....	\$ 160.00	3	VING IP
	015-"RICOH" FT-5590 - FRASCO.....	\$ 188.00	3	VING IP
	016-"SHARP" SF-7750.....	\$ 205.00	3	VING IP
	017-"SHARP" SF-830 ST1.....	\$ 244.00	3	POLLY
	018-"SHARP" SF-8300.....	\$ 244.00	3	POLLY
	019-"SHARP" SF-8800, SF-7350, SF-7300.....	\$ 244.00	3	POLLY

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
115	<u>RÉGUA DE ESCALA:</u>			
	001-UNIDADE.....	\$ 36.00	7	DORBLE
116	<u>RÉGUAS GRADUADAS EM CENTÍMETROS:</u>			
	001-DE 30 CM, EM PLÁSTICO - UNIDADE.....	\$ 1.65	3	VING IP
	002-DE 60 CM, EM PLÁSTICO - UNIDADE.....	\$ 8.50	7	DORBLE
117	<u>SEPARADORES:</u>			
	001-"ESSELTE" EMBALAGEM DE 1 JOGO DE 5 FOLHAS.	\$ 1.35	3	VING IP
	002-"KING JIM" MODELO 907, EMB. DE 10 JOGOS DE 50 FOLHAS, A4.	\$ 36.80	3	VING IP
	003-"KOKUYO" EMBALAGEM DE 10 JOGOS DE 5 FOLHAS.	\$ 33.00	5	LUCKY
	004-"NISSAN" EMBALAGEM DE 5 JOGOS DE 10 FOLHAS.	\$ 35.00	7	DORBLE
118	<u>SUPORTE PARA ROLO DE FITA GOMADA:</u>			
	001-"ESSELTE" MODELO 322 - CADA.....	\$ 11.00	3	VING IP
	002-"SCOTCH", 36 JARDAS, PARA MESA - CADA.....	\$ 13.00	7	DORBLE
	003-"SCOTCH", 36 JARDAS, PEQUENO - CADA.....	\$ 4.50	7	DORBLE
	004-PLÁSTICO PARA APONTAMENTO DE 9" X 14"..... - CADA.	\$ 9.00	3	VING IP
119	<u>SUPORTE PLÁSTICO PARA LÁPIS E CANETAS:</u>			
	001-MODELO NO. 670/885.....	\$ 8.00	7	DORBLE
	002-MODELO NO. 670/885 (SIMILAR).....	\$ 7.00	7	DORBLE
120	<u>TABULEIRO ARTICULADO:</u>			
	001-UNIDADE DE PLÁSTICO.....	\$ 17.00	3	VING IP
	002-UNIDADE DE PLÁSTICO COM 2 PRATELEIRAS.....	\$ 34.00	3	VING IP
	003-UNIDADE DE PLÁSTICO COM 3 PRATELEIRAS.....	\$ 50.00	1	LUCKY
121	<u>TESOURAS:</u>			
	001-"ALLEX" DE 135MM.....	\$ 32.70	3	LUCKY
	002-"ALLEX" DE 165MM.....	\$ 36.00	3	LUCKY
	003-"STAG" DE 165MM.....	\$ 8.00	7	DORBLE
	004-DE BICO REDONDO.....	\$ 7.50	7	DORBLE
	005-DENTES 169MM.....	\$ 120.00	7	DORBLE
	006-TECIDOS 260MM.....	\$ 85.00	3	VING IP
122	<u>TINTA DA CHINA ROTRING:</u>			
	001-FRASCO GRANDE N.º 591417 DE 1000 ML.....	\$ 320.00	3	VING IP
123	<u>TINTA PARA CANETA PERMANENTE:</u>			
	001-"PARKER" - FRASCO.....	\$ 12.00	3	LUCKY

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
124	<u>TINTA PARA CARIMBOS DE BORRACHA, DE DIVERSA CORES:</u>			
	001-"ARTLINE 58" - FRASCO.....	\$ 10.65	7	DORBLE
125	<u>TINTA PARA IMPRESSORA "PAINJET/DESKJET":</u>			
	001-"CANON" BJ300 E 330 (BJI-642) - CADA.....	\$ 75.00	15	RIBBON TREE
	002-"HP" 51606A, PAINTJETXL (BLACK) - CADA.....	\$ 209.00	1	JOS
	003-"HP" 51606B (BLUE), 51606R (RED), 51606Y (YELLOW) - CADA	\$ 216.00	1	JOS
	004-"HP" 51639A, PJXL300 (BLACK) - CADA.....	\$ 152.00	1	JOS
	005-"HP" 51639C (CYAN), 51639M (MAGENTA), 51639Y (YELLOW) - CADA	\$ 170.00	1	JOS
	006-"HP" 51640A, DESKJET 1200C (BLACK) -CADA....	\$ 197.00	1	JOS
	007-"HP" 51640C (CYAN), 51640M (MAGENTA), 51640Y (YELLOW) - CADA	\$ 230.00	1	JOS
	008-"HP" 550C Nº 51625A (CORES) - CADA.....	\$ 220.00	3	VING IP
	009-"HP" 550C Nº 51626A (PRETO) - CADA.....	\$ 195.00	3	VING IP
126	<u>TINTA PARA NUMERADORES MECÂNICOS:</u>			
	001-"CARTER'S" - FRASCO.....	\$ 22.80	7	DORBLE
	002-"UCHIDA" - FRASCO.....	\$ 19.30	3	VING IP
127	<u>TINTA PARA TINTA:</u>			
	001-"HP" 51639C (CYAN), 51639M (MAGENTA), 51639Y (YELLOW) - CADA	\$ 170.00	1	JOS
	002-"HP" 51640A (DESKJET 1200C-BLACK) - CADA....	\$ 197.00	1	JOS
	003-"HP" 51640C (CYAN), 51640M (MAGENTA), 51640Y (YELLOW) - CADA	\$ 230.00	1	JOS
	004-"MARABU" (POSTER COLOUR TAMMA) - FRASCO..... DE 50 ML	\$ 25.30	3	VING IP
	005-"PENTEL" - FRASCO.....	\$ 14.65	3	VING IP
	007-PARA IMPRESSORA "HP 51625A".....	\$ 218.00	3	VING IP
	008-PARA IMPRESSORA "HP" 51606A, (PAINTJET-BLACK) - CADA	\$ 195.00	3	VING IP
	009-PARA IMPRESSORA "HP" 51606B (BLUE), 51606R (RED), 51606Y (YELLOW) - CADA	\$ 215.00	3	VING IP
	010-PARA IMPRESSORA "HP" 61639A, PJXL300 (BLACK) - CADA	\$ 152.00	1	JOS
	011-PARA TECIDO "MARABU HOBBYTEX" - FRASCO..... DE 15 ML.	\$ 14.95	3	VING IP
	012-PARA VIDRO "MARABU HOBBYGLAS" - FRASCO..... DE 15 ML.	\$ 25.00	3	VING IP
128	<u>TRANSPARÊNCIA:</u>			
	001-"3M" MODELO 383, DE 100 FOLHAS - CAIXA.....	\$ 300.00	7	DORBLE
	002-"RANK XEROX" OU "FABER-CASTELL".....	\$ 180.00	7	LUCKY
	003-"STAEDLER" (LUMOCOLOR), MODELO (PPC) 636... -10-DT/1 DE 100 FOLHAS	\$ 325.40	7	DORBLE

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
129	<u>ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS,</u> <u>MARCA "3 IN 1":</u>			
	001-LATA DE 3 ONÇAS.....	\$ 30.00	3	VING IP

<i>Firma</i>	<i>Estabelecida</i>	
Cláudia	Avenida de Sidónio Pais, n.º 35, bloco B, r/c. Rua dos Pescadores, s/n, 1.ª Fase, 6.º andar, «G», edifício industrial Ocean.	Tel: 555443/719581 Fax: 524344
Daily	Rua do Brandão, n.º 17-C, r/c.	Tel: 303251 Fax: 302192
Dorble	Av. de Venceslau de Moraes, edif. ind. Fu Tai, 3.º andar, E.	Tel: 719202/719203 Fax: 719258
Efa	Rua Nova à Guia, n.º 5, cave, edif. Merry Court.	Tel: 305012 Fax: 305011
Jos	Rua do Comandante Mata e Oliveira, n.ºs 32-36, edif. «A.I.M.», 1.º andar.	Tel: 311990 Fax: 316424
Lucky	Estrada de D. Maria II, s/n, edifício Kin Chit, r/c, loja «C».	Tel: 718229 Fax: 719118
Man Tai	Rua da Praia do Manduco, n.º 41, r/c.	Tel: 933255/339931 Fax: 933277
Okeys	Rua da Alfândega, n.º 6-C, r/c.	Tel: 973515/580434 Fax: 330954
Polly	Avenida do Ouvidor Arriaga, edif. Fortuna Tower (Centro Comercial), r/c.	Tel: 525376/762208/762207 Fax: 762209
Ribbon Tree	Avenida de Venceslau de Moraes, s/n, 11.º andar-P, edifício c. ind. Keck Seng, bloco 2.	Tel: 483136 Fax: 483141
Suk Tat	Rua da Barca, n.º 14-BB, r/c.	Tel: 210415 Fax: 346031
Ving Ip	Rua da Alfândega, n.º 2-C, r/c.	Tel: 937602/551831 Fax: 344953
Wardley	Estrada de D. Maria II, edif. ind. Cheong Long, 5.º andar, A.	Tel: 386933

Homologado por despacho do subdirector destes Serviços, em 14 de Dezembro de 1994, ao abrigo dos poderes delegados pelo ponto 1.14 do Despacho n.º 22/DIR/91, de 21 de Outubro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994. — A Presidente da Comissão de Compras, *Natália Maria Santos*.

(Custo desta publicação \$ 37 848,40)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 29 de Março de 1995:

Guilherme Atanásio da Silva;
José Manuel Pereira de Oliveira.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Abril de 1995. — O Presidente do Júri, *José Alberto Pousa*. — O Vogal Efectivo, *António dos Reis Silva* — A Vogal Efectiva, *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de inspector principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 29 de Março de 1995:

Roque Au;

Teresa da Conceição do Rosário.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Abril de 1995. — O Presidente do Júri, *José Alberto Pousa*. — O Vogal Efectivo, *António dos Reis Silva* — A Vogal Efectiva, *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 29 de Março de 1995, com a rectificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 1995:

António Miguel da Silva;

Daniel Francisco e Sousa;

Isabel Noronha;

Fernando Noel da Silva;

Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias;

Maria Natália de Jesus Antunes Vieira Airosa Lopes.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Abril de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — O Vogal Efectivo, *Manuel Pinto Marques* — A Vogal Suplente, *Paulina Lúzia da Rocha*.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de trinta e seis lugares de terceiro-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Candidatos aprovados:

- | | | |
|---------------------------------------|------|---------|
| 1.º Olívia Ana Maria do Rosário | 7,85 | valores |
| 2.º Mok Fong I | 7,81 | » |
| 3.º Kuong Chon Fat | 7,71 | » |

- | | | |
|--|------|---------|
| 4.º Chan Wai Yee, aliás Alfrida Chan Pereira | 7,58 | valores |
| 5.º Sam Choi Fong | 7,51 | » |
| 6.º Lio Kuai Hou | 7,43 | » |
| 7.º Yeung Siu Leng | 7,37 | » |
| 8.º Lee Pui Mei | 7,32 | » |
| 9.º Ng Sio Man | 7,26 | » |
| 10.º Cheng Chong Peng | 7,16 | » |
| 11.º Vong Sé Peng | 7,15 | » |
| 12.º Lei Chi Kan | 7,14 | » |
| 13.º Vong Kam Chi | 7,13 | » |
| 14.º Cheang Kam Fun Gaspar | 7,09 | » |
| 15.º Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling | 7,01 | » |
| 16.º Ho Cheong Chu | 7,00 | » |
| 17.º Ham Weng Seng | 6,93 | » |
| 18.º António Francisco Xavier Guerra | 6,93 | » |
| 19.º Cheang Un Fan | 6,89 | » |
| 20.º Pun Leng Seong Amante | 6,75 | » |
| 21.º Ung Vai Seong | 6,67 | » |
| 22.º Lio Ut Chan ou Lieu Duyet Chanh | 6,55 | » |
| 23.º Tam Chon Mui | 6,54 | » |
| 24.º Emanuel Frederico Guerra | 6,50 | » |
| 25.º David Amândio Noronha Novo de Assunção ... | 6,41 | » |
| 26.º Maria Antonieta Godinho Lobo | 6,39 | » |
| 27.º Leong Tat Man | 6,39 | » |
| 28.º Lei Siu Kei | 6,36 | » |
| 29.º Pun Iu Chi, aliás Linda Pun | 6,35 | » |
| 30.º Leonardo José Pinto Cardoso | 6,19 | » |
| 31.º Joana Maria da Costa | 6,04 | » |
| 32.º Eugénio Orlando Sales | 5,90 | » |
| 33.º João Paulo de Sousa | 5,76 | » |
| 34.º Daniel Rodrigues | 5,64 | » |
| 35.º Joaquim Manuel Pereira | 5,57 | » |

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 20 de Abril de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Abril de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — A Vogal Efectiva, *Florinda da Rosa Silva Chan* — O Vogal Suplente, *Manuel Pinto Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

Avisos

Protecção de marcas em Macau

Faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foram pedidos os registos das seguintes marcas e que, da data da publicação dos pedidos no Boletim da Propriedade Industrial n.º 9-1994, de 31 de Março de 1995, começaram a contar-se os prazos de 30 dias para a interposição de recurso da classificação dos produtos e serviços, de 60 dias para o cumprimento das notificações feitas para a regularização dos pedidos e de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos.

Marca n.º 10 755-M

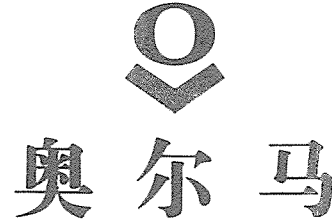
Classe: 14.ª

Requerente: Numa Jeannin S. A., suíça, comercial e industrial, com sede em 33 C, Rue de l'Hopital, CH 2 114 Fleurier, Suíça.

Data do pedido: 5 de Agosto de 1991.

Produtos: relojoaria e instrumentos cronométricos, joalheria, bijuteria e pedras preciosas; metais preciosos e suas ligas e produtos nestas matérias ou em plaqué não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Por ter sido alterada a matriz tipográfica, novamente se publica este pedido.

Marca n.º 13 319-M

Classe: 32.ª

Requerente: Rudolf Wild GmbH & Co. KG, alemã, industrial e comercial, com sede em 4-6 Rudolf-Wild-Strasse, D-6 904 Eppelheim, República Federal da Alemanha.

Data do pedido: 15 de Setembro de 1994.

Produtos: bebidas não alcoólicas e essências para uso na preparação de tais bebidas.

A marca consiste em: →

Capri-Sun Montain Cooler

Por ter sido publicado com inexactidão, novamente se publica este pedido.

Marca n.º 13 916-M

Classe: 25.ª

Requerente: Globe Garments Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em P.O. Box 71, Craigmuir Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 1 de Setembro de 1994.

Produtos: vestuário.

A marca consiste em: →



COTTONCOLLECTION

Marca n.º 13 917-M

Classe: 42.ª

Requerente: Inter Ikea Systems B. V., holandesa, comercial e industrial, com sede em 2 Hullenbergweg, NL-1 001 BL, Amsterdão, Holanda.

Data do pedido: 1 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de decoração de interiores; serviços de computador (aluguer e programação); consultadoria em arquitectura e projectos de construção; serviços de engenharia, gestão e exploração de direitos de propriedade industrial (todos relativos a negócios de mobiliário e equipamento e artigos de decoração do interior do lar); serviços de «catering» e de restaurante; serviços de alojamento e pensão.

A marca consiste em: →



A transliteração dos caracteres chineses é «adequado, próprio; acessório, família, lar».

Marca n.º 13 918-M

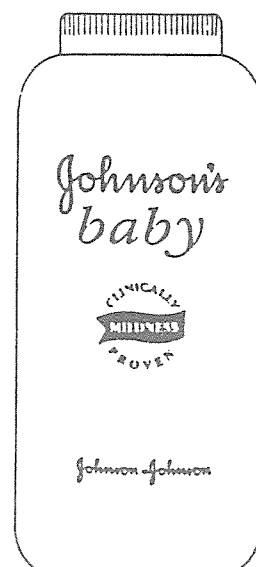
Classe: 3.ª

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana (Estado de New Jersey), industrial e comercial, com sede em One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: produtos de «toilette» e cosméticos, pó para o corpo, loção para os cabelos e para o corpo, óleo para o cabelo e para o corpo, creme para o cuidado da pele, champô para o cabelo e para o corpo, condicionadores para o cabelo, desembaraçadores de cabelo, geleia de petróleo, sabão sob todas as formas, preparações para o banho dos bebés, cotonetes de algodão e algodão em forma de bolas, desodorizantes pessoais, perfumes e águas-de-colónia; toalhetes para bebés pré-humedecidos; produtos para protecção contra o sol, protectores solares loção para o sol e para depois do sol, óleo e creme; dentífricos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 919-M

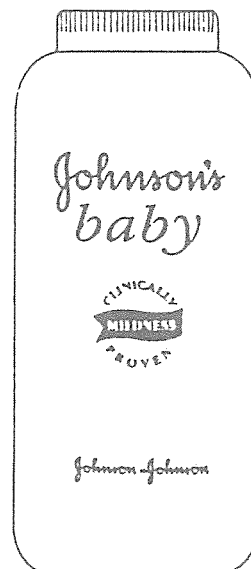
Classe: 5.ª

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana (Estado de New Jersey), industrial e comercial, com sede em One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: unguento e creme para o tratamento de irritações da pele causadas pelas fraldas; tonificadores adstringentes para a pele, cremes e loções medicinais para a pele; pensos absorvedores para higiene pessoal; leite para crianças; vitaminas para crianças; medicamentos para crianças.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 920-M

Classe: 1.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: preparações para o controlo de algas, produtos descloradores (para a eliminação do cloro), preparações para amaciar a água, produtos para o tratamento de água potável, alimento de plantas para a purificação e clarificação da água em tanques para peixes e lagunas para peixes.

A marca consiste em: →



A marca é usada nas seguintes cores: a palavra «aquarian» em branco com contornos acinzentados sobre fundo a azul.

Marca n.º 13 921-M

Classe: 5.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: aditivos e suplementos alimentares para alimentos para peixes e animais aquáticos, todos não incluídos noutras classes; preparações para o controlo de bactérias, parasitas, ervas daninhas ou vermes em tanques e lagunas para peixes.

A marca consiste em: →



A marca é usada nas seguintes cores: a palavra «aquarian» em branco com contornos acinzentados sobre fundo a azul.

Marca n.º 13 922-M

Classe: 7.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: bombas, válvulas e difusores, constituindo partes de máquinas para utilização em aquários e tanques para peixes; partes e acessórios para todos os produtos atrás mencionados; pedras porosas dispersoras do ar para utilização com bombas para aquários; pistolas de cartucho (não operadas manualmente) para vedantes para aquários.

A marca consiste em: →



A marca é usada nas seguintes cores: a palavra «aquarian» em branco com contornos acinzentados sobre fundo a azul.

Marca n.º 13 923-M

Classe: 9.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: termóstatos e termómetros; dispositivos para pesagem, para medidores, para reguladores e verificadores para utilização em tanques de peixes.

A marca consiste em: →



A marca é usada nas seguintes cores: a palavra «aquarian» em branco com contornos acinzentados sobre fundo a azul.

Marca n.º 13 924-M

Classe: 11.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: aparelhos de aquecimento, aparelhos de arrefecimento, aparelhos de iluminação, filtros de água não incluídos noutras classes, aparelhos para a purificação de água e dispositivos para arejamento de água, todos para utilização em tanques para peixes, e aparelhos para abastecimento de água.

A marca consiste em: →



A marca é usada nas seguintes cores: a palavra «aquarian» em branco com contornos acinzentados sobre fundo a azul.

Marca n.º 13 925-M

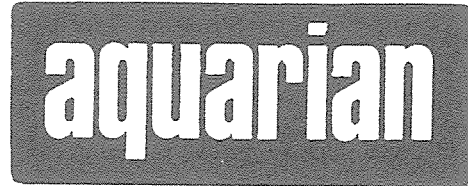
Classe: 16.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: impressos, artigos de papel e de cartão e materiais de instrução e de ensino (exceptuando aparelhos).

A marca consiste em: →



A marca é usada nas seguintes cores: a palavra «aquarian» em branco com contornos acinzentados sobre fundo a azul.

Marca n.º 13 926-M

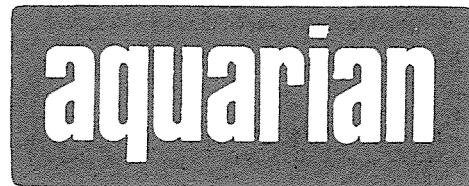
Classe: 31.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: produtos alimentares para peixes e peixes vivos.

A marca consiste em: →



A marca é usada nas seguintes cores: a palavra «aquarian» em branco com contornos acinzentados sobre fundo a azul.

Marca n.º 13 927-M

Classe: 41.ª

Requerente: Saban International N.V., holandesa (Antilhas Holandesas), industrial, com sede em Plaza Jojo Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de divertimento, nomeadamente produção e distribuição de programas de televisão, de filmes, de filmes cinematográficos pré-gravados em fitas de vídeo, «cassettes» e discos de vídeo; séries de televisão e actuações ao vivo (todos estes serviços não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

POWER RANGERS

Marca n.º 13 928-M

Classe: 41.ª

Requerente: Saban International N.V., holandesa (Antilhas Holandesas), industrial, com sede em Plaza Jojo Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de divertimento, nomeadamente produção e distribuição de programas de televisão, de filmes, de filmes cinematográficos pré-gravados em fitas de vídeo, «cassettes» e discos de vídeo; séries de televisão e actuações ao vivo (todos estes serviços não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

MIGHTY MORPHIN POWER RANGERS

Marca n.º 13 929-M

Classe: 28.ª

Requerente: Saban International N.V., holandesa (Antilhas Holandesas), industrial, com sede em Plaza Jojo Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: brinquedos; jogos; objectos para brincar; artigos desportivos; tabelas; bicicletas; triciclos; patinetes; capacetes para ciclistas; pranchas com patim; bonecos, incluindo a sua roupa e acessórios; bonecos articulados e seus acessórios; jogos desportivos; bolas; bolas de basquete; bolas para crianças; bolas desportivas e bolas de espuma; conjuntos de jogos de arco; bancos de brincar; relógios de brincar; banheiras de brincar; brinquedos com actividades diversificadas para crianças; bisnagas; veículos de brincar; brinquedos de corda; cordas de saltar; espingardas a tiracolo de brincar; brinquedos sonoros e visuais; jogos de acção; jogos de alvo; jogos de cartas; jogos electrónicos; jogos de vídeo; máquinas de jogos de vídeo e programas para os mesmos; equipamento de jogos electrónicos com memória, nomeadamente unidades portáteis com relógios; jogos portáteis com visor de cristais líquidos; jogos electrónicos portáteis não utilizando um écran de televisão; jogos de mesa operados ou não por moedas; jogos de ténis de mesa; jogos de quebra-cabeças; brinquedos mecânicos; brinquedos operados por pilhas; bonecas, fantoches e seus acessórios; conjuntos de brincar para bonecas; vestuário e acessórios para bonecas; cosméticos de brincar para crianças; jogos de representação de papéis e equipamentos para os mesmos; conjuntos de setas de atirar ao alvo; armas de brincar; pistolas bisnagas; papagaios de papel; lembranças para festas, incluindo as feitas de papel ou de plástico sob a forma de pequenos brinquedos e matracas; balões; brinquedos recheados e de peluche; bonecos de látex para apertar; brinquedos musicais; brinquedos insufláveis

para o banho, para nadar e para montar; carrinhos de miniatura; carrinhos de brincar; canoas e piscinas de brincar; tendas e casas de brincar; pranchas de «surf»; pranchas de «kickboard»; pranchas de «bodyboard» e respectivas correias; moldes e brinquedos para areia; trenós; «tobogans»; discos para a neve; pranchas para a neve; tapetes para artes marciais; blocos de construção de brincar; mobiles para crianças; ornamentos para árvores de Natal; discos voadores de brincar; berlindes e ioiôs (todos estes produtos não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

POWER RANGERS

Marca n.º 13 930-M

Classe: 25.ª

Requerente: Saban International N.V., holandesa (Antilhas Holandesas), industrial, com sede em Plaza Jojo Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: vestuário para homem, mulher e criança; vestuário de ginástica; fatos de aquecimento; fatos de correr; fatos de treino; calças de treino; camisolas de treino; fatos de corpo inteiro; leotardos; «collants»; caneleiras; camisetas; fatos de esqui; calças de esqui; peitilhos de esqui; casacos de esqui; vestuário de banho; fatos de banho; roupões de banho e de praia; fatos «smoking»; calças compridas desportivas; calças; cuecas; calças de ganga; calções; calções para atletas; calções de ginástica; cai-cais; casacos; casacos desportivos; camisas; camisas desportivas; «T-shirts»; ca-

misas de malha; camisas de pólo; camisolas; agasalhos, coletes; «blazers»; fatos de treino; fatos de jogo; blusões; sobretudos; casacões; blusões resistentes ao vento; blusões de pele; saias; vestidos; calçado; sapatos; botas; chinelos, calçado de atletismo; sapatos de basquete; calçado prático; sandálias; chapelaria; chapéus; bonés, palas; capuzes; boinas; fitas para a cabeça; carneira de chapéus; fitas para os pulsos de camisa; orelheiras; vestuário para o pescoço; gravatas; lenços de pescoço; cachecóis; bandanas; vestuário de dormir; robes, pijamas; camisas de dormir; gabardinas; luvas sem separação de dedos; galochas; vestuário comprido; vestuário interior; «slips»; calcinhas; cuecas «boxer»; camisas interiores, suspensórios; artigos de malha; meias; cintos; disfarces, fatos e aventais de carnaval (todos estes produtos não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

POWER RANGERS

Marca n.º 13 931-M

Classe: 25.ª

Requerente: Saban International N.V., holandesa (Antilhas Holandesas), industrial, com sede em Plaza Jojo Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: vestuário para homem, mulher e criança; vestuário de ginástica; fatos de aquecimento; fatos de correr; fatos de treino; calças de treino; camisolas de treino; fatos de corpo inteiro; leotardos; «collants»; caneleiras; camisetas; fatos de esqui; calças de esqui; peitilhos de esqui; casacos de esqui; vestuário de banho; fatos de banho; roupões de banho e de praia; fatos «smoking»; calças compridas desportivas; calças; cuecas; calças de ganga; calções; calções para atletas; calções de ginástica; cai-cais; casacos; casacos desportivos; camisas; camisas desportivas; «T-shirts»; ca-

misas de malha; camisas de pólo; camisolas; agasalhos, coletes; «blazers»; fatos de treino; fatos de jogo; blusões; sobretudos; casacões; blusões resistentes ao vento; blusões de pele; saias; vestidos; calçado; sapatos; botas; chinelos; calçado de atletismo; sapatos de basquete; calçado prático; sandálias; chapelaria; chapéus; bonés, palas; capuzes; boinas; fitas para a cabeça; carneira de chapéus; fitas para os pulsos de camisa; orelheiras; vestuário para o pescoço; gravatas, lenços de pescoço; cachecóis; bandanas; vestuário de dormir; robes, pijamas; camisas de dormir; gabardinas; luvas sem separação de dedos; galochas; vestuário comprido; vestuário interior; «slips»; calcinhas; cuecas «boxer»; camisas interiores, suspensórios; artigos de malha; meias; cintos; disfarces, fatos e aventais de carnaval (todos estes produtos não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

MIGHTY MORPHIN POWER RANGERS

Marca n.º 13 932-M

Classe: 9.ª

Requerente: Saban International N.V., holandesa (Antilhas Holandesas), industrial, com sede em Plaza Jojo Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: protectores para olhos; óculos para os olhos; óculos de sol e caixas para os mesmos; CD «roms»; instrumentos e aparelhos electrónicos, multimédia e de telecomunicações; «software» para sistemas operativos de computador; programas pré-gravados de «software» para computador gravados em discos; cartuchos e fitas; programas de «software» interactivos multimédia para computador para uso em negócios, na educação e nos divertimen-

tos; fitas, discos e «cassettes» vídeo e áudio pré-gravados; equipamento de filmar; rádios; telefones; apitos; fatos de mergulho; jogos de computador e cartuchos; programas de «cassettes» de jogos de computador (todos estes produtos não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

MIGHTY MORPHIN POWER RANGERS

Marca n.º 13 933-M

Classe: 28.ª

Requerente: Saban International N.V., holandesa (Antilhas Holandesas), industrial, com sede em Plaza Jojo Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1994.

Produtos: brinquedos; jogos; objectos para brincar; artigos desportivos; tabelas; bicicletas; triciclos; patinetes; capacetes para ciclistas; pranchas com patim; bonecos, incluindo a sua roupa e acessórios; bonecos articulados e seus acessórios; jogos desportivos; bolas; bolas de basquete; bolas para crianças; bolas desportivas e bolas de espuma; conjuntos de jogos de arco; bancos de brincar; relógios de brincar; banheiras de brincar; brinquedos com actividades diversificadas para crianças; bisnagas; veículos de brincar; brinquedos de corda; cordas de saltar; espingardas a tiracolo de brincar; brinquedos sonoros e visuais; jogos de acção; jogos de alvo; jogos de cartas; jogos electrónicos; jogos de vídeo; máquinas de jogos de vídeo e programas para os mesmos, equipamento de jogos electrónicos com memória, nomeadamente unidades portáteis com relógio; jogos portáteis com visor de cristais líquidos; jogos electrónicos portáteis não utilizando um écran de televisão; jogos de mesa operados ou não por moedas; jogos de ténis de mesa; jogos de quebra-cabeças; brinquedos mecânicos; brinquedos operados por pilhas; bonecas, fantoches e seus acessórios; conjuntos de brincar para bonecas; vestuário e acessórios para bonecas; cosméticos de brincar para crianças; jogos de representação de papéis e equipamentos para os mesmos; conjuntos de setas de atirar ao alvo; armas de brincar; pistolas bisnagas; papagaios de papel; lembranças para festas, incluindo as feitas de papel ou de plástico sob a forma de pequenos brinquedos e matracas; balões; brinquedos recheados e de peluche; bonecos de látex para apertar; brinquedos musicais; brinquedos insufláveis para o banho, para nadar e para montar; carrinhos de miniatura;

carrinhos de brincar; canoas e piscinas de brincar; tendas e casas de brincar; pranchas de «surf»; pranchas de «kickboard»; pranchas de «bodyboard» e respectivas correias; moldes e brinquedos para areia; trenós; «tobogans»; discos para a neve; pranchas para a neve; tapetes para artes marciais; blocos de construção de brincar; mobiles para crianças; ornamentos para árvores de Natal; discos voadores de brincar; berlindes e ioiôs (todos estes produtos não incluídos noutras classes).

MIGHTY MORPHIN POWER RANGERS

A marca consiste em: →

Marca n.º 13 934-M

Classe: 3.ª

Requerente: Neutrogena Corporation, americana, industrial e comercial, com sede em 5 760 West 96th Street, Los Angeles, California 90 045, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 5 de Setembro de 1994.

Produtos: produtos de protecção total contra o sol, incluindo produtos de protecção contra o sol, loções de protecção contra o sol, cremes de protecção contra o sol, «sprays» para o bronzeamento artificial da pele, cremes e loções para o corpo e para a face, antitranspirantes, desodorizantes, aditivos para o banho, gel para o banho, pó para aplicar no corpo, produto para aspergir o corpo e óleo de secagem para pulverizar o corpo.

A marca consiste em: →

NEUTROGENA

Marca n.º 13 935-M

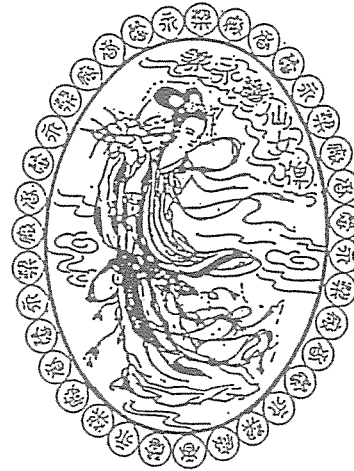
Classe: 3.ª

Requerente: Leung Wing Hing Joss Sticks Factory (Hong Kong) Limited, sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Flat Front, 9th floor, 63-65 Des Voeux Road West, Hong Kong.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1994.

Produtos: paus de incenso e espirais de incenso.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 11 de Março de 1994, sob o n.º 94/02810.

Marca n.º 13 936-M

Classe: 29.ª

Requerente: Palsgaard Industri A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em Palsgaard, DK-7130, Juelsminde, Dinamarca.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1994.

Produtos: natas batidas e pré-misturas para o fabrico de natas batidas; creme artificial e pré-misturas para o fabrico de creme artificial (sucedâneos de produto leiteiro feito à base de vegetais).

A marca consiste em: →

PALSGAARD

Marca n.º 13 937-M

Classe: 30.ª

Requerente: Palsgaard Industri A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em Palsgaard, DK-7130, Juelsminde, Dinamarca.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1994.

Produtos: leite-creme e pré-misturas para fabrico de leite-creme; molhos para saladas, pré-misturas e concentrados (ingredientes para o fabrico de pão).

A marca consiste em: →

PALSGAARD

Marca n.º 13 946-M

Classe: 34.ª

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1DY, Grã-Bretanha.

Data do pedido: 7 de Setembro de 1994.

Produtos: cigarros, tabaco, incluindo produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →



BRITISH-AMERICAN

Marca n.º 13 947-M

Classe: 11.ª

Requerente: UTC Service Ltd., suíça, industrial e comercial, com sede em Petersgraben 35, 4 003 Basle, Suíça.

Data do pedido: 8 de Setembro de 1994.

Produtos: radiadores a óleo.

A marca consiste em: →

ELTAC

Marca n.º 13 948-M

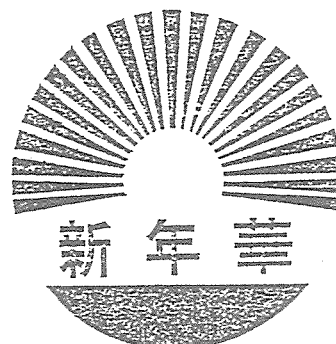
Classe: 5.ª

Requerente: Agência Comercial S. Leal (Sun Lin Wa Chi Hong), sociedade constituída segundo as leis de Macau, comercial, com sede na Estrada Marginal da Areia Preta, 45, Centro Polytex 6-E, Macau.

Data do pedido: 8 de Setembro de 1994.

Produtos: papel higiénico, penso higiénico, fralda de papel e lenço de papel.

A marca consiste em: →



Entrada na DSE, em Macau, em 21 de Julho de 1994. Processo n.º 13 653/DSE.

Deve juntar procuração apresentada por advogado constituído.

Marca n.º 13 949-M

Classe: 6.ª

Requerente: Boson Engineering Company Limited, sociedade constituída segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Winner Building, Ground Floor, Man Yue Street, Hunghom, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 8 de Setembro de 1994.

Produtos: aço galvanizado e peças sobresselentes para carroçaria de material de transporte.

A marca consiste em: →



Entrada na DSE, em Macau, em 5 de Agosto de 1994. Processo n.º 13 660/DSE.

Marca n.º 13 950-M

Classe: 6.ª

Requerente: Boson Engineering Company Limited, sociedade constituída segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Winner Building, Ground Floor, Man Yue Street, Hunghom, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 8 de Setembro de 1994.

Produtos: aço galvanizado e peças sobresselentes para carroçaria de material de transporte.

A marca consiste em: →



Entrada na DSE, em Macau, em 5 de Agosto de 1994. Processo n.º 13 661/DSE.

Marca n.º 13 951-M

Classe: 9.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 8 de Setembro de 1994.

Produtos: máquinas para a validação de notas de banco.

A marca consiste em: →

SODECO

Marca n.º 13 952-M

Classe: 42.ª

Requerente: Soci  t   de Promotion H  teli  re et de Restauration Sphere, S. A., francesa, industrial e comercial, com sede em 6-8, rue du Bois Briard, 91 000 Evry, Fran  a.

Data do pedido: 8 de Setembro de 1994.

Servi  os: servi  os de hotel; gest  o de restaurantes; explora  o de mot  is, restaurantes, cafetarias, sal  es de ch  , bares, incluindo servi  os para a reserva de quartos de hotel para viajantes; servi  os de administra  o de locais de exposi  o; servi  os de explora  o de casas de repouso e de convalescen  a.

A marca consiste em: →



A marca    usada nas seguintes cores: fundo a vermelho com a parte inferior a verde-escuro e a palavra «Ibis» a branco, na parte superior duas flores contornadas a branco, o mesmo acontecendo com as estrelas representadas no interior dessas flores.

Marca n.º 13 953-M

Classe: 34.ª

Requerente: Brown & Williamson Tobacco Corporation (Export) Ltd., brit  nica, industrial e comercial, com sede em Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1DY, Gr  -Bretanha.

Data do pedido: 9 de Setembro de 1994.

Produtos: cigarros, tabaco, incluindo produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e f  sforos.

A marca consiste em: →

BARCLAY

Marca n.º 13 954-M

Classe: 7.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Brit  nicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Brit  nicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Produtos: m  quinas e m  quinas-ferramentas; motores (com excep  o dos motores para ve  culos terrestres).

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 955-M

Classe: 8.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Produtos: ferramentas e instrumentos manuais (conduzidos manualmente), cutelaria, armas brancas e navalhas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 956-M

Classe: 9.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Produtos: aparelhos e instrumentos eléctricos; gravadores de som e ou vídeo; filmes; discos «laser», «cassettes» de som e ou vídeo; discos; fitas e discos magnéticos; aspiradores, enceradoras domésticas; carrilhões eléctricos de portas; cronómetros eléctricos (excluindo relógios e relógios de pulso); sensores de fumo eléctricos; alarmes; partes e acessórios para todos estes produtos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 957-M

Classe: 11.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Produtos: instalações de iluminação, aquecimento, produção de vapor, cozedura, refrigeração, secagem, ventilação, distribuição de água e instalações sanitárias.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 958-M

Classe: 16.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Produtos: livros.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 959-M

Classe: 19.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Produtos: tijolos não metálicos; tijolos não metálicos para construção; materiais de construção não metálicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 960-M

Classe: 21.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Produtos: pequenos utensílios e recipientes para uso doméstico (não em metal precioso nem em plaquê).

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 961-M

Classe: 37.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Serviços: instalação, manutenção e reparação de aparelhos, instrumentos e acessórios de telecomunicações.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 962-M

Classe: 39.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Serviços: armazenagem e entrega de produtos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 963-M

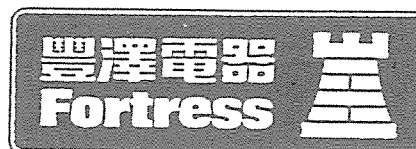
Classe: 41.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Serviços: aluguer de vídeos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 964-M

Classe: 42.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de aluguer de lojas (não incluídos noutras classes), de aparelhos eléctricos e electrónicos, electrodomésticos, aparelhos e instrumentos ópticos e fotográficos, aparelhos e instrumentos de áudio e visuais, aparelhos e instrumentos automáticos para o escritório e para o lar, instrumentos musicais, instrumentos para medir e contar o tempo, aparelhos e instalações de iluminação, automóveis, máquinas e máquinas-utensílios, aparelhos para gravar, armazenar, transmitir e reproduzir o som, informações e dados, impressos, mobiliário, pequenos utensílios e recipientes domésticos, aparelhos e instrumentos de comunicações, máquinas de calcular e computadores, acessórios e utensílios para todos estes produtos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 965-M

Classe: 39.ª

Requerente: Eva Airways Corporation, chinesa, industrial e comercial, com sede em 7th floor, 166, Sec. 2, Minsheng East Road, Taipei, Taiwan, República da China.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1994.

Serviços: transporte aéreo e marítimo.

A marca consiste em: →

EVA AIR

Marca n.º 13 966-M

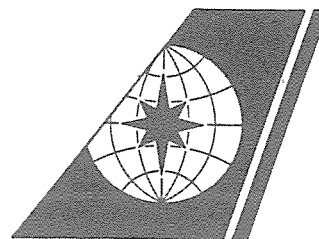
Classe: 39.ª

Requerente: Eva Airways Corporation, chinesa, industrial e comercial, com sede em 7th floor, 166, Sec. 2, Minsheng East Road, Taipei, Taiwan, República da China.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1994.

Serviços: transporte aéreo e marítimo.

A marca consiste em: →



A marca é usada nas seguintes cores: verde e laranja.

Marca n.º 13 967-M

Classe: 25.ª

Requerente: CTS – Parkview Holdings Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 11th floor, World-wide House, 19 des Voeux Road Central, Hong Kong.

Data do pedido: 14 de Setembro de 1994.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

Turbo Cat

Marca n.º 13 968-M

Classe: 28.ª

Requerente: CTS – Parkview Holdings Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 11th floor, World-wide House, 19 des Voeux Road Central, Hong Kong.

Data do pedido: 14 de Setembro de 1994.

Produtos: jogos e brinquedos; artigos de ginástica e de desporto, não incluídos noutras classes; decorações para árvores de Natal.

A marca consiste em: →

Turbo Cat

Marca n.º 13 969-M

Classe: 39.ª

Requerente: CTS – Parkview Holdings Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 11th floor, World-wide House, 19 des Voeux Road Central, Hong Kong.

Data do pedido: 14 de Setembro de 1994.

Serviços: transporte; embalagem e armazenagem de produtos; organização de viagens.

A marca consiste em: →

Turbo Cat

Marca n.º 13 976-M

Classe: 29.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana, (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Setembro de 1994.

Produtos: iogurte, iogurte congelado, frutos congelados, bebidas à base de leite e leite aromatizado.

A marca consiste em: →

MARS

Marca n.º 13 977-M

Classe: 29.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana, (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Setembro de 1994.

Produtos: iogurte, iogurte congelado, frutos congelados, bebidas à base de leite e leite aromatizado.

A marca consiste em: →

DOVE

Marca n.º 13 978-M

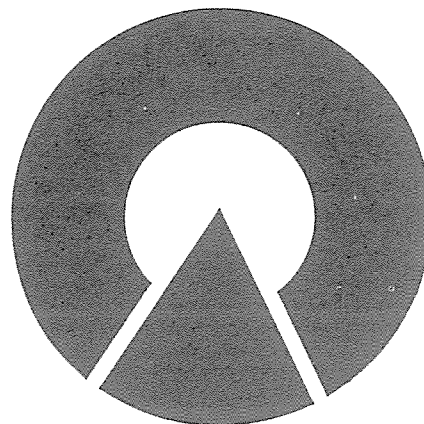
Classe: 37.ª

Requerente: Schindler Aufzüge AG, alemã, industrial e comercial, com sede em 6 030 Ebikon, Suíça.

Data do pedido: 16 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores eléctricos e hidráulicos, escadas e correias transportadoras.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 979-M

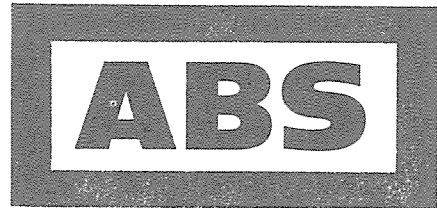
Classe: 37.ª

Requerente: ABS Byggsystem AB, sociedade constituída segundo as leis da Suécia, industrial e comercial, com sede em Fryksdalsbacken 28, Farsta, Sweden, Suécia.

Data do pedido: 21 de Setembro de 1994.

Serviços: construções e reparações.

A marca consiste em: →



Entrada na DSE, em Macau, em 19 de Julho de 1994. Processo n.º 13 650/DSE.

Marca n.º 13 980-M

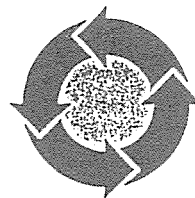
Classe: 39.ª

Requerente: Transmac — Transportes Urbanos de Macau, SARL, sociedade constituída segundo as leis de Macau, comercial, com sede na Estrada Marginal da Ilha Verde, 2, rés-do-chão, Macau.

Data do pedido: 21 de Setembro de 1994.

Serviços: exploração dos serviços públicos de transportes colectivos rodoviários de passageiros.

A marca consiste em: →



新 福 利

Entrada na DSE, em Macau, em 8 de Agosto de 1994. Processo n.º 13 533/DSE.

Deve juntar procuração apresentada por advogado constituído.

Marca n.º 13 981-M

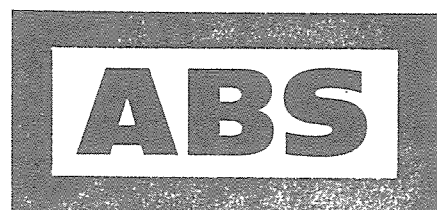
Classe: 19.ª

Requerente: ABS Byggsystem AB, sociedade constituída segundo as leis da Suécia, industrial e comercial, com sede em Fryksdalsbacken 28, Farsta, Sweden, Suécia.

Data do pedido: 21 de Setembro de 1994.

Produtos: materiais de construção, pedras naturais e artificiais, cimento, cal, argamassa, gesso e saibro, tubos em grés ou cimento, produtos para a construção de estradas, asfaltos, pez e betume, casas transportáveis, monumentos de pedra e chaminés.

A marca consiste em: →



Entrada na DSE, em Macau, em 19 de Julho de 1994. Processo n.º 13 651/DSE.

Marca n.º 13 982-M

Classe: 14.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Hattori Seiko (negociando como Seiko Corporation), japonesa, industrial, com sede em 5-11, Ginza 4-chome, Chuo-ku, Tokyo 104, Japão.

Data do pedido: 21 de Setembro de 1994.

Produtos: relógios, incluindo relógios de pulso, cronómetros, aparelhos e instrumentos horológicos e cronométricos, estojos, caixas de relógio e acessórios para todos os produtos mencionados.

A marca consiste em: →

SEIKO RIVOLI

Marca n.º 13 983-M

Classe: 25.ª

Requerente: The United States Shoe Corporation, americana, comercial e industrial, com sede em One Eastwood Drive, Cincinnati, Ohio 45 227, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: calçado.

A marca consiste em: →

EASY SPIRIT

Entrada na DSE, em Macau, em 19 de Agosto de 1994. Processo n.º 13 809/DSE.

Marca n.º 13 984-M

Classe: 3.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.

A marca consiste em: →

MARIE - FRANCE

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 440/94.

Marca n.º 13 985-M

Classe: 42.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de cuidados de beleza, salões de beleza, sa-lões de cabeleireiro, pesquisa de cosmética, cirurgia plástica, mas-sagens, informações sobre modas, centros de perda de peso e cen-tros de emagrecimento e serviços de consultadoria para todos os serviços atrás mencionados, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

MARIE - FRANCE

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido des-ta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 438/ /94.

Marca n.º 13 986-M

Classe: 3.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 12 de Setembro de 1994.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido des-ta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 437/ /94.

Marca n.º 13 987-M

Classe: 42.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de cuidados de beleza, salões de beleza, sa-lões de cabeleireiro, pesquisa de cosmética, cirurgia plástica, mas-sagens, informações sobre modas, centros de perda de peso e cen-tros de emagrecimento e serviços de consultadoria para todos os serviços atrás mencionados, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido des-ta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 439/ /94.

Marca n.º 13 988-M

Classe: 3.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 443/94.

Marca n.º 13 989-M

Classe: 42.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de cuidados de beleza, salões de beleza, salões de cabeleireiro, pesquisa de cosmética, cirurgia plástica, massagens, informações sobre modas, e serviços de consultadoria para todos os serviços atrás mencionados, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 444/94.

Marca n.º 13 990-M

Classe: 3.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.

A marca consiste em: →

BODYLINE

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 442/94.

Marca n.º 13 991-M

Classe: 42.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de cuidados de beleza, salões de beleza, salões de cabeleireiro, pesquisa de cosmética, cirurgia plástica, massagens, informações sobre modas, centros de perda de peso e centros de emagrecimento e serviços de consultadoria para todos os serviços atrás mencionados, não incluídos noutras classes.

BODYLINE

A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 441/94.

Marca n.º 13 992-M

Classe: 3.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.

瑪花

A marca consiste em: →

A transliteração dos caracteres chineses que compõem a marca é «MA FA».

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 435/94.

Marca n.º 13 993-M

Classe: 42.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de cuidados de beleza, salões de beleza, salões de cabeleireiro, pesquisa de cosmética, cirurgia plástica, massagens, informações sobre modas, centros de perda de peso e centros de emagrecimento e serviços de consultadoria para todos os serviços atrás mencionados, não incluídos noutras classes.

瑪花

A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 436/94.

Marca n.º 13 994-M

Classe: 3.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.

A marca consiste em: →

SVENSON

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 428/94.

Marca n.º 13 995-M

Classe: 10.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, dentários e veterinários, membros, olhos e dentes artificiais, artigos ortopédicos, materiais para sutura, próteses de implantes de cabelo, dispositivos de fixação de perucas e instrumentos para a medição da espessura da pele.

A marca consiste em: →

SVENSON

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 430/94.

Marca n.º 13 996-M

Classe: 42.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de cuidados de beleza, salões de beleza, salões de cabeleireiro, pesquisa de cosmética, cirurgia plástica, massagens, informações sobre modas, serviços de substituição de cabelo, serviços de tratamento e restauração de cabelo, serviços tricológicos e serviços de consultadoria para todos os serviços atrás mencionados, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

SVENSON

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 431/94.

Marca n.º 13 997-M

Classe: 3.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos.

A marca consiste em: →

BELLA

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 429/94.

Marca n.º 13 998-M

Classe: 42.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de cuidados de beleza, salões de cabeleireiro, pesquisa de cosmética, cirurgia plástica, massagens, informações sobre modas e serviços de consultadoria sobre todos os serviços atrás mencionados, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

BELLA

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 427/94.

Marca n.º 13 999-M

Classe: 3.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.

A marca consiste em: →

HARVARD

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 432/94.

Marca n.º 14 000-M

Classe: 10.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, dentários e veterinários, membros, olhos e dentes artificiais, artigos ortopédicos, materiais para sutura, próteses de implantes de cabelo, dispositivos de fixação de perucas e instrumentos para a medição da espessura da pele.

A marca consiste em: →

HARVARD

Marca n.º 14 001-M

Classe: 42.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de cuidados de beleza, salões de beleza, salões de cabeleireiro, pesquisa de cosmética, cirurgia plástica, massagens, informações sobre modas, serviços de substituição de cabelo, serviços de tratamento e restauração de cabelo, serviços tricológicos e serviços de consultadoria para todos os serviços atrás mencionados, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

HARVARD

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 24 de Março de 1994, sob o n.º 3 433/94.

Marca n.º 14 002-M

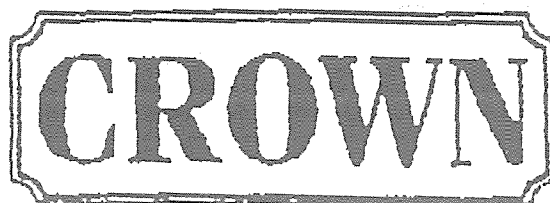
Classe: 3.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.

A marca consiste em: →



CROWN

Marca n.º 14 003-M

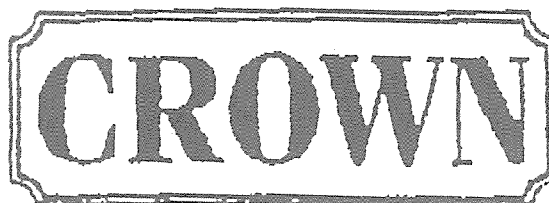
Classe: 10.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, dentários e veterinários, membros, olhos e dentes artificiais, artigos ortopédicos, materiais para sutura, próteses de implantes de cabelo, dispositivos de fixação de perucas e instrumentos para a medição da espessura da pele.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 004-M

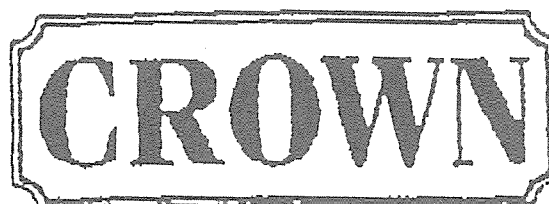
Classe: 42.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de cuidados de beleza, salões de beleza, salões de cabeleireiro, pesquisa de cosmética, cirurgia plástica, massagens, informações sobre modas e serviços de consultadoria sobre todos os serviços atrás mencionados, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 005-M

Classe: 3.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 006-M

Classe: 42.ª

Requerente: Cosmetics Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvi Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de cuidados de beleza, salões de beleza, salões de cabeleireiro, pesquisa de cosmética, cirurgia plástica, massagens, informações sobre modas e serviços de consultadoria sobre todos os serviços atrás mencionados, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 007-M

Classe: 9.ª

Requerente: Banyan Systems Incorporated, americana (Estado de Massachusetts), industrial e comercial, com sede em 115 Flanders Road, Westboro, Massachusetts 01 581, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: programas de computador para uso nos campos da rede de área local e redes de áreas extensas, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 008-M

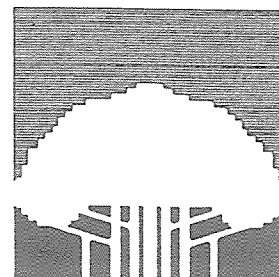
Classe: 9.ª

Requerente: Banyan Systems Incorporated, americana (Estado de Massachusetts), industrial e comercial, com sede em 115 Flanders Road, Westboro, Massachusetts 01 581, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: programas de computador que permite a comunicação entre computadores, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 009-M

Classe: 9.ª

Requerente: Banyan Systems Incorporated, americana (Estado de Massachusetts), industrial e comercial, com sede em 115 Flanders Road, Westboro, Massachusetts 01 581, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: computadores e seus periféricos e programas de computador (gravados em discos).

A marca consiste em: →

BANYAN

Marca n.º 14 010-M

Classe: 9.ª

Requerente: Banyan Systems Incorporated, americana (Estado de Massachusetts), industrial e comercial, com sede em 115 Flanders Road, Westboro, Massachusetts 01 581, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: programas de computador que permite a comunicação entre computadores, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

VINES

Marca n.º 14 011-M

Classe: 9.ª

Requerente: Banyan Systems Incorporated, americana (Estado de Massachusetts), industrial e comercial, com sede em 115 Flanders Road, Westboro, Massachusetts 01 581, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: programas de computador para uso em redes de computador, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

STREETTALK

Marca n.º 14 012-M

Classe: 30.ª

Requerente: China Mist Tea Company, americana (Estado do Arizona), industrial e comercial, com sede em 14 626-A North 78th Way, Scottsdale, Arizona 85 260, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1994.

Produtos: café, chá, incluindo chá quente, chá com aromas e chá de ervas, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos do café, farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel e xarope de melaço; levedura e fermento em pó; sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar.

A marca consiste em: →

MIST

Marca n.º 14 013-M

Classe: 33.ª

Requerente: E. Remy Martin & Co S. A., francesa, industrial e comercial, com sede em 20 rue de la Société Vinicole, 16 100 Cognac, França.

Data do pedido: 26 de Setembro de 1994.

Produtos: bebidas alcoólicas, com excepção de cervejas.

A marca consiste em: →

LOUIS XIII DE REMY MARTIN

Marca n.º 14 014-M

Classe: 33.ª

Requerente: E. Remy Martin & Co S. A., francesa, industrial e comercial, com sede em 20 rue de la Société Vinicole, 16 100 Cognac, França.

Data do pedido: 26 de Setembro de 1994.

Produtos: bebidas alcoólicas, com excepção de cervejas.

A marca consiste em: →

LOUIS XIII BRAND

Marca n.º 14 015-M

Classe: 9.ª

Requerente: Motorola, Inc., americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em Motorola Center, 1 303 Algonquin Road, Schaumburg, Illinois 60 196, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 28 de Setembro de 1994.

Produtos: instalações, aparelhos e instrumentos de aquisição de dados e comunicações de dados eléctricos, electrónicos de telefax, telex, telefones, telegramas, telecomunicações e intercomunicações, todos para processamento, registo, memorização, transmissão, visualização, recepção, entrada, saída ou impressão de dados não pictóricos ou gráficos; paginadores; telefones; aparelhos para a gravação, transmissão ou reprodução de som ou imagens; aparelhos de recepção de rádio, aparelhos de transmissão de rádio, aparelhos de combinação de recepção e de transmissão de rádio, aparelhos de recepção de televisão, aparelhos de combinação de recepção de televisão e aparelhos de recepção e emissão de rádio, aparelhos de transmissão de vídeo por cabo e receptores de televisão, sendo todos dispositivos de televisão em circuito fechado; aparelhos com antenas de rádio, condensadores de rádio, transformadores eléctricos, vibradores para aparelhos de rádio, altifalantes para aparelhos de rádio e de televisão; tomadas-fêmea de ligação eléctrica, fios eléctricos e fios para cabos eléctricos, pernos de tomadas de ligação eléctrica, fitas de terminais eléctricos, botões de controlo para aparelhos eléctricos, fusíveis para aparelhos eléctricos, unidades de filtros eléctricos que respondem selectivamente a correntes eléctricas de frequência diferente, conjuntos para alinhamento de aparelhos eléctricos de comunicação, monitores para estações de rádio de modulação de frequência, partes mecânicas de funcionamento para aparelhos

eléctricos; baterias; microfones, auscultadores e fones de cabeça; caixas para rádios, paginadores, telefones e outro equipamento eléctrico, electrónico e de comunicações; discos, fitas e fios, sendo todos portadores de dados magnéticos; discos flexíveis, aparelhos de accionamento; fitas magnéticas para sinais áudio ou visuais, unidades de monitores visuais; discos de vídeo; microprocessadores, «modems», aparelhos e instrumentos de transmissão óptica digital; aparelhos e instrumentos de «laser»; aparelhos para ver imagens electrónicas registadas por câmaras electrónicas; aparelhos de telegrafia de «telefax»; partes e acessórios para todos os produtos acima mencionados, todos incluídos na classe 9.ª

A marca consiste em: →

RADIUS

Marca n.º 14 016-M

Classe: 32.ª

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 310 North Avenue, N. W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30 313, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Produtos: cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas refrigerantes, gaseificadas e não gaseificadas; bebidas de fruta e sumos de fruta; xaropes, pós e outras preparações para fazer tais bebidas.

A marca consiste em: →

發揮自我，挑戰極限

A requerente declara que a transliteração dos caracteres chineses que compõem a marca é: «to sponsor is to believe».

Marca n.º 14 017-M

Classe: 9.ª

Requerente: Star Television Productions Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Craigmuir Chambers, P.O. Box 71, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Produtos: instalações, aparelhos e instrumentos de aquisição e comunicação de dados eléctricos, electrónicos, de telefax, telex, telefone, telegramas, telecomunicações, todos para processamento, registo, memorização, transmissão, visualização, recepção, entrada, saída ou impressão de dados não pictóricos; aparelhos para o registo, transmissão ou reprodução de som ou ima-

gens; discos, fitas de gravação e fios, sendo todos portadores magnéticos de dados; aparelhos de accionamento por discos flexíveis; fitas magnéticas para sinais áudio ou visuais, unidades de projecção de vídeo; discos vídeo, computadores electrónicos, terminais de computador, teclados de computador, impressoras para uso combinado; «software»; programas de computador não incluídos noutras classes; memórias de computador; «interfaces» de computador; microprocessadores; «modems»; aparelhos e instrumentos de transmissão digital óptica; aparelhos e instrumentos de «laser»; aparelhos para visualização de imagens electrónicas registadas por câmaras electrónicas; aparelhos telegráficos por telefax, partes e acessórios de todos os artigos referidos, que não estão incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

STARNET

Marca n.º 14 018-M

Classe: 37.ª

Requerente: Star Television Productions Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Craigmuir Chambers, P.O. Box 71, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Serviços: instalação, manutenção e reparação de aparelhos de telecomunicações, suas partes e acessórios.

A marca consiste em: →

STARNET

Marca n.º 14 019-M

Classe: 38.ª

Requerente: Star Television Productions Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Craigmuir Chambers, P.O. Box 71, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de comunicações, incluindo serviços de televisão e transmissão de rádio, difusão de programas televisivos; operação de transmissores de televisão de terra para satélite, para transmissão de sinais para satélite; retransmissão de programas de televisão por satélite; operação de antenas receptoras de satélite para terra, conversão de frequência de sinais de microndas retransmitidos por satélite, difusão de programas de televisão retransmitidos por antenas receptoras de satélite por cabo ou por ligação de microndas a receptores de televisão dos utentes, ope-

ração de redes de televisão por cabo, provisão e operação de sistemas de comunicação de rádio, telefone, telégrafo, satélite e rede de sistemas de comunicações por cabo; serviços de videotexto e teletexto; serviços de transmissão electrónica e de telecomunicações; transmissão de dados e informação por meios electrónicos, computador, cabo, rádio, radiopaginação, teleimpressora, telecarta, correio electrónico, fax, televisão, microndas, raio «laser», satélite de comunicações ou outros meios de comunicação; instalações de comunicações para o intercâmbio de dados por meios electrónicos; serviços de consultoria relativos a informações de comunicações; transmissão, fornecimento ou projecção de informação para negócios com fins nacionais a partir de um banco de dados incluídos em computador; aluguer de aparelhos de comunicações; serviços de «time-sharing» relativos a aparelhos de comunicações, não estando nenhum destes serviços incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

STARNET

Marca n.º 14 020-M

Classe: 9.ª

Requerente: Star Television Productions Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Craigmuir Chambers, P.O. Box 71, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Produtos: instalações, aparelhos e instrumentos de aquisição e comunicação de dados eléctricos, electrónicos, de «telex», «telex», telefone, telegramas, telecomunicações, todos para processamento, registo, memorização, transmissão, visualização, recepção, entrada, saída ou impressão de dados não pictóricos; aparelhos para o registo, transmissão ou reprodução de som ou imagens; discos, fitas de gravação e fios, sendo todos portadores magnéticos de dados; aparelhos de accionamento por discos flexíveis;

fitas magnéticas para sinais áudio ou visuais, unidades de projecção de vídeo; discos vídeo, computadores electrónicos, terminais de computador, teclados de computador, impressoras para uso combinado; «software»; programas de computador não incluídos noutras classes; memórias de computador; «interfaces» de computador; microprocessadores; «modems»; aparelhos e instrumentos de transmissão digital óptica; aparelhos e instrumentos de «laser», aparelhos para visualização de imagens electrónicas registadas por câmaras electrónicas; aparelhos telegráficos por telefax, partes e acessórios de todos os artigos referidos, que não estão incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 021-M

Classe: 38.ª

Requerente: Star Television Productions Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Craigmuir Chambers, P.O. Box 71, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Produtos: serviços de comunicações, incluindo serviços de televisão e transmissão de rádio, difusão de programas televisivos; operação de transmissores de televisão de terra para satélite; retransmissão de programas de televisão por satélite; operação de antenas receptoras de satélite para terra, conversão de frequência de sinais de microndas retransmitidos por satélite, difusão de programas de televisão retransmitidos por antenas receptoras de satélite por cabo ou por ligação de microndas a

receptores de televisão dos utentes, operação de redes de televisão por cabo, provisão e operação de sistemas de comunicação de rádio, telefone, telégrafo, satélite e rede de sistemas de comunicações por cabo; serviços de videotexto e teletexto; serviços de transmissão electrónica e de telecomunicações; transmissão de dados e informação por meios electrónicos, computador, cabo, rádio, radiopaginação, teleimpressora, telecarta, correio electrónico, fax, televisão, microndas, raio «laser», satélite de comunicações ou outros meios de comunicação; instalações de comunicações para o intercâmbio de dados por meios electrónicos; serviços de consultoria relativos a informações de comunicações; transmissão, fornecimento ou projecção de informação para negócios com fins nacionais a partir de um banco de dados incluídos em computador; aluguer de aparelhos de comunicações; serviços de «time-sharing» relativos a aparelhos de comunicações, não estando nenhum destes serviços incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 022-M

Classe: 37.ª

Requerente: Star Television Productions Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Craigmuir Chambers, P.O. Box 71, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Serviços: instalação, manutenção e reparação de aparelhos de telecomunicações, suas partes e acessórios.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 023-M

Classe: 30.ª

Requerente: Soboca, Soci  t   Anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 21 370 Plombieres-Les-Dijon, Fran  a.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Produtos: cacau, chocolate e produtos alimentares   base de cacau ou de chocolate (com excep  o de produtos l cteos e cremes).

Choco  Sublime

A marca consiste em: →

A marca   usada nas seguintes cores: a designa  o «Choco Sublime» a amarelo-p lido e o desenho representando o fruto do cacau e as folhas, bem como o tra  o, a cor de chocolate.

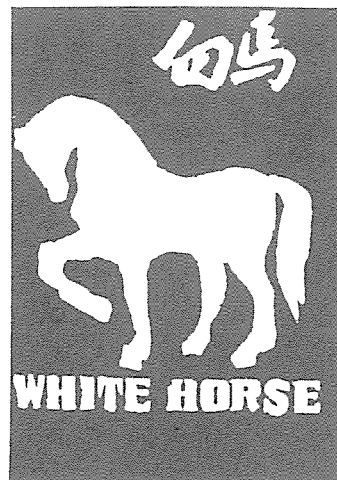
Marca n.º 14 024-M

Classe: 23.ª

Requerente: Luoyang Textile Mill Henan China, chinesa, industrial e comercial, com sede em 60, Shachang Road, Luoyang, Henan Province, Rep blica Popular da China.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Produtos: linhas e fios.



A marca consiste em: →

A translitera  o dos caracteres chineses que constam da marca   «Bai Ma».

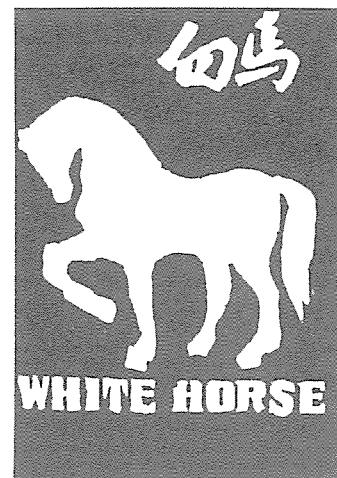
Marca n.º 14 025-M

Classe: 24.ª

Requerente: Luoyang Textile Mill Henan China, chinesa, industrial e comercial, com sede em 60, Shachang Road, Luoyang, Henan Province, Rep blica Popular da China.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Produtos: tecidos, incluindo tecidos de algod o, tecidos de viscose, tecidos com misturas de fibras, tecidos tricotados, tecidos pardos, gangas («denim»), tecidos de «rayon» e tecidos s nteticos.



A marca consiste em: →

A translitera  o dos caracteres chineses que constam da marca   «Bai Ma».

Marca n.º 14 026-M

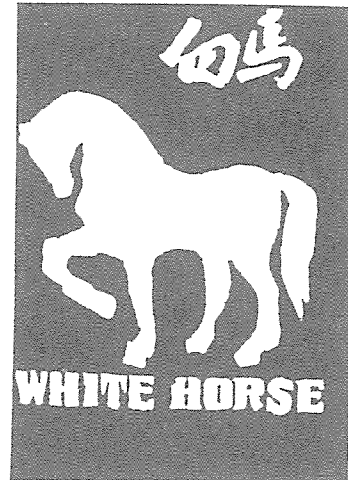
Classe: 25.ª

Requerente: Luoyang Textile Mill Henan China, chinesa, industrial e comercial, com sede em 60, Shachang Road, Luoyang, Henan Province, República Popular da China.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Produtos: artigos de vestuário, incluindo casacos, jaquetas, fatos, calças, camisas, saias, calças de ganga («jeans»), vestuário interior, camisolas, meias e gravatas.

A marca consiste em: →



A transliteração dos caracteres chineses que constam da marca é «Bai Ma».

Marca n.º 14 027-M

Classe: 25.ª

Requerente: Marie Claire Mcd Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 7/FL Golden Star Building, 20-26 Lockart Road, Hong Kong.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Produtos: artigos de vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

Marie Claire

Marca n.º 14 028-M

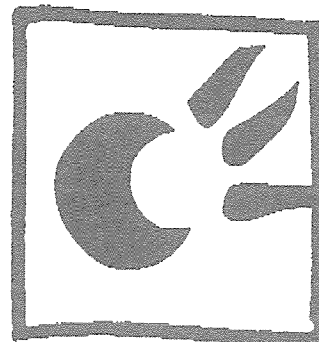
Classe: 25.ª

Requerente: Marie Claire Mcd Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 7/FL Golden Star Building, 20-26 Lockart Road, Hong Kong.

Data do pedido: 29 de Setembro de 1994.

Produtos: artigos de vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 030-M

Classe: 37.ª

Requerente: American Standard Inc., norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em P. O. Box 6 820, One Centennial Avenue, Piscataway, New Jersey 08 855-6 820, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de reparação e manutenção de equipamentos de aquecimento, ventilação, ar-condicionado e refrigeração.

A marca consiste em: →

特 灵

A transliteração dos caracteres chineses que compõem a marca é «Te Ling».

Marca n.º 14 031-M

Classe: 42.ª

Requerente: American Standard Inc., norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em P. O. Box 6 820, One Centennial Avenue, Piscataway, New Jersey 08 855-6 820, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Serviços: serviços de análises químicas e metalúrgicas relativas à reparação e manutenção de equipamentos de aquecimento, ventilação, ar-condicionado e refrigeração; serviços de verificação de equipamentos de aquecimento, ventilação, ar-condicionado e refrigeração de terceiros por meio de computador, serviços de consultadoria sobre equipamentos de aquecimento, ventilação, ar-condicionado e refrigeração.

A marca consiste em: →

特 灵

A transliteração dos caracteres chineses que compõem a marca é «Te Ling».

Marca n.º 14 032-M

Classe: 20.ª

Requerente: Logic Office Supplies Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 14th floor, Tung Hip Commercial Building, 244 Des Voeux Road Central, Hong Kong.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: móveis, vidros (espelhos), molduras; produtos não incluídos noutras classes em madeira, cortiça, cana, junco, vime, chifre, osso, marfim, baleia, tartaruga, âmbar, madreperola, espuma-do-mar, sucedâneos de todas estas matérias ou em matérias plásticas.

A marca consiste em: →

LOGIC

Marca n.º 14 033-M

Classe: 20.ª

Requerente: Logic Office Supplies Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 14th floor, Tung Hip Commercial Building, 244 Des Voeux Road Central, Hong Kong.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: móveis, vidros (espelhos), molduras; produtos não incluídos noutras classes em madeira, cortiça, cana, junco, vime, chifre, osso, marfim, baleia, tartaruga, âmbar, madrepérola, espuma-do-mar, sucedâneos de todas estas matérias ou em matérias plásticas.

A marca consiste em: →

TANK

Marca n.º 14 034-M

Classe: 20.ª

Requerente: Logic Office Supplies Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 14th floor, Tung Hip Commercial Building, 244 Des Voeux Road Central, Hong Kong.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: móveis, vidros (espelhos), molduras; produtos não incluídos noutras classes em madeira, cortiça, cana, junco, vime, chifre, osso, marfim, baleia, tartaruga, âmbar, madrepérola, espuma-do-mar, sucedâneos de todas estas matérias ou em matérias plásticas.

A marca consiste em: →

MEGGA

Marca n.º 14 035-M

Classe: 20.ª

Requerente: Logic Office Supplies Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 14th floor, Tung Hip Commercial Building, 244 Des Voeux Road Central, Hong Kong.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: móveis, vidros (espelhos), molduras; produtos não incluídos noutras classes em madeira, cortiça, cana, junco, vime, chifre, osso, marfim, baleia, tartaruga, âmbar, madrepérola, espuma-do-mar, sucedâneos de todas estas matérias ou em matérias plásticas.

A marca consiste em: →

NAPOLI

Marca n.º 14 036-M

Classe: 20.ª

Requerente: Logic Office Supplies Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 14th floor, Tung Hip Commercial Building, 244 Des Voeux Road Central, Hong Kong.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: móveis, vidros (espelho), molduras; produtos não incluídos noutras classes em madeira, cortiça, cana, junco, vime, chifre, osso, marfim, baleia, tartaruga, âmbar, madrepérola, espuma-do-mar, sucedâneos de todas estas matérias ou em matérias plásticas.

A marca consiste em: →

TURBO

Marca n.º 14 037-M

Classe: 20.ª

Requerente: Logic Office Supplies Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 14th floor, Tung Hip Commercial Building, 244 Des Voeux Road Central, Hong Kong.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: móveis, vidros (espelhos), molduras; produtos não incluídos noutras classes em madeira, cortiça, cana, junco, vime, chifre, osso, marfim, baleia, tartaruga, âmbar, madrepérola, espuma-do-mar, sucedâneos de todas estas matérias ou em matérias plásticas.

A marca consiste em: →

HUGWOOD

Marca n.º 14 038-M

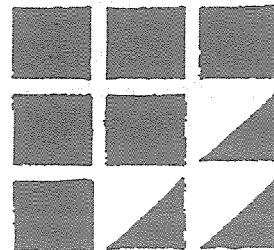
Classe: 20.ª

Requerente: Long Wing Co., Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 244 Des Voeux Road Central, 19-F, Tung Hip Commercial Building, Hong Kong.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: móveis, vidros (espelhos), molduras, produtos não incluídos noutras classes em madeira, cortiça, cana, junco, vime, chifre, osso, marfim, baleia, tartaruga, âmbar, madrepérola, espuma-do-mar, sucedâneos de todas estas matérias ou em matérias plásticas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 039-M

Classe: 3.ª

Requerente: Pavcom Inc., americana, industrial e comercial, com sede em P.O. Box 811, Nyack-on-Hudson, New York 10 960, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: cosméticos, produtos para o cuidado da pele, produtos para o cuidado do cabelo e fragrâncias.

A marca consiste em: →

BLACK RADIANCE

Marca n.º 14 040-M

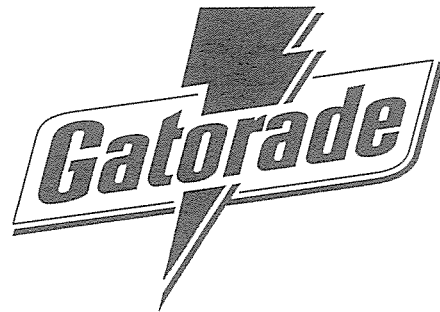
Classe: 18.ª

Requerente: Stokely-Van Camp, Inc., americana, industrial e comercial, com sede em 321, North Clark Street, Chicago, Illinois 60 610, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: chapéus-de-chuva, sacos, incluindo sacos de transporte com alças, sacos porta-fatos, sacos de pano grosso (mochilas), sacos para roupa suja e sacos-bolsa para trazer à cintura; artigos para o acondicionamento de bagagem e pastas (marroquinaria).

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 041-M

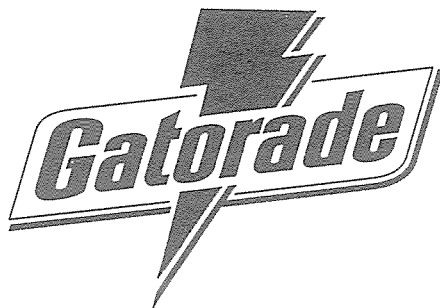
Classe: 21.ª

Requerente: Stokely-Van Camp, Inc., americana, industrial e comercial, com sede em 321, North Clark Street, Chicago, Illinois 60 610, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: distribuidores portáteis de bebidas, geleiras, incluindo geleiras para bebidas, artigos de vidro para bebidas, copos de papel, suportes de vidro termicamente isolados e garrafas de plástico para bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 042-M

Classe: 25.ª

Requerente: Stokely-Van Camp, Inc., americana, industrial e comercial, com sede em 321, North Clark Street, Chicago, Illinois 60 610, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: vestuário e chapelaria, incluindo camisas desportivas, chapéus, fitas sudorífugas para colocar na cabeça (vestuário), casacos (jaquetas), polôveres, calções, camisas, camisolas de malha, calças de malha, camisolas de malha de algodão de manga comprida, calções de malha, fatos de malha, camisolas de malha de algodão de manga curta, impermeáveis e palas de boné (chapelaria).

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 043-M

Classe: 28.ª

Requerente: Stokely-Van Camp, Inc., americana, industrial e comercial, com sede em 321, North Clark Street, Chicago, Illinois 60 610, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: brinquedos, sacos de golfe, bolas de golfe, capas de protecção para tacos de golfe e aparelhos de ginástica, em particular bolas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 044-M

Classe: 32.ª

Requerente: Stokely-Van Camp, Inc., americana, industrial e comercial, com sede em 321, North Clark Street, Chicago, Illinois 60 610, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: bebidas não alcoólicas e pó para a preparação das mesmas.

A marca consiste em: →

GATORADE

Marca n.º 14 045-M

Classe: 32.ª

Requerente: Stokely-Van Camp, Inc., americana, industrial e comercial, com sede em 321, North Clark Street, Chicago, Illinois 60 610, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1994.

Produtos: bebidas não alcoólicas e pó para a preparação das mesmas.



A marca consiste em: →

Os caracteres chineses correspondem à palavra «Gatorade».

Pedidos de extensão de pedidos

Faz-se público que, na data abaixo mencionada, foi pedida a extensão a Macau do pedido de registo da seguinte marca pendente em Portugal:

Marca n.º 14 029-M

Classe: 14.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Hattori Seiko (negociando como Seiko Corporation), japonesa, industrial, com sede em 5-11, Ginza 4-chome, Chuo-ku, Tokyo 104, Japão.

Pedido de registo de base n.º 292 859, formulado em 29 de Setembro de 1994.

Data do pedido de extensão a Macau: 29 de Setembro de 1994.

Produtos: relógios, incluindo relógios de pulso, cronómetros, aparelhos e instrumentos horológicos e cronométricos, estojos, caixas de relógio e acessórios para todos os produtos mencionados.

A marca consiste em: →

KINETIC

Concessões

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1.º requerimento/titular	País resid.	Classe Nice
1 511 J	94-09-07	94-09-07	SCHWEIZERISCHE KREDITANSTALT	CH	36.ª
2 113 C	94-09-12	94-09-12	AMERICAN TELEPHONE AND TELEGRAPH COMPANY	US	09.ª
7 224 D	94-09-01	94-09-01	BERJAYA UNZA HOLDINGS (BVI) LIMITED	GB	03.ª
7 480 X	94-09-02	94-09-02	EDOUARD SIMON S.A.	FR	25.ª
7 609 Y	»	»	IN WEAR A/S	DK	25.ª
7 616 X	»	»	COMPANHIA SOUZA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO	BR	34.ª
8 814 L	94-09-20	94-09-20	LAW YAN WAI	HK	05.ª
8 815 M	»	»	A MESMA	HK	05.ª
8 816 N	»	»	A MESMA	HK	05.ª

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1.º requerimento/titular	País resid.	Classe Nice
8 817 P	94-09-20	94-09-20	A MESMA	HK	05.ª
8 818 R	»	»	A MESMA	HK	05.ª
8 820 J	»	»	A MESMA	HK	05.ª
9 068 A	»	»	LAND ROVER UK LIMITED	GB	12.ª
9 069 B	»	»	A MESMA	GB	12.ª
9 630 L	94-09-01	94-09-01	LABORATOIRE GARNIER & CIE	FR	03.ª
9 901 U	94-09-20	94-09-20	BERJAYA UNZA HOLDINGS (BVI) LIMITED	GB	03.ª
10 158 S	94-09-23	94-09-23	AMOCO FABRICS AND FIBERS COMPANY	US	23.ª
10 198 A	»	»	ANHEUSER-BUSCH, INCORPORATED	US	32.ª
10 510 S	94-09-26	94-09-26	SHANGHAI TEXTILES IMPORT & EXPORT CORPORATION	CN	23.ª
10 511 T	»	»	A MESMA	CN	24.ª
10 512 U	»	»	A MESMA	CN	23.ª
12 493 A	94-09-01	94-09-01	DREAM, INC.	US	25.ª
12 550 T	»	»	FUJI JUKOGYO KK. (FUJI HEAVY INDUSTRIES LTD.)	JP	12.ª
12 707 Z	»	»	TOPPY CO. (HONG KONG) LTD.	HK	35.ª
13 023 B	94-09-26	94-09-26	AMWAY CORPORATION	US	03.ª
13 024 C	»	»	A MESMA	US	05.ª
13 025 D	»	»	A MESMA	US	16.ª
13 026 E	»	»	A MESMA	US	21.ª
13 027 F	»	»	SHANGHAI FOODSTUFFS IMPORT & EXP. CORPORATION	CN	31.ª
13 034 E	»	»	THE SWANK SHOP LIMITED	HK	42.ª
13 035 F	»	»	A MESMA	HK	42.ª
13 036 G	»	»	A MESMA	HK	42.ª
13 037 H	»	»	A MESMA	HK	42.ª
13 038 J	»	»	AMWAY CORPORATION	US	11.ª
13 039 K	»	»	A MESMA	US	35.ª
13 040 C	»	»	A MESMA	US	14.ª
13 044 G	»	»	CARDION, INC.	US	09.ª
13 050 E	»	»	THE UNITED STATES PLAYING CARD COMPANY	US	16.ª
13 053 H	»	»	THE PROCTER & GAMBLE COMPANY	US	03.ª
13 054 J	»	»	A MESMA	US	05.ª
13 055 K	»	»	A MESMA	US	05.ª
13 056 L	94-09-26	94-09-26	THE PROCTER & GAMBLE COMPANY	US	30.ª
13 057 M	»	»	A MESMA	US	30.ª
13 058 N	»	»	A MESMA	US	16.ª
13 059 P	»	»	A MESMA	US	16.ª
13 060 G	»	»	A MESMA	US	03.ª
13 061 H	»	»	LANDER CO., INC.	US	03.ª
13 062 J	»	»	A MESMA	US	05.ª
13 065 M	»	»	AMWAY CORPORATION	US	03.ª
13 066 N	»	»	A MESMA	US	05.ª
13 067 P	»	»	A MESMA	US	16.ª
13 068 R	»	»	A MESMA	US	21.ª
13 070 J	»	»	OTIS ELEVATOR COMPANY	US	07.ª
13 071 K	»	»	A MESMA	US	07.ª
13 072 L	»	»	A MESMA	US	07.ª
13 073 M	»	»	A MESMA	US	07.ª
13 074 N	»	»	A MESMA	US	07.ª
13 075 P	»	»	A MESMA	US	07.ª
13 076 R	»	»	A MESMA	US	07.ª
13 083 P	»	»	TURBO AIR SPA.	IT	07.ª
13 084 R	»	»	A MESMA	IT	09.ª
13 085 S	»	»	A MESMA	IT	11.ª
13 086 T	»	»	A MESMA	IT	07.ª
13 087 U	»	»	A MESMA	IT	09.ª
13 088 V	»	»	A MESMA	IT	11.ª
13 092 R	»	»	SIMPLEX TIME RECORDER CO.	US	14.ª
13 093 S	»	»	A MESMA	US	09.ª
13 094 T	»	»	A MESMA	US	14.ª
13 110 A	»	»	STAR TELEVISION PRODUCTIONS LIMITED	GB	16.ª
13 111 B	»	»	A MESMA	GB	38.ª
13 121 D	»	»	KENTUCKY FRIED CHICKEN INTERNATIONAL, INC.	US	29.ª
13 122 E	»	»	A MESMA	US	30.ª
13 123 F	»	»	A MESMA	US	42.ª
13 132 G	»	»	FORTEI LICENSING LIMITED	GB	25.ª
13 133 H	»	»	CHRISTIAN DIOR	FR	14.ª
13 134 J	»	»	A MESMA	FR	25.ª
13 136 L	»	»	FORTEI LICENSING LIMITED	GB	25.ª
13 137 M	»	»	FLR PAINTS, INC	US	02.ª

Concessões de extensão a Macau

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
13 130 E 13 938 Z	94-09-26 94-09-06	94-09-26 94-09-06	TENICHI CO., LTD. MERCHANDISING INTERNATIONAL S. A.	JP CII	42. 40	Extensão de registo da marca nacional n.º 208 322, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 939 W	»	»	A MESMA	CH	37	Extensão de registo da marca nacional n.º 208 321, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 940 S	»	»	A MESMA	CII	40	Extensão de registo da marca nacional n.º 208 318, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 941 T	»	»	A MESMA	CH	37	Extensão de registo da marca nacional n.º 208 317, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 942 U	94-09-07	94-09-07	A MESMA	CH	25	Extensão de registo da marca internacional n.º R409 249, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 943 V	»	»	A MESMA	CH	25	Extensão de registo da marca internacional n.º 410 563, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 944 X	»	»	A MESMA	CH	06	Extensão de registo da marca internacional n.º 410 563, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 945 Y	»	»	A MESMA	CH	06	Extensão de registo da marca internacional n.º R409 249, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 970 Z	94-09-15	94-09-15	RICHARD ELLIS SA.	CH	35	Extensão de registo da marca nacional n.º 250 852, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 971 W	»	»	A MESMA	CH	36	Extensão de registo da marca nacional n.º 250 853, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 972 A	»	»	A MESMA	CII	42	Extensão de registo da marca nacional n.º 250 854, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 973 B	»	»	A MESMA	CH	35	Extensão de registo da marca nacional n.º 273 634, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 974 C	»	»	A MESMA	CH	36	Extensão de registo da marca nacional n.º 273 635, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 975 D	»	»	A MESMA	CH	42	Extensão de registo da marca nacional n.º 273 636, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.

Recusa

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
12 559 C	93-03-26	94-09-26	URSULA NEUIHAUSER TEXTIL-D. HANDELSGESELLSCHAFT MBH	DE	25	Artigo 93.º, n.º 12.º, do CPI. Confunde-se com a marca nacional n.º 223 412.

Averbamentos

Número do registo	Data do despacho	Natureza do avertamento	Proprietário	Modificação
8 668-M	94-09-28	Licença de exploração.....	Kam Heung Food Products Co., Ltd.	Griffith Laboratories Ltd, com sede em 8/F. Supreme Industrial Building, 15-17 Shan Mei Street, Fo Tan, Shatin, Hong-Kong.
6 605-M	94-09-27	Modificação de identidade	Union Carbide Chemicals and Plastics Company Inc.	Union Carbide Corporation.
6 607-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 608-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 360-M	94-09-15	Idem.....	Imperial Chemical Industries Limited	Imperial Chemical Industries PLC.
6 384-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
317-M	94-09-28	Modificação de sede	Lee Kum Kee Company Limited	2-4 Dai Fat Street, Tai Po Industrial Estate, New Territories, Hong-Kong.
1 796-M	»	Idem.....	Pet Incorporated.....	400 South Fourth Street, St. Louis, Missouri 63 102, Estados Unidos da América.
4 332-M	94-09-20	Idem.....	Ernest Jackson & Co., Ltd.....	25, Berkeley Square, London W1X 6HT, Inglaterra.
10 277-M	94-09-26	Idem.....	Edward Keller Limited	38th floor, Windsor House, Causeway Bay, Hong-Kong.
5 282-M	94-09-21	Transmissão	Giorgio Armani S. P. A.....	GA Modelfine S. A.
5 351-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
5 722-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 165-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 166-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 167-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 853-M	94-09-15	Idem.....	Imperial Chemical Industries PLC....	Zeneca Limited, com sede em 15 Stanhope Gate, London, W1y 6LN, Inglaterra.
6 854-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 856-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 857-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 858-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 860-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 862-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 872-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 874-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 875-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 876-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 877-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 884-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
7 093-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
7 096-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
7 098-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
7 099-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
7 106-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
7 899-M	94-09-21	Idem.....	Chicogo Cosmetic G. m. b. H.....	Unilever N. V., comercial constituída segundo as leis da Holanda, com sede social em Weena 455, 3013 AL Rotterdam, Holanda.
6 605-M	94-09-27	Transmissão por fusão	Union Carbide and Carbon Corporation.	Union Carbide Chemicals and Plastics Company Inc., com sede em 39 Old Ridgebury Road, Danbury, CT 06817-0001, Estados Unidos da América.
6 607-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
6 608-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
10 844 R	42 652	94-09-16	94-09-16	A. S. WATSON & CO. LTD.	HK	Por duplicação do requerimento de 3 de Maio de 1994.
10 857 X	42 653	»	»	A MESMA	HK	Idem.

Contestação

Processo	Data da oposição	Nome do 1.º requerente/autor	País resid.	Nome do oponente	País resid.
12 656 D	94-09-27	CENTURY 21 REAL ESTATE CORPORATION.	US	VIP SPORT — IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, LDA.	PT

Rectificações

DESPACHO N.º 7/DIR/95

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, se rectificam os seguintes avisos, respeitantes à protecção de marcas em Macau:

Boletim Oficial n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 1993:

Marcas n.ºs 2 952-M a 2 955-M

No mapa dos averbamentos, colunas «Natureza do averbamento», «Proprietário» e «Modificação», deve rectificar-se «SBS Bally Schuhfabriken AG» para «Bally International AG» e «Bally International AG» para «Bally Schuhfabriken AG».

Boletim Oficial n.º 29, suplemento, de 20 de Julho de 1989:

Marcas n.ºs 9 068-M e 9 069-M

No aviso de pedido, deve rectificar-se o nome e a sede do requerente para «Land Rover UK Limited, com sede em 11 stand, Londres WC2N 5JT, Inglaterra».

Boletim Oficial n.º 47, II Série, de 23 de Novembro de 1994:

Marca n.º 11 004-M

No mapa das caducidades, deve dar-se sem efeito esta publicação, por se encontrar em vigor.

Marca n.º 11 053-M

No mapa das caducidades, deve dar-se sem efeito esta publicação, por ter sido publicada indevidamente.

Marcas n.ºs 13 458-M e 13 459-M

No aviso de pedido, onde se lê: «Michele Martin société à responsabilité» deve ler-se: «Requerente: Michele Martin société à responsabilité limitée».

Marca n.º 13 523-M

No aviso de pedido, deve ser considerada para efeitos de prioridade a data de 94-04-13.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remedios César*.

(Custo destas publicações \$ 84 714,10)

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 353.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 333.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, é notificado o segundo-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, Lei Chi Kan, ausente em parte incerta, para, no âmbito do processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa, por escrito, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste aviso, e podendo, para o efeito, consultar o processo e pedir cópia da acusação no gabinete do instrutor do processo, sito no 3.º andar da sede da Direcção dos Serviços de Economia.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Abril de 1995. — O Instrutor, *Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

Assunto: Subdelegação de competências na chefe do Departamento de Indústria

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, conjugado com o disposto no Despacho n.º 4/DIR/95, de 13 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995, subdelego na chefe do Departamento de Indústria, licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes:

a) As competências a que se refere o Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro, com excepção das previstas no n.º 2 do artigo 10.º, n.º 3 do artigo 13.º, n.º 2 do artigo 18.º, n.º 6 do artigo 33.º, n.º 2 do artigo 34.º, e artigos 36.º a 39.º;

b) A competência a que se refere o Diploma Legislativo n.º 1 844, de 27 de Fevereiro de 1971, com excepção da competência para aplicação das sanções previstas nos artigos 48.º a 51.º daquele diploma;

c) A competência para autorizar as alterações a que se refere o n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro; e

d) A competência para autorizar as alterações previstas no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, no que respeita às licenças de exportação nos campos 12 (detalhes suplementares), 15 (nome do banco negociador) e no campo 16 (descrição das mercadorias) apenas à referência ao número de ordem do formulário.

2. Fica a chefe do Departamento da Indústria autorizada a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia que dela dependa directamente, mediante minha homologação.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pela ora subdelegada, no âmbito das competências em causa, entre 22 de Março e a presente data.

(Homologado por despacho da directora dos Serviços, em 19 de Abril de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Subdirector dos Serviços, *José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

DESPACHO N.º 1/DIN/95

Assunto: Subdelegação de competências na chefe do Sector de Registo e Cadastro Industrial

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7/DIR/95, de 19 de Abril, do subdirector dos Serviços, licenciado José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho, subdelego na chefe do Sector de Registo e Cadastro Industrial, licenciada Ana Paula Wey Jinan Chong Cardoso:

a) As competências que me foram subdelegadas pela alínea a) do n.º 1 do mesmo despacho, mas apenas no que se refere ao n.º 4 do artigo 3.º, ao n.º 1 do artigo 13.º, aos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º, ao artigo 16.º, no caso de estabelecimentos industriais cuja actividade se enquadra no anexo I, ao n.º 1 do artigo 17.º e às alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 18.º, todos do Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro;

b) As competências que me foram subdelegadas pela alínea b) do n.º 1 do mesmo despacho.

2. Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º, delego na mesma chefe de sector as funções de presidente da Comissão de Vistoria, prevista nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro.

3. Fica subdelegada na referida chefe de sector a competência para a assinatura de correspondência, destinada a entidades não oficiais, de conteúdo meramente informativo ou que resulte da execução de atribuições do sector.

4. São ratificados todos os actos praticados pela ora subdelegada, no âmbito das competências em causa, entre 22 de Março e a presente data.

(Homologado por despacho do subdirector dos Serviços, em 20 de Abril de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Abril de 1995. — A Chefe do Departamento de Indústria, *Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes*.

(Custo desta publicação \$ 656,60)

DESPACHO N.º 2/DIN/95

Assunto: Subdelegação de competências no chefe do Sector de Qualificação e Certificação de Origem

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7/DIR/95, de 19 de Abril, do subdirector dos Serviços, licenciado José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho, subdelego no chefe do Sector de Qualificação e Certificação de Origem, licenciado Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias:

a) A competência para autorizar as alterações a que se refere o n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, com excepção dos produtos em relação aos quais não haja ainda emissão de certificados de origem, que deverão ser informados e submetidos a aprovação superior.

b) A competência para autorizar as alterações previstas no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, no que respeita às licenças de exportação nos campos 12 (detalhes suplementares), 15 (nome do banco negociador) e no campo 16 (descrição das mercadorias) apenas à referência ao número de ordem do formulário.

2. São ratificados todos os actos praticados pelo ora subdelegado, no âmbito das competências em causa, entre 22 de Março e a presente data.

(Homologado por despacho do subdirector dos Serviços, em 20 de Abril de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Abril de 1995. — A Chefe do Departamento de Indústria, *Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes*.

(Custo desta publicação \$ 577,80)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de meteorologista operacional de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista operacional do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 15 de Março de 1995:

Candidatos aprovados:

Wong Chi Hun 7,9 valores

Lam Va Chon 7,8 »

Lei Vo Fat 7,7 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Abril de 1995).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 20 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Vi-seu*. — Os Vogais, *Fernando Augusto Sales Crestejo* — *João de Andrade Lobo*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Chan Lou 7,8 valores

Mak Sio Sang, aliás José Clemente Mak 7,6 »

Lee Kam Tong 7,0 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 7 de Abril de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 2 de Março de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Anabela da Silva Oliveira*, chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento. — Os Vogais, *Fernando Alberto Fernandes Meira*, chefe do Sector de Informática — *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Anúncio

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 21 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, a Direcção dos Serviços de Turismo realizará na Divisão dos Projectos Especiais, na Avenida da Amizade, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, pelas 10,00 horas do dia 16 de Maio de 1995, o concurso público para a aquisição dos serviços a seguir mencionados, referentes ao Concurso Miss Macau '95:

Concepção, organização, produção e realização do Concurso Miss Macau '95;

Cobertura e publicidade televisiva, bem como publicidade radiofónica do Concurso Miss Macau '95;

Preparação e acompanhamento das candidatas ao Concurso Miss Macau '95.

O respectivo programa de concurso e caderno de encargos encontram-se patentes na morada acima indicada, onde poderão ser examinados nos dias úteis e durante o horário normal de expediente.

O depósito em dinheiro correspondente à caução definitiva será efectuado à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo.

As propostas deverão ser entregues até às 17,30 horas do dia 15 de Maio de 1995, na Divisão de Projectos Especiais, por onde correrá o processo de concurso.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 21 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

旅 遊 司 通 告

根據傳播、旅遊文化事務政務司於一九九五年四月二十一日發出之批示，旅遊司特別計劃廳將於一九九五年五月十六日早上十時在友誼大馬路賽車大樓一樓，為一九九五年度澳門小姐競選提供下列服務而開展公開競投：

- 九五年度澳門小姐競選的概念、籌劃及開展活動；
 - 九五年度澳門小姐競選的電視報導及宣傳，以及電台宣傳；
 - 培訓及陪同九五年度澳門小姐競選的各參賽佳麗。
- 有意者請於辦公時間到上址參閱有關競投的資料及負擔書。繳交保證金時，抬頭請註明「致旅遊司」。

請於一九九五年五月十五日下午五時三十分前向特別計劃廳遞交建議書。競投將於該廳進行。

旅遊司，於澳門一九九五年四月二十一日。

司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 779,20)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Listas

Classificativa final dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

<i>Candidatos:</i>	<i>Pontuação</i>
1.º Leong Kit I	9,467 valores
2.º Chan Fai Man	9,280 »
3.º Wu Sze Hing	9,030 »
4.º Kong Iun Choi	8,950 »
5.º Lei Chan Weng	8,660 »
6.º Lei Pou Cheng, aliás Lee Pho Htai	8,627 »
7.º Ana Maria Catela Antunes	8,550 »
8.º Melinda Kok	8,547 »
9.º Lei Lok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos	7,786 »

10.º Ma Kuok Meng	7,550 valores
11.º Cheng Chi Chan Nunes	7,477 »
12.º Hun Lai Fong	7,310 »
13.º Ao Ieong Man Pio	7,040 »
14.º Chiang Lai Kuan, aliás Chiang Hei Yin	6,992 »

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Abril de 1995).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro* — Os Vogais, *José Manuel Bailote Fernandes* — *José Ventura Bispo Lourenço*.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

Classificativa final do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado e complementado com entrevista profissional, para o preenchimento de onze vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Lei Fong Weng Fan

7 valores

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Abril de 1995).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Bailote Fernandes*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Pedro Pereira Ferreira*, chefe de divisão — *Ciriaco Mozart da Santa Cruz Silveira*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Classificativa final dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de três lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

<i>Candidatos:</i>	<i>Pontuação</i>
1.º Sou Kuong Fai	8,75 valores
2.º Rogério da Luz Vicente	8,60 »
3.º Amadeu José do Rosário	8,40 »

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Abril de 1995).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*. — Os Vogais, *José Ventura Bispo Lourenço* — *António José Aguiar Pedro*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

De classificação final do candidato ao concurso, comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção

de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidato:

Lei Fong Weng Fan 4,11 valores

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Abril de 1995).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 27 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — As Vogais, *Elfrida Botelho dos Santos*, chefe de divisão — *Ivone Clara dos Santos*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

Definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

Candidatos admitidos definitivamente:

1. Chan Pou Ieng;
2. Kuong In Mei;
3. Licínia Ramos Horta Guterres.

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 12 de Maio de 1995, pelas 9,30 horas, nas instalações da Direcção da Polícia Judiciária de Macau.

Direcção da Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Manuel Gomes da Silva*, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento. — Os Vogais Efectivos, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de cinco vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos

Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

1.º Lai Sio Peng	8,20	valores
2.º Lam Tong	6,90	»
3.º Kong Mei Fong	6,50	»
4.º Ho Man Lai, aliás Bettina Ho	6,15	»
5.º Wong Hok Kan	6,10	» a)
6.º Tang Iok Man	6,10	» a)
7.º Lam Su Pui, aliás Stephen	6,00	» a)
8.º Lei Chi Wang	6,00	» a)
9.º Fong Pui In	5,80	»
10.º Choi Iok U	5,70	»
11.º Ao Ion Hong	5,60	»
12.º Lei Soi I	5,50	»
13.º Wong Kin Seong	5,20	» a)
14.º Lei Chi Keong	5,20	» a)
15.º Ieong Lai Cheng	5,10	»
16.º Iong Pui I Iao	5,00	»

a) Na ordenação destes candidatos e dada a igualdade de pontuação obtida, o júri procedeu à aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 66.º do ETAPM.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Abril de 1995).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 11 de Abril de 1995. — O Presidente do Júri, *Leong Peng Kuan*. — Os Vogais, *António Milton Esteves Ferreira* — *Maria José Lei Pereira Monteiro*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

LEAL SENADO

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994, cuja lista definitiva foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 4 de Janeiro de 1995:

Candidato aprovado:

Marina Maria de Nogueira Frederico 6,42 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 13 de Abril de 1995).

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Abril de 1995. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — Os Vogais Efectivos,

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa — Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

IMPrensa OFICIAL

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Chou Iut Iong requerido o subsídio por morte do seu falecido filho Lao Iat Hoi, que foi encadernador, 4.º escalão, do grupo de pessoal operário da indústria gráfica, da Imprensa Oficial de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção do mesmo subsídio, requerer a esta Imprensa, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Maria Luísa Guerreiro Sabino, Manuel Sebastião Guerreiro Sabino e José Sebastião Guerreiro Sabino requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Manuel António Sabino, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 18 de Abril de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退 休 基 金 會 三十日告示

謹此公佈現有 MARIA LUÍSA GUERREIRO SABINO, MANUEL SEBASTIÃO GUERREIRO SABINO, JOSÉ SEBASTIÃO GUERREIRO SABINO, 申請其已故丈夫及父親 MANUEL ANTÓNIO SABINO, 曾為澳門治安警察廳退休一等警員, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會, 於一九九五年四月十八日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 586,60)

Faz-se público que, tendo Agata Mac, aliás Mac Kam Lan, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Agostinho Lei Kan, que foi guarda de 3.ª classe, da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 18 de Abril de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

三十日告示

謹此公佈現有麥金蘭, 申請其已故丈夫李根, 曾為澳門治安警察廳退休三等警員, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會, 於一九九五年四月十八日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 525,30)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 29 de Março de 1995:

Fong Mei San Vizeu, aliás Luísa Maria Fong Vizeu.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 18 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica. — Os Vogais, *Laurinda Maria de Oliveira Simões*, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ — *Sam Chan Io*, adjunto do GTJ.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 29 de Março de 1995:

Rita Morais Lopes.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatas admitidos condicionalmente nem excluídos.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 18 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica. — Os Vogais, *Laurinda Maria de Oliveira Simões*, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ — *Sam Chan Io*, adjunto do GTJ.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Assessoria e de Engenharia Globe, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Abril de 1995, lavrada a fls. 24 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 111-H, deste Cartório, foi constituída, entre Lei Wai Heng Gaspar, Cheong Man e O Hio Nong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Assessoria e de Engenharia Globe, Limitada», em chinês «Wan Yu Ku Man Cong Chéng Iao Han Cong Si», e em inglês «Globe Consultants & Engineering Company Limited», com sede em Macau, na Rua da Penha, números 5 «A» a 7, 2.º andar, «B», edifício Seng Sin.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na actividade de assessoria e de obras de engenharia electro-técnica.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas pertencentes aos sócios, do seguinte modo:

Lei Wai Heng Gaspar, uma quota de trinta e cinco mil patacas;

Cheong Man, uma quota de trinta e cinco mil patacas; e

O Hio Nong, uma quota de trinta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois gerentes-gerais e um gerente. São, desde já, nomeados gerentes-gerais os sócios Lei Wai Heng Gaspar e Cheong Man, e gerente o sócio O Hio Nong.

Artigo sétimo

Para que a sociedade fique obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos se mostrem assinados por quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo primeiro

Nos poderes de gerência da sociedade incluem-se, designadamente, os seguintes:

a) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

b) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

c) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais.

Parágrafo segundo

Os gerentes em exercício podem delegar os seus poderes mesmo em pessoas estra-

nhas à sociedade e esta constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo oitavo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Rectificação

Investimento Imobiliário e Construções Hong Kak, Limitada

Para os devidos efeitos rectifica-se o extracto da escritura referente à sociedade por quotas «Investimento Imobiliário e Construções Hong Kak, Limitada», publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 21 de Junho de 1993.

Assim, onde se lê: «Chen Honru»

deve ler-se: «Chen Hongru».

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 253,90)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação
Chong Seng Tat Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Abril de 1995, lavrada a fls. 38 e seguintes do livro n.º 19, deste Cartório, foi constituída, entre Zhao Gui Lin e Ho Wai Peng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Chong Seng Tat Internacional, Limitada», em chinês «Chong Seng Tat Kuok Chai Mau Iec Iao Han Cong Si», e em inglês «Chong Seng Tat Trading International Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Magalhães Correia, sem número, 4.º andar, «C», bloco V, edifício Kin Wa, freguesia da Sé, podendo a sociedade transferir, instalar, abrir sucursais ou qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, iniciando, nesta data, a sua actividade.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas, cada, subscritas pelos sócios Zhao Gui Lin e Ho Wai Peng.

Artigo quinto

A divisão e cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao gerente-geral e gerente, sendo, desde já, nomeados para gerente-geral o sócio Zhao Gui Lin, e gerente a sócia Ho Wai Peng, que exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Os membros da gerência em exercício podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Parágrafo segundo

Sem prejuízo do disposto no artigo oitavo, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

Para a sociedade se considerar obrigada é necessário que os respectivos actos e contratos e demais documentos se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

Nos actos, contratos e documentos referidos no artigo sétimo estão incluídos, designadamente, os seguintes:

a) Alienação, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, a constituição de hipotecas, ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

b) Aquisição, por qualquer modo, de bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito; e

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza.

Artigo nono

Quando a lei não exigir outras formalidades, a assembleia geral poderá ser convocada por meio de carta registada com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

As assembleias gerais poderão ter lugar em qualquer outra localidade fora da sede, desde que estejam presentes ou representados todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 567,10)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Clube de Natação «Hoi Yee»

Certifico, para publicação, que, por escritura de 17 de Abril de 1995, exarada a folhas 14 e seguintes do livro de notas número 611-A, deste Cartório, foi constituída por Cheong Kam Hung, Leong Chou Lin, Fong Kit Wan, Kuan Sio Peng e Vong Kong uma associação, cujos estatutos se regulam pelos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A Associação adopta a denominação de «Clube de Natação Hoi Yee», em inglês «Hoi Yee Swimming Club», e em chinês «Hoi Yee Yau Weng Wui».

Artigo segundo

A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua Um do Bairro da Concórdia, número quarenta e quatro, rés-do-chão, edifício Vang Fat.

Artigo terceiro

São fins da Associação:

a) Promover e desenvolver o desporto de natação; e

b) Organizar e participar nas competições de natação, especialmente aquelas dedicadas às crianças.

CAPÍTULO II

Classificação e direitos dos associados

Artigo quarto

Os associados classificam-se em honorários e ordinários.

Artigo quinto

Os associados honorários são as pessoas que prestaram serviços relevantes à Associação e se tornaram merecedoras dessa distinção atribuída pela Direcção; estão isentos do pagamento de jóia e quota.

Artigo sexto

São associados ordinários os que pagam jóia e quota.

Artigo sétimo

Os associados serão admitidos sob proposta de um associado e com aprovação da Direcção.

Artigo oitavo

Os associados ordinários terão de pagar jóia no acto de inscrição e uma quota mensal.

Artigo nono

São direitos dos associados:

- a) Eleger e ser eleitos para quaisquer cargos da Associação;
- b) Participar nas assembleias gerais;
- c) Participar em todas as actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar de todos os benefícios concedidos pela Direcção.

Artigo décimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Pagar pontualmente a quota mensal; e
- c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio do Clube.

CAPÍTULO III

Órgãos da Associação

Artigo décimo primeiro

Um. São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção; e
- c) O Conselho Fiscal.

Dois. Os membros dos órgãos da Associação são eleitos em Assembleia Geral, tendo o respectivo mandato a duração de dois anos, sendo permitida a sua reeleição.

Artigo décimo segundo

As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO IV

Assembleia Geral

Artigo décimo terceiro

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados.

Artigo décimo quarto

Compete à Assembleia Geral:

- a) Orientar hierarquicamente e definir as actividades da Associação;
- b) Deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas competências legais ou estatutárias de outros órgãos;
- c) Aprovar a alteração aos estatutos da Associação e os balanços, relatórios e contas anuais;
- d) Eleger e destituir a sua Mesa, a Direcção e o Conselho Fiscal; e
- e) Deliberar sobre a extinção da Associação.

Artigo décimo quinto

Um. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano.

Dois. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente:

- a) Por convocação do presidente;
- b) A pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal; e
- c) A requerimento de um número não inferior a metade dos associados.

Artigo décimo sexto

Um. A Assembleia Geral funcionará à hora marcada na convocatória, com a maioria dos associados, ou decorridos trinta minutos com qualquer número de associados presentes.

Dois. Se a Assembleia Geral tiver sido convocada a pedido dos associados, é necessária a presença de um número igual ou superior ao número dos que subscreveram a petição.

Artigo décimo sétimo

Salvo os casos em que a lei impõe maioria diversa, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

Artigo décimo oitavo

As reuniões da Assembleia Geral são presididas por uma Mesa da Assembleia, constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Direcção

Artigo décimo nono

A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais.

Artigo vigésimo

Compete à Direcção:

- a) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação, de acordo com as indicações da Assembleia Geral;
- b) Admitir e excluir associados;
- c) Elaborar o relatório anual e as contas referentes ao mesmo;
- d) Constituir mandatários da Associação; e
- e) Fixar o montante da quota mensal.

Artigo vigésimo primeiro

Um. A Associação será representada, em juízo ou fora dele, pelo presidente da Direcção.

Dois. Na ausência ou impedimento do presidente, este será substituído pelo vice-presidente que, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro da Direcção por esta nomeado propositadamente.

Três. A Direcção poderá ainda conferir a representação da Associação a qualquer membro da Direcção.

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo segundo

O Conselho Fiscal é formado por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo vigésimo terceiro

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção; e
- b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e as contas da Associação.

CAPÍTULO V

Receitas e despesas

Artigo vigésimo quarto

Constituem receitas da Associação todos os rendimentos que, a qualquer título, lhe sejam atribuídos ou a que venha a ter direito e, designadamente, as quotas, subsídios e donativos.

Artigo vigésimo quinto

As despesas da Associação deverão cingir-se às receitas cobradas.

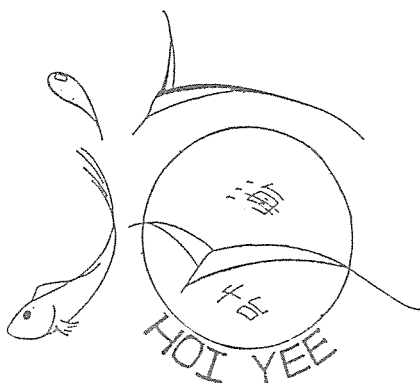
Disposições gerais

Norma transitória

Enquanto não forem eleitos os membros da Direcção, haverá uma comissão directiva composta pelos associados fundadores, a quem são atribuídos todos os poderes legal e estatutariamente conferidos à Direcção, sem qualquer limitação.

Artigo vigésimo sexto

O Clube usará como distintivo o que consta do desenho anexo.



Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos dezoito de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Ajudante, *Manuel Sousa*.

(Custo desta publicação \$ 3 064,30)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento e Desenvolvimento Predial Iao Chi Heong (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Março de 1995, exarada de fls. 99 a 101 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Investimento e Desenvolvimento Predial Iao Chi Heong (Macau), Limitada», em inglês «Iao Chi Heong (Macau) Development Company Limited», e em chinês «Iao Chi Heong (Ou Mun) Kei Ip T'ao Chi Iao Han Còng Si», e tem a sua sede na Avenida Padre Tomás Pereira, S.J., sem número, edifício Chong Fok Garden, bloco I, 6.º andar, A, na Taipá.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar da data da presente escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste em operações de comércio de bens imobiliários, fomento e investimento predial.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões de patacas, equivalentes a dez milhões de escudos, nos termos da lei, e correspondente à soma das seguintes quotas:

- a) Uma de um milhão e duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Che Soi Leong; e

- b) Uma de oitocentas mil patacas, subscrita pelo sócio Lou Hok Fu.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência constituída por ambos os sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Che Soi Leong, e gerente o sócio Lou Hok Fu, que exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Dois. Para obrigar a sociedade, basta que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados pelos dois membros da gerência.

Três. Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Quatro. Os gerentes podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação da assembleia geral:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar, quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

- b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte;

- c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamento, bem como realizar outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

- e) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos;

- f) Participar no capital social de outras sociedades; e

- g) Representar a sociedade em juízo, seja em que posição processual esta venha a assumir, em todos os actos e trâmites, usando de todos os poderes forenses em direito permitidos.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento e Fomento
Predial Hoi Meng, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Abril de 1995, exarada a fls. 51 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-A, deste Cartório, foi constituída, entre Chung Ming Kwan Dennis e Lei Loi Tak, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento e Fomento Predial Hoi Meng, Limitada», em inglês «Hoi Meng Investment Company Limited», e em chinês «Hoi Meng Tao Chi Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Praia do Manduco, número

cinquenta e oito-A, edifício industrial Luen Heng, terceiro a quinto andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a realização de operações sobre imóveis, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas iguais, no valor de cinquenta mil patacas cada uma, subscritas, respectivamente, pelos sócios Chung Ming Kwan Dennis e Lei Loi Tak.

Artigo quinto

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios, ficando a cessão a favor de terceiros dependente do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura conjunta de dois membros da gerência, bastando, porém, a assinatura de qualquer um dos membros da gerência, desde que expressamente autorizado pela assembleia geral.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Chung Ming Kwan Dennis e Lei Loi Tak.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 243,20)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Empresa de Construção Civil e Fomento
Predial San Tai Long, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Abril de 1995, lavrada a fls. 67 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 24, deste Cartório, foi constituída, entre Tang Iao e Pun Tak Tim, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Construção Civil e Fomento Predial San Tai Long, Limitada», em chinês «San Tai Long Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si», e em inglês «San Tai Long Construction and Land Investment Company Limited», e tem a sua sede na Rua do Tap Siac, número quarenta e um, rés-do-chão, da freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, a execução de obras de construção civil e o investimento no sector imobiliário.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas de cinquenta mil patacas, cabendo uma a cada um dos sócios.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

c) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade, é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por ambos os gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 1 295,70)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial e Industrial Kama,
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Abril de 1995, exarada a fls. 112 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída uma sociedade com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial e Industrial Kama, Limitada», em chinês «Kama (Tchap Tuen) Iao Han Cong Si», e em inglês «Kama (Group) Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número sito na Rua de Malaca, edifício Centro Internacional de Macau, rés-do-chão, loja «BL», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de fomento predial, designadamente a

construção civil e a realização de quaisquer outros investimentos no sector imobiliário, bem como a exploração de restaurantes e importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de sete quotas, assim discriminadas:

a) Duas quotas iguais, de trinta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Che Seak Man e à sociedade denominada «Companhia de Investimento Predial Jin Da, Limitada»;

b) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente à sociedade denominada «Companhia de Investimento Imobiliário Kam Ma, Limitada»;

c) Quatro quotas iguais, de cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, às sociedades denominadas «Sociedade de Fomento Predial Iat Lei, Limitada», «Companhia de Fomento Predial Ka Fok, Limitada», «Companhia de Investimento Imobiliário Tong Chi, Limitada» e «Companhia de Construção Nga Tak, Limitada».

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e dois vice-gerentes-gerais, sendo desde já nomeados gerente-geral o sócio Che Seak Man, e vice-gerentes-gerais os não-sócios Chio Koc Ieng, solteira, maior, natural de Macau, onde reside, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 28, edifício Pou Leng Kok, 8.º andar, «C», e Wu Yaoji, solteiro, maior, residente em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 37-A, rés-do-chão, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os membros da gerência distribuir-se-ão por dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles, pelo seguinte modo:

Grupo A: Che Seak Man e Chio Koc Ieng; e

Grupo B: Wu Yaoji.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois membros da gerência, pertencendo um a cada grupo, salvo para a execução de actos de mero expediente, bem como para tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis, apresentar projectos de construção, requerer plantas, requerer e assinar todos os documentos necessários para obras de construção civil, para cuja prática será suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Companhia de Construção Nga Tak, Limitada», será representada, para todos os efeitos, designadamente nas assembleias gerais de sócios, por Che Seak Man, casado, de nacionalidade chinesa, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 35, edifício Tat Fong, 9.º andar, «D».

Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Companhia de Investimento Predial Jin Da, Limitada», será representada, para todos os efeitos, designadamente nas assembleias gerais de sócios, por Huang Yipan e Wu Yaoji, ambos solteiros, maiores, de nacionalidade chinesa, residentes na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 37-A, rés-do-chão, conjunta ou separadamente.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, as sócias «Companhia de Investimento Imobiliário Kam Ma, Limitada», «Sociedade de Fomento Predial Iat Lei, Limitada» e «Companhia de Fomento Predial Ka Fok, Limitada», serão representadas, para todos os efeitos, designadamente nas assembleias gerais de sócios, por Wu Yaoji, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 37-A, rés-do-chão, e Chio Koc Ieng, solteira, maior, de nacionalidade portuguesa, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 28, edifí-

cio Pou Leng Kok, 8.º andar, «C», conjunta ou separadamente.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Companhia de Investimento Imobiliário Tong Chi, Limitada», será representada, para todos os efeitos, designadamente nas assembleias gerais de sócios por Wu Yaoji, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 37-A, rés-do-chão, Chio Koc Ieng, solteira, maior, de nacionalidade portuguesa, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 28, edifício Pou Leng Kok, 8.º andar, «C», e Zhou Shuhua, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 35, 9.º andar, «D», conjunta ou separadamente.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 2 810,40)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Materiais de Construção
Tai Un, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Abril de 1995, lavrada a fls. 28 e seguintes do livro n.º 19, deste

Cartório, foi constituída, entre Zhang Jian Yuan, Hong Kat Iong e Lei Mei Heng, aliás Ly My Heng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Materiais de Construção Tai Un, Limitada», em chinês «Tai Un Kin Choi Iao Han Cong Si», e em inglês «Tai Un Construction Materials Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, edifício Yuet Sau, número 112, rés-do-chão, letra «D», freguesia de Santo António.

Parágrafo único

Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral de importação e exportação, o comércio, por grosso e a retalho, de materiais de construção e a elaboração e execução de projectos de decoração.

Parágrafo único

Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, pertencente ao sócio Zhang Jian Yuan;

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Hong Kat Iong; e

c) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente à sócia Lei Mei Heng, aliás Ly My Heng.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Lei Mei Heng, aliás Ly My Heng, e gerentes os sócios Zhang Jian Yuan e Hong Kat Iong.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente e operações de importação e exportação de mercadorias, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar, ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob qualquer modalidade.

Parágrafo quinto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 794,80)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Agência de Viagens e Turismo Internacional Macau Oriental, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Abril de 1995, lavrada a fls. 70 verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 117-E, deste Cartório, foi constituída, entre Inês Lao e Elizabete de Jesus Lei Paiva Lao, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Viagens e Turismo Internacional Macau Oriental, Limitada», em chinês «Ou Mun Kok Chai Tung Fong Loi Iao

Iao Han Cong Si», e em inglês «Macau Oriental International Travel Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 2, H, r/c, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto social é a exploração da actividade de agência de viagens e turismo.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim distribuídas:

- a) Uma quota de quinhentas mil patacas, subscrita pela sócia Inês Lao; e
- b) Uma quota de quinhentas mil patacas, subscrita pela sócia Elizabete de Jesus Lei Paiva Lao.

Artigo quinto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes, que exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer gerente.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade e a mesma constituir mandatários, nos termos da lei.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes as sócias Inês Lao e Elizabete de Jesus Lei Paiva Lao.

Artigo sétimo

As assembleias gerais da sociedade, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos doze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Ajudante, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 094,40)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Comercial LPH (Macau), Companhia Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Abril de 1995, lavrada a fls. 48 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-14, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Comercial LPH (Macau), Companhia Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Investimento Comercial LPH (Macau), Companhia Limitada», em chinês «Fat Kwok In Keng (Ou Mun) Mao Iek Fat Chin Iao Han Cong Si», e em inglês «LPH (Macau) Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 3 a 7, edifício Kam Fai, 11.º andar, «F», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade comercial em geral e importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas, assim distribuídas:

- a) Ma Jun, uma quota no valor de dez mil patacas;
- b) Ma Yan, uma quota no valor de dez mil patacas;
- c) Choi, Kim Ling Elaine, uma quota no valor de trinta mil patacas; e
- d) Heng Wu, uma quota no valor de cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes que exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Dois. Para a sociedade se considerar obrigada e validamente representada, é necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade e a mesma constituir mandatários, nos termos da lei.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Choi, Kim Ling Elaine e Heng Wu.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não estipular outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 199,40)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Desenvolvimento Baoda, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 7 de Abril de 1995, a fls. 94 e seguintes do livro de notas n.º 14, deste Cartório, Wei Lan Chen, Croker Dong Ren Li, Morse Wei Li, Mike Yuan Lin Zhao e U Oi Leng constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Desenvolvimento Baoda, Limitada», em chinês «Baoda Fat Chin Iao Han Cong Si», e em inglês «Baoda Development Limited», e tem a sua sede na Avenida da Amizade, prédio sem número designado por edifício Nam Fong, terceiro andar, «N», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede.

Artigo segundo

O objecto social consiste no comércio importador e exportador de grande variedade de mercadorias e construção de imóveis.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma quota de cento e cinquenta mil patacas, subscrita por Wei Lan Chen;

Uma quota de cento e vinte e cinco mil patacas, subscrita por Croker Dong Ren Li;

Uma quota de cem mil patacas, subscrita por Morse Wei Li;

Uma quota de cem mil patacas, subscrita por Mike Yuan Lin Zhao; e

Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita por U Oi Leng.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e dois gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Wei Lan Chen, vice-gerente-geral o sócio Croker Dong Ren Li, e gerentes os sócios Morse Wei Li e Mike Yuan Lin Zhao.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos ou demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer membro da gerência.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade, e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos da mesma natureza, estranhos aos seus negócios.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo o sócio ausente fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Eastern Gallery Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Abril de 1995, exarada a fls. 45 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-A, deste Cartório, foi constituída, entre Chong, Fong Yar Florence, David, Wah Ying Allison e Jeong Chun Chong, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Eastern Gallery Macau, Limitada», em inglês «Eastern Gallery Macau Limited», e em chinês «Tong Fong Ngai Un Ou Mun Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, número trinta e dois, edifício Tung Fat, quarto andar, «B», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio de importação e exportação e a compra e venda de mobílias, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria, permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de noventa mil patacas, equivalentes a quatrocentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas iguais, no valor de trinta mil patacas cada uma, subscritas, respectivamente, pelos sócios Chong, Fong Yar Florence, David, Wah Ying Allison e Jeong Chun Chong.

Artigo quinto

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios, ficando a cessão a favor de terceiros dependente do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Chong, Fong Yar Florence, David, Wah Ying Allison e Jeong Chun Chong.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras forma-

lidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 260,70)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens
Kam Kio Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Abril de 1995, exarada a fls. 48 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-A, deste Cartório, foi constituída, entre Feng Yaolin e Ren Lu Yan, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Viagens Kam Kio Macau, Limitada», em inglês «Kam Kio Macau Travelling Company Limited», e em chinês «Ou Mun Kam Kio Loi Han Sé Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, prédio sem numeração policial, designado por edifício San On, rés-do-chão, «R», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de agência de viagens turísticas.

Artigo quarto

Um. O capital social, integralmente subscrito e realizado em bens e dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas iguais, no valor de duzentas e cinquenta mil patacas cada uma, subscritas, respectivamente, pelos sócios Feng Yaolin e Ren Lu Yan.

Dois. A quota do sócio Feng Yaolin é integralmente realizada pelo estabelecimento denominado «Agência de Transportes Aéreos (Macau) Kam Kio», em chinês «Ou Mun Kam Kio Hong Hung Fok Mou Chu», instalado no rés-do-chão, «R», do prédio sem numeração policial, designado por edifício San On, lote seis, da Avenida da Amizade, sito em Macau, e inscrito no cadastro industrial da Repartição de Finanças de Macau sob o número sessenta e dois mil setecentos e trinta e oito, cuja titularidade e posse transmite para a sociedade, sendo a quota do sócio Ren Lu Yan integralmente realizada em dinheiro.

Artigo quinto

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios, ficando a cessão a favor de terceiros dependente do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Feng Yaolin e Ren Lu Yan.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Chong Pok — Companhia de
Construção, Serviços e Comércio
Geral, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Março de 1995, lavrada de fls. 122 a 124 verso do livro de notas para escrituras diversas n.º 12-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita ao artigo quarto, corpo de artigo sexto e seus parágrafos, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Xiong Yuanda, uma quota de quarenta mil patacas;

b) Liu Jianping, uma quota de vinte mil patacas; e

c) Ou Huanming, uma quota de vinte mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por um gerente, o qual exercerá o seu cargo, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

É gerente o sócio Xiong Yuanda.

Parágrafo segundo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura do gerente.

Parágrafo terceiro

É expressamente proibido obrigar a sociedade em actos e contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Parágrafo quarto

O gerente, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, fica desde já, autorizado para a prática dos seguintes actos:

a) Adquirir, alienar e onerar, bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir e receber ou dar de trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais;

b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito; e

c) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito.

Parágrafo quinto

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade, e esta, por

sua vez, pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 1 059,40)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Grupo Tai Chong Ip — Sociedade de
Investimento e Desenvolvimento,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Abril de 1995, lavrada a fls. 44 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-14, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «Grupo Tai Chong Ip — Sociedade de Investimento e Desenvolvimento, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Grupo Tai Chong Ip — Sociedade de Investimento e Desenvolvimento, Limitada», em chinês «Tai Chong Ip Chat Tun Iao Han Cong Si», e em inglês «Tai Chong Ip (Group) Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, sem número, edifício Banco da China, 28.º andar, «B» e «C» e durará por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste no fomento predial e na importação e exportação de diversas mercadorias ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil

patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Chui Vai Pui, uma quota no valor de quarenta e cinco mil patacas;

b) Chui Vai Hou, uma quota no valor de quarenta e cinco mil patacas; e

c) Sio Man Choi, uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar do direito de preferência.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de cinco, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por quaisquer dois gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados:

a) Gerente-geral, o sócio Chui Vai Pui; e

b) Gerentes, os sócios Chui Vai Hou e Sio Man Choi.

Os quais exerceram os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Cada um dos gerentes tem a faculdade de delegar, em qualquer pessoa, poderes para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 926,10)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

B & D Projectos de Engenharia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 10 de Abril de 1995, a fls. 47 do livro de notas n.º 128-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à «B & D Projectos de Engenharia, Limitada», com sede em Macau, na Travessa de Horta e Costa, n.º 28, H2/B, r/c, se procedeu à rectificação do artigo quarto do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas de cinco mil patacas, pertencendo uma a cada sócio.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos onze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — A Primeira-Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Restaurante de Mariscos Kam Ma Seng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 10 de Abril de 1995, a fls. 97 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Restaurante de Mariscos Kam Ma Seng, Limitada», e nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente à sociedade, nova sócia, «Sociedade de Fomento Predial Meng Ka, Limitada»; e

b) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente à sócia Lei Hong.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem aos dois sócios, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos dois gerentes.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes a sociedade sócia «Sociedade de Fomento Predial Meng Ka, Limitada» e a sócia Lei Hong.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Isabel Duarte Paulo*.

(Custo desta publicação \$ 630,40)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Banco Seng Heng, S.A.R.L.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Abril de 1995, lavrada a fls. 34 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, se procedeu ao aumento de capital e alteraram-se o número um do artigo segundo e os números um e dois do artigo quarto do pacto social da sociedade com a denominação em epígrafe, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo segundo

Um. A Sociedade constituída por tempo indeterminado tem a sua sede social e escritório principal na Avenida da Praia Grande, número 45, «A», rés-do-chão, em Macau, que podem ser mudados para qualquer outro local em Macau, mediante deliberação do Conselho de Administração depois de obtidas as necessárias autorizações legais.

Dois. (Mantém-se).

Artigo quarto

Um. O capital social é de cento e cinquenta milhões de patacas, correspondentes a setecentos e cinquenta milhões de escudos, à taxa legal prevista no Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido e representado por cento e cinquenta mil acções de mil patacas, cada uma, integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Dois. O aumento de capital social depende de deliberação da assembleia geral, ficando, no entanto, o Conselho de Administração desde já autorizado a elevá-lo, por uma ou mais vezes, até ao montante de trezentos milhões de patacas.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 621,60)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Teatro Cheng Miu

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, sob o n.º 1 736, um exemplar de alteração dos estatutos da «Associação de Teatro Cheng Miu» do teor seguinte:

Alteração do parágrafo sexto da Associação de Teatro Cheng Miu:

六、職務說明：

1. 社長——帶領本社方向，向外代表本社協調及推行社務；

2. 文書——處理會議記錄、來往書信及有關本社之文件；
3. 財政——處理社內外一切財政收支；
4. 康樂——負責社內外一切文娛活動；
5. 聯絡——負責社員間的聯繫工作；
(註：以上1至5項職位各設壹名職員)
6. 監察——設監察員兩名，負責監督及檢察社務之運作。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos doze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — A Primeira-Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

LUVAMAR — EXPORTADORES E
IMPORTADORES, LIMITADA

Aviso convocatório

São por este meio avisados todos os sócios da sociedade mencionada em epígrafe, de que se realizará na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 32, 6.º andar, apartamento 603, Macau, a reunião da Assembleia Geral extraordinária, no dia vinte e nove de Maio de 1995, pelas 12,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Dissolução e liquidação da sociedade.
2. Outros assuntos.

Macau, aos vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Gerente, *Peter Brochner*.

(Custo desta publicação \$ 271,40)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Construção e Fomento
Predial Kam In, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Abril de 1995, exarada a fls. 146 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-G, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido do seguinte modo:

a) Uma quota, no valor nominal de noventa e cinco mil patacas, subscrita por Chan Kam Wah; e

b) Uma quota, no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita por Lam Yin Fong ou Lam In Fong.

*Artigo sexto**Parágrafo primeiro*

O sócio Chan Kam Wah exerce o cargo de gerente-geral e a sócia Lam Yin Fong ou Lam In Fong exerce o cargo de gerente.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Viagens e Turismo
Oriental Internacional, Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 11 de Abril de 1995, a fls. 27 e seguintes do livro de notas n.º 425-B, deste Cartório, na sociedade identificada em epígrafe, se procedeu à modificação do artigo primeiro do pacto social, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Viagens e Turismo Oriental Internacional, Limitada», em chinês «Tong Fong Kwok Chai Loi Iao Iao Han Cong Si», e em inglês «Oriental International Travel Limited», e tem a sua sede na Avenida Doutor Mário Soares, sem número, edifício Va Iong, sexto andar, «G», bloco «S».

Mais certifico que, na parte omitida, nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte não transcrita.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos treze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Ajudante, *Roberto António*.

(Custo desta publicação \$ 420,20)

**RESTAURANTE CHINÊS FAT TAT,
S.A.R.L.**

Assembleia Geral dos sócios

Convocatória

São convocados todos os sócios para a Assembleia Geral ordinária no dia 19 de Maio de 1995 (sexta-feira), pelas 15,00 horas, na Avenida da Praia Grande, n.º 78-81, 2.º andar, edifício Veng Fai, desta cidade.

Ordem de trabalho:

Relatório sobre a situação actual do restaurante;

Discussão sobre o financiamento do mesmo.

Macau, aos treze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Presidente da Assembleia Geral, *Chan Man Kit*.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Tai Fat Automóveis, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Abril de 1995, lavrada a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, se procedeu à alteração parcial do pacto social, foi alterado o parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada com a denominação em epígrafe, o qual passou a ter a redacção em anexo:

Artigo sexto

Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos ou demais documentos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou pela assinatura conjunta

de dois dos gerentes, salvo para os actos de mero expediente em que é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 376,50)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial Wai
Ou, S.A.R.L.**

Dissolução

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Abril de 1995, exarada a fls. 24 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial anónima de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Predial Wai Ou, S.A.R.L.», em chinês «Wai Ou Chap Tun Ku Fan Iao Han Cong Si», e em inglês «Wai Ou Investment Company Limited», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.º 135, r/c, loja «A», matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Macau sob o n.º 9 675 a fls. 171 verso do livro C-24.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Investimentos Financeiros
Homefield, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, no dia 22 de Março de 1995, devidamente convocada, nos termos da lei e estatutários, reuniu em sessão extraordinária a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimentos Financeiros Homefield, Limitada», com sede em Macau, na Avenida de Marciano Baptista, s/n.º, edifício Centro Comercial Chong Fok, 6.º andar, «C», na qual foi deliberado que o

capital social fosse reduzido de um milhão de patacas para quinhentas mil patacas e, conseqüentemente, o fossem as quotas sociais dos sócios, sendo a quota do sócio Wang Chi-Chuan, no valor de quinhentas e dez mil patacas, reduzida para duzentas e cinquenta e cinco mil patacas, e a quota do sócio Shum, Chi Keung, no valor de quatrocentas e noventa mil patacas, reduzida para duzentas e quarenta e cinco mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Março de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Consultadoria Financeira
Well & Well (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, no dia 22 de Março de 1995, devidamente convocada, nos termos da lei e estatutários, reuniu em sessão extraordinária a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Consultadoria Financeira Well & Well (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Avenida de Marciano Baptista, s/n.º, edifício Centro Comercial Chong

Fok, 6.º andar, «C», na qual foi deliberado que o capital social fosse reduzido de um milhão de patacas para quinhentas mil patacas e, conseqüentemente, o fossem as quotas sociais dos sócios, sendo a quota do sócio Nam, Hoi Ricky, no valor de quinhentas e dez mil patacas, reduzida para duzentas e cinquenta e cinco mil patacas, e a quota do sócio Wong, Sai Mak Simon, no valor de quatrocentas e noventa mil patacas, reduzida para duzentas e quarenta e cinco mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Março de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

BANCO SENG HENG, S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Março de 1995

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	— Patacas	10,985,963.60	
102+103	— Moedas externas	26,893,290.49	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	— Patacas	92,817,711.26	
112	— Moedas externas		
12	Valores a cobrar	53,211,526.98	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	3,368,885.81	
14	Depósitos à ordem no exterior	14,098,019.30	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores		
20	Crédito concedido	3,539,056,906.39	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	309,044,752.97	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	2,253,736,401.85	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações	136,030,000.00	
301	Depósitos à ordem — Patacas		222,743,064.20
311	— Moedas externas		811,528,336.52
302	Depósitos com pré-aviso — Patacas		
312	— Moedas externas		37,608,980.47
303	Depósitos a prazo — Patacas		52,560,392.39
313	— Moedas externas		4,949,750,576.95
32	Recursos de instituições de crédito no Território		186,936.77
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		3,990,510.43
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		
40	Participações financeiras	8,891,289.81	
41	Imóveis	37,676,050.30	
42	Equipamento	14,620,881.65	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
46	Outros valores imobilizados	16,419,540.35	
50+59	Contas internas e de regularização	88,030,937.07	
62	Provisões para riscos diversos		87,195,833.77
60	Capital		48,442,698.41
611	Reserva legal		75,000,000.00
613	Reserva estatutária		75,000,000.00
612+619	Outras reservas		91,977,280.00
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		127,121,223.56
7	Custos por natureza	111,109,052.11	
8	Proveitos por natureza		132,885,376.47
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução	3,775,741,741.56	
93	Devedores por garantias e avales prestadas	119,342,919.75	
94	Devedores por créditos abertos	796,150,652.90	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		
92	Credores por valores recebidos em caução		3,775,741,741.56
93	Garantias e avales prestadas		119,342,919.75
94	Créditos abertos		796,150,652.90
95+99	Outras contas extrapatrimoniais	1,469,674,331.39	1,469,674,331.39
	TOTAIS	12,876,900,855.54	12,876,900,855.54

O Gerente-Geral,

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,

Patrick Cheng

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANCO COMERCIAL DE MACAU

Sucursal de Macau

Balancete do razão em 31 de Março de 1995

Expresso em patacas

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS DEVEDORES	SALDOS CREDORES
Caixa		
Patacas	16,029,795.10	
Moedas externas	12,495,190.39	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
Patacas	62,845,339.32	
Valores a Cobrar	10,973,461.39	
Depósitos à Ordem Noutras Instituições de Crédito no Território	382,785.84	
Depósitos à Ordem no Exterior	8,089,167.14	
Ouro e Prata		
Outros Valores	599,814.00	
Crédito Concedido	2,902,927,002.30	
Aplicações em Instituições de Crédito no Território	88,933,506.57	
Depósitos com Pré-Aviso e a Prazo no Exterior	1,065,780,732.16	
Obrigações e outros títulos	828,173,702.21	
Aplicações de Recursos Consignados		
Devedores	22,388,102.81	
Outras Aplicações		
Depósitos à Ordem		
Patacas		494,411,056.63
Moedas externas		192,086,645.12
Depósitos com Pré-Aviso		
Patacas		1,739,923.22
Moedas externas		7,905,730.56
Depósitos a Prazo		
Patacas		1,122,378,188.71
Moedas externas		2,212,836,645.02
Recursos de Instituições de Crédito no Território		42,208,960.73
Recursos de Instituições de Crédito no Exterior		765,504,171.79
Empréstimos em Moedas Externas		
Empréstimos por Obrigações		
Credores por Recursos Consignados		
Cheques e Ordens a pagar		8,017,853.78
Credores		22,941,738.10
Exigibilidades Diversas		3,286,887.04
Imobilizações Financeiras	59,544,484.94	
Imóveis	34,969,839.08	
Equipamento	7,570,734.83	
Custos Pluriennais	1,069,358.04	
Despesas de Instalação	302,756.90	
Imobilizações em Curso	7,753,100.00	
Outros Valores Imobilizados	225,189.15	
Contas Internas e de Regularização	58,571,490.34	48,820,091.36
Provisões para Riscos Diversos		57,426,649.21
Capital		100,000,000.00
Outras Reservas		75,000,000.00
Resultado do Exercício		25,000,000.00
Lucros e Perdas	381,875.47	282,366.50
Custos por Natureza	128,508,312.80	
Proveitos por Natureza		138,688,833.01
Valores Recebidos em Depósito	55,532.00	
Valores Recebidos para Cobrança	3,757,326.94	
Valores Recebidos em Caução	5,573,991,754.10	
Garantias e Avals Prestados		462,917,312.86
Créditos Abertos		152,607,464.38
Operações a Prazo		
Compras a Prazo	1,887,837,691.06	
Vendas a Prazo		1,887,837,691.06
Credores por Valores Recebidos em Depósito		55,532.00
Credores por Valores Recebidos para Cobrança		3,757,326.94
Credores por Valores Recebidos em Caução		5,573,991,754.10
Devedores por Garantias e Avals Prestados	462,917,312.86	
Devedores por Créditos Abertos	152,607,464.38	
Outras Contas Extrapatrimoniais	1,972,042,902.53	1,972,042,902.53
TOTAIS	15,371,725,724.65	15,371,725,724.65

O Chefe do Departamento de Contabilidade,

José Fernando Ribeiro

O Director-Geral,

Jorge M. M. Pacheco

BANCO TOTTA & AÇORES, S.A. — SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 31 de Março de 1995

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	S A L D O S	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	1,085,654.20	
Moedas externas	533,829.47	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
Patacas	3,621,861.29	
Moedas externas		
Valores a cobrar	227,866.88	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	1,808,402.03	
Depósitos à ordem no exterior	1,192,868.09	
Ouro e prata	185,785.00	
Outros valores		
Crédito concedido	1,916,904,477.45	
Aplicações em instituições de crédito no Território	12,109,796.30	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,081,607,897.70	
Acções, obrigações e quotas	1,936,166,153.69	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	402,989.31	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
Patacas		16,898,341.87
Moedas externas		12,279,717.01
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		
Moedas externas		
Depósitos a prazo		
Patacas		133,255,854.47
Moedas externas		2,227,850,420.90
Recursos de instituições de crédito no Território		76,950,297.43
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		2,350,455,115.55
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		613,852.61
Credores		1,185,379.50
Exigibilidades diversas		312,099.67
Participações financeiras		
Imóveis	12,333,638.85	
Equipamento	2,214,079.86	
Custos plurienais	73,343.18	
Despesas de instalação	480,444.07	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	111,896.24	
Contas internas e de regularização	434,710,788.90	420,903,270.63
Provisões para riscos diversos		14,072,541.77
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		134,826,754.44
Lucros e perdas		91,335.78
Custos por natureza	99,107,916.78	
Proveitos por natureza		115,184,707.66
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	18,650,396.70	
Valores recebidos em caução	700,623,652.55	
Garantias e avales prestados		54,456,123.30
Créditos abertos		4,256,732.26
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		18,650,396.70
Credores por valores recebidos em caução		700,623,652.55
Devedores por garantias e avales prestados	54,456,123.30	
Devedores por créditos abertos	4,256,732.26	
Outras contas extrapatrimoniais	1,332,710,126.65	1,332,710,126.65
TOTAIS	7,615,576,720.75	7,615,576,720.75

O Director da Contabilidade,

Joaquim Ribas da Silva

O Director-Geral

João Figueiredo Jr.

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANCO DA CHINA, MACAU

Balancete do razão em 31 de Março de 1995

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa	\$183,326,786.72	
11	Depósitos na AMCM	359,517,753.74	
12	Valores a cobrar	251,868.89	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	653,915.13	
14	Depósitos à ordem no exterior	5,226,809,426.76	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	63,938.70	
20	Crédito concedido	15,758,078,091.29	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	6,219,334,288.15	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	4,016,525,823.06	
23	Acções, obrigações e quotas	1,500,116,398.96	
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	32,864,813.06	
29	Outras aplicações	255,663,613.00	
301+311	Depósitos à ordem		\$8,040,701,375.93
302+312	Depósitos com pré-aviso		6,433,380.00
303+313	Depósitos a prazo		18,278,880,955.09
32	Recursos de instituições de crédito no Território		804,391,267.34
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		4,666,983,140.21
35	Empréstimos por obrigações		
36	Cretores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		55,526,442.13
38	Cretores		166,822,494.79
39	Exigibilidades diversas		18,780,777.52
40	Participações financeiras	45,301,160.18	
41	Imóveis	371,531,753.65	
42	Equipamento	38,927,891.33	
43	Custos plurienais	18,160,168.67	
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	53,018,726.67	
49	Outros valores imobilizados	7,944.75	
50-59	Contas internas e de regularização	2,775,091,433.53	3,292,820,659.41
62	Provisões para riscos diversos		377,898,241.53
60	Fundo de maneiio		1,032,600,000.00
	Provisão para fundo de reforma		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	505,490,812.04	
8	Proveitos por natureza		618,897,874.33
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	647,245,382.79	
92	Valores recebidos em caução	35,743,347,260.32	
93	Garantias e avales prestados	5,262,076,935.55	
94	Créditos abertos	2,507,529,258.60	
90	Cretores por valores recebidos em depósito		
91	Cretores por valores recebidos para cobrança		647,245,382.79
92	Cretores por valores recebidos em caução		35,743,347,260.32
93	Devedores por garantias e avales prestados		5,262,076,935.55
94	Devedores por créditos abertos		2,507,529,258.60
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	3,868,091,946.41	3,868,091,946.41
	T O T A I S	\$85,389,027,391.95	\$85,389,027,391.95

O Administrador,

Ko Kai-Pun

O Chefe da Contabilidade,

Wong Chun-Peng

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE CANTÃO

Balancete do razão em 31 de Março de 1995

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	848,446.82	
- Moedas externas	1,899,414.04	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
- Patacas	6,308,517.51	
- Moedas externas	--	
Valores a cobrar	3,142,289.48	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	40,282.75	
Depósitos à ordem no exterior	12,599,934.22	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	279,827,064.03	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	485,544,291.00	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	845,881.96	
Outras aplicações	500,000.00	
Depósitos à ordem		
- Patacas		2,269,535.34
- Moedas externas		42,333,130.13
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		--
- Moedas externas		--
Depósitos a prazo		
- Patacas		105,909,488.20
- Moedas externas		272,787,672.93
Recursos de instituições de crédito no Território		63,716,000.00
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		238,631,942.80
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		25,004.34
Credores		188,937.25
Exigibilidades diversas		1,679,469.40
Participações financeiras		
Imóveis	41,990,863.93	
Equipamento	4,944,937.03	
Custos pluriénais	1,025,439.91	
Despesas de instalação	2,983,277.84	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	8,478,432.27	115,181,529.35
Provisões para riscos diversos		5,870,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		2,445,135.61
Custos por natureza	19,290,244.54	
Proveitos por natureza		19,231,471.98
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	334,996.91	
Valores recebidos em caução	177,215,455.83	
Devedores por garantias e avales prestados	14,427,302.61	
Devedores por créditos abertos	46,311,896.71	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		334,996.91
Credores por valores recebidos em caução		177,215,455.83
Garantias e avales prestados		14,427,302.61
Créditos abertos		46,311,896.71
Outras contas extrapatrimoniais	812,914,151.04	812,914,151.04
TOTAIS	1,921,473,120.43	1,921,473,120.43

O Administrador,
Hao Jianping

O Chefe da Contabilidade
Lucia Cheang

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANQUE NATIONALE DE PARIS

Balancete para publicação trimestral (Before taxation)

Referente a 31 de Março de 1995

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CRÉDORES
10	CAIXA		
101	. PATACAS	1,130,331.26	
102+103	. MOEDAS EXTERNAS	1,169,125.88	
11	DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
111	. PATACAS	4,324,893.47	
112	. MOEDAS EXTERNAS	94,304.53	
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPOSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITÓRIO	86,168.58	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	2,747,255.70	
20	CRÉDITO CONCEDIDO	682,193,194.95	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	35,932,615.57	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	725,510,396.00	
24	APLICAÇÕES DE RUCURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES		
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	. PATACAS		5,701,526.67
311	. MOEDAS EXTERNAS		16,593,972.65
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	. PATACAS		
312	. MOEDAS EXTERNAS		3,702,852.06
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	. PATACAS		10,609,736.16
313	. MOEDAS EXTERNAS		185,967,802.77
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		85,489,266.06
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		1,121,365,936.96
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		876,842.73
38	CREDORES		1,198,032.14
39	EXIGIBILIDADE DIVERSAS		
42	EQUIPAMENTO	1,220,887.50	944,857.54
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	366,731.60	366,731.60
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	17,665,971.12	21,165,431.97
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		13,310,169.95
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
65	LUCROS E PERDAS	340,785.70	8,012.59
66	RESULTADO DO EXERCÍCIO		3,251,956.61
70-78	CUSTOS POR NATUREZA	24,803,438.53	
80-85	PROVEITOS POR NATUREZA		27,032,971.93
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	39,166,179.93	
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	568,184,821.59	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	107,068,777.11	
94	CRÉDITOS ABERTOS	82,051,730.78	
90	CRÉDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CRÉDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		39,166,179.93
92	CRÉDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		568,184,821.59
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		107,068,777.11
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		82,051,730.78
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	362,883,281.65	362,883,281.65
	TOTAIS	2,656,940,891.45	2,656,940,891.45

O Administrador,

Kenneth Chan

O Chefe da Contabilidade,

Jamie Hong

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 128,00

每份價銀一百二十八元正